# OFFICIAL

# ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVI - 9° DA REPUBLICA - N. 96

DIARIO OFFICIAL

SEXTA-FEIRA 9 DE ABRIL DE 1897

### SUMMARIO

Acres do Poder Exheurivo:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores - Decretos de 5 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decreto de 8 de corrente. Ministerio da Guerra — Decreto de 7 de corrente.

Ministerio da Guerra — Decreto de 7 do corrente.

Suchatarias de Estado:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Additamento do expediente de 31 do mez tindo, da Directoria da Instrucção — Expediente de 5, 6 e 7 do corrente, das Directorias da Justica, do Interior, da Instrucção, da Contabilidade e da de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorio do Consulta. Consul des Estados Unidas de Baseil em Gio

sulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Gi-

Ministerio da Fazenda - Circulares ns. 22 e 23 - Portaria de 7 do corrente-Expediente de 24 e 25 do mez findo, da Directoria das Rendas Publicas - Expediente de 5 e 7 do corrente, da Diretoria do Contencioso -

Recebedoria. Ministerio da Marinha — Requerimentos despachados. Ministerio da Guerra — Expediento de 17 a 19 do mez findo.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas —
Expediente do 29 a 31 do mez findo, da Directoria
Geral da Contabilidade—Expediente do 8 do corrente,
da Directoria Geral da Industria — Requerimento
dospachado, da Directoria Geral da Viação — Expediente da Directoria Geral dos Correios. Camara nos Deputados.

TRIBUNAL DE CONTAS.

Tribunal de Contas.

Preferetra do Districto Federal — Actos do Poder Legislativo — Expediente das Directorias de Interior e Estatística, de Obras e Viação e da Instrucção.

Secção Juliciaria — Sessões da Camara Civil e das Camaras remnidas da Côrte de Appollação.

Rendas Publicas — Rendimentos da Alfandega do Rio do Janeiro, da Recobedoria da Capital Federal, e da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da de Estado do Nicos. do Estado de Minas.

Noticiario. Editars e Avisos. PARTE COMMERCIAL. PATENTES DE INVENÇÃO,

# ACTOS DO PODER EXECUTIVO

# Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 5 do corrente:

Foram nomeados:

O capitão Manoel Antonio de Barros para o cargo de ajudante da la socção do regimento de infantaria da brigada policial.

Para a guarda nacional:

ESTADO DE GOYAZ Comarca do Rio Verde 6º batalhão de infantaria

Tonente-coronel commandante, José Pará-

CAPITAL FEDERAL

Foi transferido, a pedido, para o estadomaior do respectivo commando superior, ao qual ficará aggregado, o tenente-secretario do 4º batalhão de infantaria Alberto Naylor.

Concedeu-so exoneração do posto de alferes do 4º batalhão de infantaria ao cidadão Carles de Araujo Bastos, ficando sem effeito o decreto de 22 de fevereiro de 1893 na parte em que o nomeou para o posto de tenente da 3ª companhia do mesmo batalhão. Declarou-se sem effeito o decreto de 31 de

agosto de 1893 na parte em que nomeou o cidadão Innocencio de Menezes Vasconcellos de Drummond Junior para o posto de alferes da 4º companhia do 11º batalhão de infantaria.

Foram privados dos respectivos postos, nos termos do art. 65 § 1° da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, o alferes da 2° companhia do 8° batalhão de infantaria João Pinto de Gouvêa, e o alferes do 7° batalhão da mesma arma João Antonio Tinoco, ficando sem effeito o decreto de 18 de novembro de 1893, na parte em que nomeou o referido cidadão para o posto de tenente da la companhia do alludido batalhão.

# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca de Nitheroy

Foi transferido para o serviço da reserva, ficando aggregado ao respectivo 17º batalhão, o capitão do 46º batalhão de infantaria José Francisco de Mattos.

# Ministerio da Fazenda

Por decretos de 8 do corrênte, foram no-

O ajudante do guarda-mór da Alfandega do Estado da Bahia Arnaldo Gentil Ibirapitanga, para identico logar na Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo;

O sjudante do guarda-mór da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo, Frederico Rhossard, para identico logar na Alfandega do Estado da Bahia;

O 4º escripturario da Alfandega do Estado do Maranhão Sebastião de Aragão Neves, para o logar de guarda mór da mesma alfan-

# Ministerio da Guerra

Por decreto de 7 do corrente, foi transferido para o 3º esquadrão do 8º regimento de cavallaria o capitão do 13º da mesma arma Juvenal Antonio de Souza e daquelle para este regimento o capitão Henrique de Amorim Bezerra para o le esquadrão.

#### SECRETARIAS ESTADO DE

Ministerio da Justiça e Negocio. Interiores

Additamento ao expediente de 31 de março de 1897

### DIRECTORIA DA INSTRUCÇÃO

Foi nomeado o engenheiro Jorge Valdetaro de Lossio e Seiblitz para exercer interina-mente o logar de professor do desenho do l'anno do curso geral da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.

# Expediente de 5 de abril de 1897

#### DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Prorogou-se por 15 dias, a contar desta data, nos termos do art. 20 do decreto n. 1.351, o prazo para o tenente-coronel reformado da guarda nacional desta Capital, Raymundo José de Menezes Frées, averbar a respectiva patente no commando superior.

Remetteram-se:
Ao Ministerio das Relações Exteriores,
afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria que, para inquirição de tes-temunhas, a Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal dirige às justiças de Lisboa, a re-querimento da Viscondessa de Mauá, na qualidade de tutora dos seus netos, filhos da finada D. Lysia Ricardina de Souza;

Ao coronel-commandante da brigada policial, asim de serom archivados, os processos instaurados contra os soldados Adolpho Pereira da Silva e Angelo Francisco da Silva, que se acham comprehendidos no decreto de

indulto de 19 do mez findo; Ao juiz federal na secção de S. Paulo, com a portaria de exequatur, da qual doverá ser pago o sello competente, afim de ter o devido cumprimento, sendo opportunamento devolvida, a carta rogatoria expedida pelo Tri-bunal do Commercio de Vienna ás justiças da cidade de Santos, para interrogatorio de Adolpho Steffen, no interesse da causa movida
por J. Leibowitz contra a firma A. Kurz;
Ao director da Casa de Correcção, para ser

tomado na consideração que merocer, o requerimento em que Joaquim Francisco de Oliveira Braga pede certidão sobre a data, pena e comportamento do sentenciado Joa-

quim Guilherme;
Ao seu destino legal, a patente do major reformado da guarda nacional desta Capital Pedro Caffarena.

# Requerimento despachado

Dr. Antonio Coelho Rodrigues. O go-verno mantem a sua decisão anterior, porquanto, quer se conte o prazo do artigo 10 do contracto de 12 de julho de 1800—desde o dia 8 de abril de 1893, data em que, na Directoria da Justica deste ministerio, foram enrectoria da Justiça deste infinstrio, foran entregues 650 exemplares impressos do trabalho do supplicante, quer se conceda computar o dito prazo desde 28 de março do mesmo anno, data em que o peticionario apresentou ao chefe da Nação of primoiro exemplar impresso do seu projecto de codigo civil: é certo que a resolução do governo, de 27 de julho de 1893, tomoda no sentido de progressor a calludida projecto incidiu na não acceitar o alludido projecto, incidiu no prazo de quatro mezes, constantes da clausula 10 do contracto, e, por conseguinte, e procedente.

# DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afim de que:

Se paguom :
A folha, relativa ao mez findo, dos vencimentos do pessoal de nomeação do director do Instituto Nacional de Musica, na importancia do 590\$000;

As contos: De 2:087:300, de fornecimentos extraordi-narios feitos ao Hospitul Maritimo de Santa

Isabel, em juneiro ultimo;
De 2:6445730, de fornesimentos feitos em janeiro e fevereiro ultimos, por Charles Hue, salerro e teverero utimos, por en tres rue, as lanchas das visitas sanitavia interna e externa do porto e ao vapor Panta Candido, empregado no serviço da Directoria Geral de Sande Publica;

De 6325, de fornecimentos feitos ao Hospital Marítimo de Santa Isabel, em janeiro intimo

Se indemnise o porteiro da secretaria deste ministerio, da quantia de 238\$160, das des-

p zas miud is por elle feit is em março findo; Seja posta na Alfandega de Santos a quan-tir do 3:600s, consignada no n. 21 do art. 2: da lei do orgamento do actual exercicio, para aluguel da casa em que funcciona a repar-

tição sanitaria daquelle porto.

— Requisitaram-se da Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Federal as necessarias providencias, afim de continuarem a contribuir para o montepio obrigatorio dos funccionarios publicos os Drs. José de Sonza da Silveira e José Pereira Landim, exonerados dos cargos de inspector e secretario da Inspectoria Geral de Saude dos Portos, e Bento Carneiro da Rocha Braga, dispensado do logar de pharmaceutico do Instituto Sanitario Federal.

- Remetteram-se á mesma directoria, para o devido pagamento, o processo e os titulos, reconhecendo o direito de D. Adolaide Queiroz de Barros e Vasconcellos e da menor Zelia, viuva e filha do contribuinte do montepio dos funccionarios publicos Sovoriano de Barros e Vasconcellos, tenente reformado da brigada policial desta Capital, à pensão aunual de 4205, a cada uma, de accordo com os arts. 31 e 33, § 1°, do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1899, a partir de 8 de janeiro ultimo, dati do fallecimento do mesmo contribuinte, e mandou-se abonar a quantia de 200\$, destinada ás despezas de funeral ou luto.

## Expediente de 6 de abril de 1897

#### DIRECTORIA DA JUSTIÇA

### Remetteram-se:

Ao Ministerio da Marinha, para dar as necessarias providencias, o officio do director da Casa de Correcção, solicitando, com urgencia, a remoção, daquelle estabelccimento para o hospital de Copacabana, dos presos que se acham atacados do beriberi;

Ao procurador da Republica deste districto. para informar, o memorial em que Manoel Joaquim de Mattos propõe solver pela quantia de 100:000\$ a acção intentada contra a União pelos prejuizos e lucros cessantes resultantes do sinistro da lancha Tiradentes;

Ao commandante superior da guarda nacional da comarca da Capital do Estado das Alagoas, para informar, os requerimentos de diversos officiaes da mesma guarda, pedindo dispensa do lapso de tempo decorrido para solicitarem as suas patentes.

### - Foram remettidas:

A' Recebedoria do Thesouro Nacional as patentes dis seguintes officiaes da guarda nacional:

## CATITAL FEDERAL

Accacio Pegado Goulart. Antonio José Rodrigues. Antonio Manoel de Sant'Anna. Antonio Pinto do Almeida. Enéas da Franca Velloso. Henrique Borges Irenio Maynard Borges. Ismail Bastos Jorge. João Martins. Ramiro Ramalho. Alfre lo de Castro Souza. Antonio Ferreira de Oliveira Amorim. Antonio Firmo de Moura. Antonio José Gomes Brandio Junior. Basilio Emygdio de Almeida. Christiano Nolding. Franklin Antonio Pinto de Miranda. Frederico Luiz da Costa. João Gutierres. Joaquim Rodrigues Pereira do Valle. Jos: Augusto de Faria Junior. Serafim Augusto Cardoso. Virgilio Lascazas dos Santos. Luiz Octavio do Nascimento. José dos Santos Rocha. Oscar Martins dos Reis. Manoel Coelho Moreira. Alfredo Botelho Ayrosa de Carvalho. Pedro Arthur de Menezes. Luiz Augusto Pimentel. Antonio Ferreira da Fonseca Brazil. Francisco da Silveira Machado. Rolando Röhe. Joaquim Martins Ribeiro. Alfredo Teixeira Falcão. Guilherme Azerado.

Ao seu destino legal: Sulustiano Baptista Quintacilha. Theo lulo Pupo de Moraes. José actano de Alvarenga Fonseca. Bonificio José de SantAnna. José Gonçalves Pires.

#### DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalisado cidadão brazileiro o subdito portuguez José Fernandes Ribeiro.

— Remetteram-se ao Ministerio da Indus-tria, Viação e Obras Publicas, em referencia ao aviso de 5 de junho de 1895, afim de dar-lhes o conveniente destino, o decreto de 22 de março do corrente anno e a medalha de distincção de la classe que foi conferida ao conductor de trem da Estrada de Ferro Central do Brazil Anisio Corrêa Marques, de quem trata o alludido aviso.

#### Requerimentos despachados

Antonio Gomes de Carvalho, solicitando naturalisação.—Faca reconhecer por tabellião a firma do requerimento e apresento do-cumentos comprobativos de maioridade e de bom procedimento civil e moral.

Miranda Antonio de Carvalho e outros, representados por seu procurador Dr. Modesto de Faria Bello, solicitando naturalisação.— A cada um dos requerentes deve corresponder uma petição, instruida com documentos comprobativos de majoridade e de bom procedimento civil e moral, trazendo todas a firma do procurador competentemente reconhecida. Deu-se conhecimento ao presidente do Estado de Minas Geraes, em referencia ao officio de 29 de março ultimo, com que remetteu o requerimento, que lhe é devolvido com aviso da presente data.

# DIRECTORIA DA INSTRUCÇÃO Requerimento despachado

Possidonio Calaça do Espirito Santo, pedindo matricular-se na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro com dispensa dos exames de historia do Brazil e natural. ferido, por ser contrario ao regulamento.

#### DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a ex-

pedição de ordem afim de que:

Os vencimentos dos empregados da Assistencia Medico-legal a Alienados sejam pa-gos de accordo com a tabella annexa ao re-gulamento approvado pelo decreto n. 2.467, de 18 de fevereiro ultimo.

Se paguem:
As folhas, relativas ao mez findo:
Dos vencimentos do pessoal extraordinario
do hospital maritimo de Santa Isabel, na importancia de 493\$868;

Das gratificações dos guardas e das diarias dos serventes e trabalhadores do Museo Nacional, na do 2:641,000;

Do salario do servente da Corte de Appellação, na de 80\$000;

Do salario dos serventes do Tribunal Civil

e Criminal, na de 120\$000; A conta de 1:250\$, do aluguel relativo ao mez passado, dos predios em que funcciona o Tribunal Civil e Criminal.

Se indemnisem:
O porteiro da Escola Nacional de Bellas
Artes, da quantia de 59\$500, por elle applicada às despezas de prompto pagamento, esse-

ctuadas em fevereiro ultimo; O agente thesoureiro da Escola Polyte-chnica, da de 79\$900, das despezas de prom-pto pagamento por elle feitas em março findo.

#### Requerimento desnachado

Dr. José Joaquim de Azevedo Brandão, major le cirurgião do corpo de bombeiros desta Capital.—Indeferido, visto não so tratar de adeantamento de soldo para fardamento, por motivo de nomeação ou promoção, e além disso não comportar a despeza a caixa do

# Expeliente de 7 de abril de 1897

#### DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se ao Sr. director do lazareto da ilha Grande que esta directoria geral approva o alvitre, per elle lembrado em officio n. 52, de 31 do mez proximo findo, relativo à acquisição do carvio aquelle estabelecimento:

Declarou-se ao mesmo director que o marinheiro e foguista accrescidos ao pessoal do vapor Fernando Lobo por aviso n. 784, de 6 de outubro do anno proximo findo, devem ser incluidos em folha de extraordinarios.

#### -Remetteu-se:

Ao Sr. Dr. secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro o diploma, devida-mente registrado, do Dr. Camillo Henrique Salgado Junior, o qual acompanhou seu offi-cio de 6 do corrente mez;

Ao Sr. Dr. director do Laboratorio Nacional de Analyses, a fórmula o amostra do preparado—Dentrificio antiseptico Paula Ramos-afim de ser alli analysado;

Ao Sr. Dr. 2º delegado auxiliar, cópia do officio do Dr. Sardinha, sjudante desta directoria geral, na qual declara ter providenciado no sentido de apresentar-se nessa delegacia, no dia 8 de corrente, às 11 horas da manhã, a tripolação da lancha Santa Isabel.

—Solicitaram-se do Sr. director geral da Secretaria de Estado dos Negocios Interiores providencias para que esta directoria seja in-fermada das importancias despendidas por conta dos consignações — Para acquisição, custeio, aprestos de lanchas e escaleres nos Estados, para fornecimentos de moveis e cartas de saude e para gratificação estabelecida no regulamento sanitario em vigor.

—Transmittiu-se, por cópia, ao inspector de saude do porto de Santes, o aviso n.1.040, de 5 do corrente, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, no qual S. Ex. o Sr. ministro solicitava do da fazenda providencias afim de que fosse posta na alfandeza daquella interior de successiva quante de 2.0000. cidade, á sua disposição, a quantia de 3:600\$, para aluguel da casa em que funcciona essa inspectoria.

## DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorisou-se o coronel commandante da brigada policial a dar baixa do serviço aos soldados Joaquim da Costa Godinho Junior o Firmino José da Silva, visto terem sido sub-mettidos a inspecção de saude e julgados, in-capazes do serviço.

· Recommendou-se ao coronel commandante da brigada policial que providencie no sentido de ser elevado a cinco o numero de praças destacadas no Museo Nacional para o competente policiamento, conforme solicitou o respectivo director:

## - Remetteram-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, acompanhada da respectiva traducção, afim de ser encaminhada ao seu destino, a carta rogatoria expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de S. Paulo ás justiças de Vienna d'Austria a requarimento de Dr. Desidorio d'Austria, a requerimento do Dr. Desiderio Stapler, para citação do menor pubere Arlindo de Souza Barros, no interesse de uma acção de cobrança de divida, proveniente de serviços medicos prestados á finada Condessa de Barros;

Ao presidente do Supremo Tribunal Federal, para resolver como for mais acertado, o officio em que o substituto do juiz federal na secção do Amazonas, bacharel Octaviano de Siqueira Cavalcanti, communica não ter podido, por molestia grave, seguir para aquelle Estado, afim de reassumir o exercicio de seu cargo, ao terminar a licença em cujo goso se achava;

Ao presidente do Tribunal Civil e Criminal o documento comprobatorio de cumprimento da carta rogatoria expedida ás justicas da cidado de Genova, na Italia, a requeri-mento da Companhia Metropolitana, para citação de Jacomo Crista;

Ao seu destino legal, a patente do official da guarda nacional desta Capital Eugenio Marçal;

A' Collector a da Comarca de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro, as patentes dos officiaes José Francisco de Mattos e Luiz Jordão de Vargas.

# Ministerio das Relações Exteriores

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil, Gibraltar,

de janeiro de 1997.—3º secãão.—N. 2.
Ilim. e Exm. Sr.—Tenho a honra de, respeitosamente, aqui junto iviar a V. Ex. um relatorio e dous mappas do movimento com-ercial das embarcações que fizeram escalas neste porto e das que hiram para os portos da Republica dos Estados Unidos do Brazil, o correr do anno de 1893; não tendo havido no dito anno nenhum ovimento de importação, nem de exportação, com este porto e os do

Saude e fraternidade.

Illm. e Exm. Sr. Dr. Dionysio E. de Castro Cerqueira, Ministro as Relações Exteriores no Rio de Janeiro. - Aurelio Onetti,

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil em Gibraltar

RELATORIO COMMERCIAL

Em cumprimento do Regulamento Consular, devo levar ao conheimento de V. Ex. que, no correr do anno de 1896, não houve comnercio algum com esta colonia de Gibrallar e os portos dos Estados Inidos do Brazil, nem de importação ou de exportação directanente do Brazil, mas sim, houve alguma indirectamente dos portos e Londres, Liverpool, Hamburgo e Lisboa. e Londres, Liverpool, namodre e Liscoa. A Coutros, e que se importarám neste porto artigos de producção nacional, como café e fumo a Bahia e assucar que aqui se vendem a bom preço, sendo o café e \$16 a. \$22 por quintal de 50 kilogrammas, fumo da Bahia de 10 a \$12 por quintal de 50 kilogrammas, e o assucar de \$6 a \$9 por quintal de 50 kilogrammas.

Junto tenho a honra de enviar a V. Ex. dous mappas do movi-nento de navios que houve no ditoanno de 1896, sendo o mappa n. 1 as embarcações que entraram neste porto por escalas procedentes os portos do Brazil e que vieram aqui para receber carvão sendo ove vapores austro hungaros procedentes de Santos e do Rio de Ja-eiro, com a lotação de 13.200 toneladas de registro, 338 de tripulação, om importantes carregamentos de café, para Fiume, e Trieste, um va-or italiano procedente de Bahia com 1.759 toneladas de registro, 59 le tripolação, com carregamento de chumbo para Genova, é um ber-cantim tambem italiano procedente de Pernambuco com 311 toneladas le registro, 9 tripolantes, com carregamento de ferro velho por Genova -total 11 embarcações com 15.210 toneladas e 406 tripolantes. Do nappa n.2 constantas embarcações que fizeram escalas por este porto, racezes que sahiram daqui para o Rio de Janeiro e Santos, endo 24.177 toneladas de registro, 1.039 de tripolação e 16.981 assageiros colonos e emigrantes para Buenos Aires e Montevidéo, passageiros colonos e emigrantes para Buenos Aires e Montevidéo, nove vapores italianos, que, procedentes de Genova, fizeram estala neste porto para receber emigrantes para os Estados do Espirito Santo e Minas Geraes, com 15.552, toneladas de registro, 333 tripolantes e 7.680 passageiros emigrantes que embarcaram neste porto cujos vapores foram tambem para o Rio de Janeiro, Santos, Bahia, Victoria, um vapor austro-hungaro com 1.628 to-neladas de registro, 52, de tripolação e um passageiro, e um vapor

inglez para o Rio de Janeiro, com 1.794 toneladas de registro, 32 de tripolação com carregamento de sal, procedente de Cagliari, sendo o total de embarcações despachadas por este consulado de 24, com 43.151 toneladas e de 1.656 tripolantes com 24.662 passageiros emigrantes colonos, sendo os que foram nos vapores italianos todos para os portos do Brazil.

Emigração

Sahiram deste porto nos ditos vapores italianos e em vapor francez 4.244 emigrantes passageiros, os quaes embarcaram neste porto por conta da firma Carenzi Gallessi & Comp., de Genova. Todos estes emigrantes são hespanhóes, agricultores, e foram embarcados para os Estados do Espirito Santo e de Minas Geraes.

Lei para prohibir a sahida dos tabacos desta colonia para os portos de Hespanha

Em 1 de setembro de 1896, foi feita pelo governador desta colonia uma lei para regular a entrada e sahida dos tabacos nesta praça, com um convenio com a Hespanha, mas não para pagar direitos á entrada nem á sahida, sim para saber a quantidade dos tabacos que saliem, sendo necessaria uma ordem do governador tendo de men-

cionar a quantidade dos volumes, peso e marca.

Sendo este porto franco para todo o commercio è livre, sem direitos, menos as belidas, que o c que aqui só paga direito, como vinhos, alcool, Genebra, etc., e que os direitos são do alcool, aguardente, rhum, cognac, Brandy, de uma pataco por galão de 4 litros 543 d., vinhos 40 centimos de pezetas por galão de 4 litros 543 d. aguardente, rhum, cognac, Brandy, de uma pataco por galão de 4 litros 543 d., vinhos 40 centimos de pezetas por galão de 4 litros 543, tambem pogam um curto direito as cervejas inglezas e allemã.

Sendo o maior movimento deste porto o carvão de pedra, chegaram no dito anno de 1896 umas 270.050 toneladas e foram vendidas ram no dito anno de 1896 umas 2/0.050 toneladas e toran vendras 257.621 toneladas, tendo para menos no atino anterior de 12.454 toneladas, continuando este porto a ter pouca renda no carvão pela competencia que fazem outros portos, como o de Argel e o de Malta, que vendem mais que aqui neste porto, tendo toda probabilidade que isto melhorará logo que aqui estejam promptos os diques que estão fazendo para o governo britannico, e outros commerciaes para commodidade dos navios mercantes que puderem receber carvão atracando nos poros caes em projecto, com toda a vantagem e muito menos desaos novos caes em projecto, com toda a vantagem e muito menos despezas de barcaças e trabalhadores. Todas estas obras estarão con-cluidas até dentro de uns 10 annos, o que será de muita vantagem para os navios com avaria como também para aquelles que tenham tido abalroamento no estreito de Gibraltar.

Londres	å	vista	39 a 373/4 d.
Madrid	>>	»	1/4 "/" desconto
Pariz	>>	»,	4.12 a 3.95
Liebba	>>	»,	830 a 860 réis
Brazil	>>	»	Não ha.

Muito estimarei que este meu relatorio e mappas mereçam a approvação de V. Ex. e que não deixarei de promover em tudo quanto me for possivel o commercio com esta colonia e os portos da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Consulado da Republica do Brazil em Gibraltar, a 31 de dezembro de 1896.—O consul, Aurelio Onetti.

Mappa N. 1—Das embarcações que entraram no porto deste consulado, vindas do Brazil, de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1893

NUMEROS	em darcações a vafor	ror	NUMEROS		VAIOR DA	
NON	ESI BARCAÇOES A TATOR	De onde procedem	Onde entraram	Toneladas	Equip.	EXPEDIÇÃO
9 1 1	Austria-houngaras	Santes, Rio de Janeiro. Bahia Pernambuco	Gibraltar	13.200 1.759 311	338 59 0	Café. Chumbo. Ferro velho.
11	Total	l .	<b>[</b>	15.270	-106	

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil, em Gibraltar. 31 de dezembro de 1893. — O consul, Aurelio Onelli.

Mappa N ?— Das embarcações que sahiram do porto deste consulado para os do Brazil de 1 de janoiro até 31 de dezembro de 1896

ROS	~~	Pok	NUMEROS		SIROS	VALOR DA	
NUMEROS	embarcações a vapor	De onde procedem	Para once foram	Toneladas	Equip.	PASSAGI	ETPEDIÇÃO
13 9 1	Francezas Italianes Austrio Hungara Ingleza	Gibraltar	Rio e Santos	21.177 15.552 1.628 1.794	1.039 533 52 32	16.981 7.689 1 0	
24	Total			43.151	1.656	24.662	

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil em Gibraltar, il de dezembro de 1896. — O consul, Aurelio Onetti.

# Ministerio da Fazenda

Por portaria de 7 do corrente, foram concedidos 30 días de licença, com vencimentos na fórma da lei, ao continuo da Alfandega de S. Paulo, Estado do mesmo nome, José Maria de Carvalho, para tratar de so saude onde lhe convier.

Circular n. 22-Ministerio dos Negocios da Fazenda-Rio de Janeiro, 7 de abijl de 1897.

Tendo-se suscitado duvida sobre o moto de calcular a porcentagem de 5 %, de que tratam os arts. 24 e 27 dos decretos ns. 2.420 e 2.421, d. 31 de dezembro ultimo, declaro acs de bobidas, sem comprehender os registres cujo pagamento é feito em estampilhas do sello adhesivo, imposto distincto dos regulados pelos decretos supracitados.—Bernardino de Campos.

Circular n. 23-Ministerio dos Negocios da Fazenda-Rio de Janeiro, 7 de abril de 1897.

Declaro aos Srs. inspectores das Alfandegas e a iministradores das Mesas de Rendas, para os devidos effeitos, que nos despachos de arroz importado para o consumo, quando vier acondicionado em dous saccos, deve o envoltorio exterior pagar separadamente a taxa de aniagem (art. 598 da Tarifa), entrando unica-mente o interno no peso bruto do artigo, visto como sómente esto é indispensavel à sua em-balagem.—Bernardino do Campos.

# Directoria das Rendas Publicas

Dia 24 de março de 1897

Expediente do Sr. ministro:

Ao Ministerio da Guerra, declara que pó le autorisar o fornecimento de 6.500 cartuchos para rewolvers Nagant, requisitados pela Inspectoria da Alfandega de Pernambuco.

- Ao Ministerio da Marinha, declara que as matriculas do pessoal empregado na navegação de cabotagem quando, por dilaceração, precisarem de reforma, estão isentas de emolumentos, convindo que nas mesmas se lance a competente nota declaratoria ao fazer a re-

novação. Ao governador da Paraliyba, declara que, sendo numorosas as reciamações que em muitos Estados se levantam contra disposições de orçamentos estaduaes, creando contribuições sobre artigos de commercio, que, pela sua natureza, só podem ser tributados pela União, segundo os terminantes preceitos da Constituição da Republica, que este ministerio pretende leval as todas ao conhecimento do Poler Legislativo para que este firme solidamente o principio da diffe-renciação de rendas, pondo termo final aos constantes conflictos entre as leis fiscaes da União e dos Estados.

Expediente do Sr. director:

Alfandega do Maranhão, communica ter o Sr. ministro da fazenda concedido isenção de direitos para 26 cadeiras, incluindo duas de balanço, componentes da mobilia do palacio, conforme solicitou o governador desse Estado.

— A's Alfandegas:

De Pernambuco, declara que o Sr. ministro da Fazenda autorisou o Ministerio da Guerra a fornecer a essa alfandega 6.500 cartuchos para rewolvers Nagant, de accordo com a requisição dirigida á Intendencia

da Guerra ; Da Bahia, communica haver o Sr. ministro da Fazenda concedido isenção de direitos para sete wagons destinados à Estrada de Ferro de Santo Amaro, cumprindo que essa repartição, no acto do despacho observe as pre-scripções que o caso exige, e recommenda que, si os ditos wagons ja estiverem despa-chados, autorise a restituição dos direitos Communica ter o Sr. ministro da Fazenda concedido isenção de direitos para duas estufas locomoveis, destinadas á Inspectoria Geral de Hygiene, desse Estado, cumprindo que essa alfandega observe, no acto do despacho, as formalidades constantes dos regulamentos.

De Santos, communica ter o Sr. ministro da Fazenda concedido isenção de direitos para os materiaes destinados á Superintendencia das Obras Publicas da Capital desse Estado, con orme pediu o respectivo governador:

Transmitte o titulo de licença do guarda dessa Alfandega, Bento Tosta de Oliveira.

- A' Delegacia da Bahia, declara que o Sr. ministro da Fazenda indeferiu, por falta de fundamento, a potição do 3 escripturario da Alfandega de Santos Arbur Frederico Hasselmann, solicitando sua reintegração no dito emprego.

- A' Prefeitura do Districto Federal, declara ser preciso que essa repartição en vie a este ministerio a informação que a Capitania do Porto prestou a respeito do aforamento de terrenos de marinha á Praça dos Lazaros, requerido pela Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria.

# Requerimento despachado

Rombauer & Comp.—Só em grão de recurso, regularmente interposto pelos interessados, podera oste ministerio deliberar sobre o assumpto da representação junta.

#### Dia 25

Expediente do Sr. director:

— A's Alfandegas :

Do Rio de Janeiro, transmitte o titulo de licença do 1º escripturario Julio Mariano de Azevedo;

Do Ceara, declara que o Sr. ministro da Fazenda autorisou a isenção de direitos do material importado pela Ceard Harbour Corporation, empresaria das obras do porto dessa

Capital;
De Santos, communica ter o Sr. ministro da fazenda autorisado a isenção de direitos para duas caixas com material escolar destinado à instrucção publica, conforme solicitou o sacretario dos negocios do interior desse Estado, em nome do governador, por officio n. 115, de 5 do corrente.

—Ao secretario dos negocios do interior de S. Paulo, declara que a ordem para serem despachadas livres de direitos duas caixas contendo material escolar, destinado ás es-colas publicas desse Estado, foi expedida á Alfandega dessa Capital em 30 de janeiro ultimo, e que nesta data seguiu para a Alfan-dega de Santos outra ordem autorisando a isenção de que trata o seu officio n. 115, de 5 do corrente.

— A' Recebedoria desta Capital, declara que o Sr. ministro da fazenda deu provimento ao recurso interposto pela viuva Bayer de designo desca manaritado nels quel del da decisão dessa repartição pela qual foi multada na quantia de 2:000\$, como fabricante de cereja, para o fim do ser a suppli-cante relevada da dita multa.

### Requerimentos despachados

Dia 7 de março de 1897

Pelo Sr. ministro:

Gustavo José de Mattos, pedindo transse-rencia para seu nome de terrenos de mari-nhas e accrescidos que herdou por morte de Raphael José de Mattos.—Como requer, nos termos do parecer fiscal.

Sociedade Hygienica Brazileira, recorrendo do acto da Alfandega desta Capital que sujeitou ao pagamento de 1\$500 por kilo o assucar submettido a despacho pelas notas ns. 229 e 11.083, de fevereiro ultimo.— Em vista do parecer mantenho o despacho contra o qual reclama a supplicante, visto estar o mesmo de accordo com as disposições em

Directoria do Contencioso

Dia 5 de abril de 1897

Expediente do Sr. director:

N. 24-Sr. inspector da Caixa de Amortização - Rogo-vos digneis de ministrar-me, com a maxima brevidade, as informações que vos foram solicitadas por esta directoria em officio n. 16, de 16 do mez passado, rela-tivos ao facto de não achar se no seguro o predio incendiado a rua do Ypiranga n. 43, que serve de garantia de responsabilidade do ajudante do corretor dessa repartição Marciano Lazaro de Azevedo Silva.

Saude e fraternidade. — Servindo de director, o sub-director Carlos Augusto Naylor.

Expediente do Sr. ministro: N. 10 — Tendo o Tribunal de Contas verificad, que os escrivões Manoel Fernandes do Nascime ito e Joaquim Porfirio de Souza, este da Collectoria do Riachuelo, no periodo do 30 de janeiro de 1880 a 11 de maio de 1881, e aqueire da de Maroim, no periodo de 1 de julho de 1879 a 31 de dezembro de 1887, nesse Estado, não assumiram a direcção das mesmas collectorias, cumpre que providencieis no sentido de serem levantadas as fianças por elles prestadas em garantia da Fazenda Nacional

Saude e fraternidade. - Bernardino de Campos .- Sr. inspector da Alfandega do Es-

tado de Sergipe. N. 15 — Tendo o Tribunal de Contas, em sessão de 6 do mez passado, resolvido dar baixa na responsabilidade do ex-escrivão da collectoria de Jacobina, nesse Estado, Antonio Leovigildo Maia, cumpre que providencieis de forma a ser levantada a respectiva fiança, cuj) processo deve achar se archivado nessa repartição.

Saude e fraternidade. — Bernardino de Campos. — Sr. delegado fiscal do Thesouro no

Estado da Bahia.

Requerimento despachado

Dia 30 de março de 1897

Pelo Sr. ministro: A. Fiorita & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 37, onde praticam operações de cambio, pedindo para depositarem no Thesouro os 100:000\$ de que trata o art. 157 do decreto n. 2.475, de 13 de março ultimo.—Como requerem; lavre-se o termo .- Bernardino de Campos.

### RECEBEDORIA

# Requerimentos despachados

Dia 7 de abril de 1837 Antonio José Dantas. — Rectifique-se, de accordo com a informação.

Manoel Pedro da Silva. - Elimine-sa do corrente exercicio.

Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias.— Restituam-se 480\$000.

Companhia de Acidos-Restitua-se 131\$424.

Joaquim Leonardo Pereira.—Transfira-se o imposto de industrias e registro de fumo; quanto ao de bebidas, o peticionario deve tirar outro.

Antonio F. R. Guimarães. — De accordo com a decisão do Sr. ministro da fazenda de 25 do fevereiro proximo passado, acceite-se e façam-

se as respectivas averbações.

Mancel Antonio Vieira.—Elimine-se do corrente exercicio.

Manoel Duarte Nogueira. - Indeferido, em

vista das informações. Francisco José da Silva.— Elimine-se do corrente exercicio.

Gonçalves Lopes & Comp. - Averbe-se a mudança, alterando-se o valor locativo no cor-

rente exercicio para 2:400\$000. Santa Casa da Misericordia de Ouro Preto, e outros. - Venham em separado.

Joaquim de Carvalho. - Elimine-se o fabrico.

# Ministerio da Marinha

Requerimentos despachados

José Christovão da Costa.—Indeferido, à vista da informação do Quartel-General.

Frederico Vierling & Comp.—Não póde ser attendido.

Camuyrano & Comp., propondo a venda da lancha Ezilda. - Não convem.

Coronel Elias Antonio de Moraes, propondo a venda da lancha Santa Cruz. - Não con-

# Ministerio da Guerra

Espediente de 17 de março de 1897

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando expedição de ordens para que: Por conta do credito extraordinario aberto pelo decreto n. 2.474, de 13 do corrente, seja distribuido á Alfandega do Maranhão o da quantia de 20:000\$, para occorrer à despeza que tem de fazer com o transporte de ropas destinadas lás forças em operações no Estado da Bahia:

Sejam pagas as seguintes quantias:

368\$907, a Christiano Boaventura da Cunha Pinto, de despezas realisadas com a baixa do serviço do exercito de seu filho Christiano Otto Gloedem Pinto, quando alumno da Escola Militar desta Capital:

73:9793375, de transporte de tropa, realisa lo no exercicio de 1896, sendo: 67:989\$560. à Companhia Lloyd Brazileiro; 5:8625375, à Companhia Nacional de Navegação Costeira e 1278140, à Companhia Estrada de Ferro Cam-

pista; 126:633\$393, de fornecimentos feitos á Intendencia da Guerra, no corrente exercicio, sendo: 3:896\$110. a A. J. Pereira Barbedo; 192\$, a Antonio Dius Cardia; 13)\$578, a Fonseca Jorroa & Comp.; 3:340\$481, a Fonseca. Santos & Comp.; 4:094\$, á Marcenaria Brazileira; 4:090\$, a Pacheco Leal & Moreira; 110:4585394, a Pinto & Madureira, e 5215500,

a Vicente da Cunha Guimarães.

Communicando que na Controloria Geral da Guerra foi transportada, de accordo com o disposto na lei n. 360, de 30 de dezembro de 1896, a quantia de 20:0003 da consignação—Dlaria a desertores apprehensão dos mesmos e gratificações por differentes ser-viços—para a de — Transporte de tropas,

-Ao Ministerio dos Negocios da Marinha. pedindo que declare se annue na nomeação do 1º tenente José de Figueiredo Costa para substituir o instructor naval do Collegio Militar, capitão-tenente Tancredo de Castro Jauffret, que soi dispensado temporariamente do respectivo exercicio.
—Ao Ministerio da Industria, Viação e

Obras Publicas:

Declarando que, achando-se bastante adeantadas as obras e o assentamento das madeiras da nova fabrica de cartuchos no Realengo, reitera o pedido feito em aviso de 3 de dezembro do anno findo sobre a conveniencia de estabelecer-se para alli uma nova canalisação de agua, aproveitando-se os mananciaes que abastecem a freguezia de Campo Grande.

Solicitando providencias para que o tenento do 9º regimento de cavallaria Augusto Pedro de Alcantara Junior, que se acha praticando na Repartição Geral dos Telegraphos, passe a exercer a sua commissão na Estrala de Ferro Central do Brazil, conforme pedin. -Communicou-se á Ropartição de Ajudante-

General.

Ao Supremo Tribunal Militar, remettendo os requerimentos e mais papeis em que o capitão ajudante do 3º batalhão de infan-taria da força publica do Estado de S. Paulo Pedro Antiochio Benicio e Candido Reynaldo da Rocha pedem que lhes sejam passados áquelle a patente das honras do posto de capitho, quo lhe foram concedidas por decreto do 6 de novembro de 1894, e a este a do posto immediato por se achar comprehendido nas disposições do decreto de 12 do mesmo mez e anno.

-Ao procura lor geral da Republica, remettendo, afim de interpor parecer, o requerimento e mais papais em que o coronel graduado do corpo de estado-maior de artilharia Vicento Antonio do Espirito Santo pede pagamento dos vencimentos de lente cathedratico da 2º cideira do curso das tres armas da Escola Militar desta Capital, que deixou de receber, de 1 de novembro de 1893 a 15 de agosto de 1895.

- Ao presidente do Estado do Rio de Janeiro, reiterando o pelido feito em aviso de 16 de fevereiro ultimo, para que o abastecimento de agua á fortaleza de Santa Cruz seja continuo e não intermittente.

— Ao presidente da Commissão Technica Militar Consultiva:

Declarando que é nomeado o alferes do 38º batalhão de infantaria Benedicto Cristalino de Carvalho para auxiliar os trabalhos da se-

cretaria dessa commissão. Transmittindo a memoria relativa ao estudo comparativo das polvoras chimicas, apresentada pelo capitão do 6 batalhão de artilharia Mario Silveira Netto, a quem, de conformidade com o disposto no n. 4 do § 2º do art. 5° da lei n. 126 B, de 21 de novembro de 1892, se concede licença para submetter-se a concurso, conforme pede, e declarando que convóm providenciar sobre as commissões que teem de examinar os diversos candidatos, con-

forme se praticou no primeiro concurso. — A's Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal:

Em S. Paulo, declarando que, á vista dos papeis que se remettem, deve ser processa a, nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, a divida de que é credor o capitão de cavallaria Bonifacio da Silva Telles, proveniente da differença entre os soldos de tenente e o do sou posto, a contar de 2 de junho a 14 de novembro de 189);

No Parani, remettendo, para informar, o requerimento em que Marcellino José Soares, Maria Eugenia Soares e Tecla Maria Soares, filhos do capitão graduado reformado Manoel José Soares, pedem pagamento da importancia de cinco quotas ou gratificação addicional ao soldo de reforma do referido capitão.

- Ao commandante da Escola Militar da Capital Federal, mandando admittir a exame pratico para o posto de capitão, conforme pediu, o tenente do 33º batalhão de infantaria Manoel José Alves Rodrigues, visto não havel-o prestado na época propria por achar-se em tratamento.

- A' Intendencia da Guerra:

Mandando:

Forncer ao 31º batalhão de infantaria os artigos constantes da inclusa nota organisada nesta data na Repartição de Quartel-Mestre General:

Providenciar para que sejam recebidos no Arsenal de Guerra os carros de munição que alli se acham promptos e foram requisitados por essa intendencia, conforme reclama o director daquelle estabelesimento em officio n. 50, de 3 do corrente.

— Ao ajudante-general, declarando que: Fica autorisado a mandar recolher a esta Capital o tenente do 8º batalhão de infantaria Francisco Antunes da Costa, afim de sor operado.

E' approvada a deliberação do commandante do 7º districto militar, autorisando o chefe do serviço sanitario do mesmo districto a chamar o melico do 3ª classo reformado do exercito Dr. José Marques da Silva Bastos para coaljuvar o respectivo serviço, com o vencimento de medico adjunto, devendo, porém, ser elle dispensado logo que cessem os motivos que determinaram aquella deliberação.

# - A' Repartição de Ajudante-General: Mandando:

Servir, addito ao 10º regimento de cavallaria, o alferes graduado Ricardo Vieira Goulart, que se acha no 3 batalhão do artilharia

Expedir ordem para recolher-se a esta Capital,em servico deste ministerio,o alferes do i3<sup>,</sup> regimento de cavallaria João Luiz Caldas;

Trancar as matriculas com que frequentam as aulas da Escola Militar do Rio Grande do Sul, passando a servir no 32º batalhão de infuntaria, os alumnos Thomaz da Cunha Lima, José Constancio Barbosa da França, Fernando Freire Brandão, Cosme Leite Pinto, João Henrique de Almeida Freire, Francisco An-tonio Ferreira da Cunha, Dacio Machado Guimarães, José Martins Arruda, Luiz Vicente Medeiros de Queiroz, Antonio Elieser Leal de Souza, Armando de Faria Corrêa, Matheus Albino Pinheiro de Siqueira, Ernestino Catão Mazza, Lydio do Souto Lima, João Theodoro Pereira de Mello, Bernardo Freire, Pedro Góes Pinto, Armando Protasio Vieira do Andrada, Pedro Fernandes Torres, Fabio de Magalhães Villa Nova e alferes Constancio Cavalcante de Albuquerque, conforme pediram;

Declarar em ordem do dia que é de 20 de maio de 1877 e não de 1875 a data do nascimento do alumno da Escola Militar do Estado do Rio Grande do Sul Brasilio Taborda, conforme se verifica da cópia da certidão do re-

gistro civil;

Ficar sem effeito as licenças concedidas por portarias de 30 de julho do anno findo e 23 de dezembro seguinte aos alferes de infantaria Sebastião Cardoso, do 26º batalhão, e Hermenegildo Pessoa de Mello, do 34º, para no corrente anno se matricularem, o primeiro na Escola Militar do Ceará e o segundo na do Rio Grande do Sul, conforme pedem;

Engajar, conforme pedem, os seguintes in-

feriores e praças do exercito:

No le batalhão de infantaria, o 2º sargen to Raymundo Marques de Souza, por tres annos,a contar de 11 de fevereiro ultimo

No 2º batalhão de artilharia, o soldado do 6º da mesma arma Manoel Ferreira do Nas-

cimento, por dous annos; Contar, a partir de 13 de fevereiro de 1895, o engajamento effectuado em 16 de dezombro do reserido anno pelo 2º sargento do 4º regimento de artilharia Pedro Nunes Leão, à vista do disposto no aviso de 24 de dezembro de 1880, e a partir de 7 de abril de 1894, em que de novo se alistou no exercito, o soldado do 9º regimento de cavallaria Francisco Leonardo de Paula e Silva.

Designando o alumno da Escola Militar desta Capital Roberto Musso para, sem prejuizo dos trabalhos escolares, servir como instructor do batalhão Tiradontes.— Com-

municou·se á Escola Militar;

Confirmando a approvação dada polo com-mandante do 6º districto militar ao contracto de locação celebrado pelo da guarnição e fronteira de Bagé, com Antonio Nunes Ribeiro Magalhães, de um campo de sua propriedade pelo aluguel mensal da quantia de 200\$ para invernada da cavalhada daquella guarnição, durante o corrente exercicio.

Approvan lo:

A nomeação que fez o commandante do lº districto militar, de João Annunciação de Oliveira Pantoja Filho para exercer interi-namente o logar de pedagogo da companhia de aprendizes artifices do Arsenal de Guerra do Pará

O contracto feito com Alexandre Silveira, para servir como enfermeiro da enfermaria militar de Alegrete, no Estado do Rio Grande do Sul.

Nomeando para o logar de auxiliar das obras militares do Estado do Ceara o lº te-nente do lº batalhão de engenharia Joaquim Candido Cordeiro. - Communicou-so á Directoria Geral das Obras Militares.

Permittindo ao alumno da Escola Militar do Rio Grande do Sul, alferes do 8º regimento de cavallaria Silverio Furtado, melhorar na época propria a approvação simples, que tovo em 1895, na la cadeira do la anno do curso geral daquella escola, conformo pe le.

Transferindo:

Para a Escola Militar desta Capital, a IIcença concedida por portaria de 1 do corrento ao ex alumno da do Ceará Jayme Antonio Borba para proseguir em seus estudos na do Río Grande do Sul. — Communicou-se à Escola Militar desta Capital;
Para a do Rio Grando do Sul, a matricula

com que frequenta as aulas da desta Capital

o alumno Augusto dos Santos Moreira, conforme pediu. - Communicou-se á Escola Militar desta Capital ;

Para o 5" regimento de cavallaria, ao qual se acha addido,o alferes do 2º da mesma arma José Luiz von Hoonholtz, conforme pediu;

Do 25º batalhão de infantaria para o 29º da mesma arma, o alferes João Cavalcanti Borges da Fonseca, que deverá reunir-se ao seu corpo;

Para o 30º de infanturia, os alferes Propicio Rodrigues da Silva e Vicente Albuquerque Mangabeira, este do 4º e aquelle do 18º;

Para o 38°, conforme pede, o alferes do 7° da mesma arma Manoel de Almeida Magalhães.

Classificando no 2º batalhão de arti-lharia o 1º tenente Antonio Augusto de Moura e no 3 de infantaria o alferes Plinio Mario de Carvalho, que, por decreto de 22 de severeiro findo, reverteram à la classe do exercito.

Concedendo licença, para tratamento de saude:

Por 60 dias, ao major do 9º batalhão de infantaria Febronio de Brito, ao capitão do 26º ad lido áquelle corpo Joaquim José de Andrade e ao tenente-medico de 5º classe Dr. Francisco de Paula Freire

Por 30 dias, ao alferes tumbem do 26º Tobias Benigno do Nascimento e ao alumno da Escola Militar desta Capital Gad Moreira

Guerra; Por 20 dias, na capital do Estado da Bahia. ao alumno da Escola Militar desta Capital Frederico Bandeira da Silveira;

Por 90 dias, em prorogação daquella em cujo goso se achava, ao tenente do 8 regi-mento de cavallaria Luiz Pereira Pinto;

Por 30 dias, ao alumno da Escola Militas desta Capital José Maria de Souza Filho;

Por 20 dias, ao alumno tambem da mesma oscola Augusto Gentil de Albuquerque Falcão;

Por 15 dias, devendo seguir a seu destino logo que conclua a licença, ao alumno daquella escola João Lopes Ribeiro. - Communicou-se à Escola Militar desta Capital.

Prorogando as licenças em cujo goso se acham para tratamento de saude:

Por 90 dias, ao capitão melico de 4ª classe Dr. Agilio Villaboim e ao alumno da Escola Militar desta Capital Nicolao de Oliveira Carneiro, addido ao 5º batalhão de artilha-

Por 40 dias, em Minas Geraes, ao alferes graduado do 14º regimento de cavallaria Francisco de Paula Cysneiros Cavalcante; Por um mez, ao 2º tenente do 2º batalhão

de artilharia Alexandre Galvão Bueno;

Por 15 dias, ao 2º tenente do 2º batalhão de engenharia Hilario Francisco Dias, que deverá reunir-se a seu corpo; Por 10 dias, aos alferes do 9 batalhão de

infantaria Almerindo Ferreira Telles de Menezes e Honorio Domingues de Menezes Doria, devendo reunir-se a seu corpo;

Por oito dias ao pharmaceutico adjunto Francisco Fortunato Rodrigues do Lago.

Permittindo gosar no Estado das Ala-goas, onde se acha, a licença de 60 dias que obteve para tratamento de saude, ao tenente do 29 batalhão de infantaria, addido ao 33, Joaquim Alves de Araujo Rego.

### Dia 18

Ao Ministerio da Fazenda, pedindo provi-

dencias, para que:

Seja paga no Thesouro Federal, á Companhia Espirito Santense de Navegação a Vapor, á vista das contas que se remettem, a quantia de 2:060\$500, proveniente de passagens concedidas a officiaes e praças do exercito, por conta deste ministerio durante o exercicio de

Seja distribuido ás Alfandegas:

De Porto Alegre, com urgencia, o credito da quantia de 243:255,766, de que trata o aviso deste ministerio, de 15 do corrente, a vista da necessidade de satisfazer o pagamento de despezas realisadas com fornecimentos ao exercito no exercicio de 1896;

De Pernambuco, o da quantia de 15:270\$195, para occorrer ao pagamento a Companhia Pernambucana de Navegação, proveniente de fretes e passagens que não foram satisfeitos en tempo opportuno, conforme se verifica dos processos de divida de exercicios findos, de ns. 18.531 a 18.557, que se remettem ao dito ministerio.—Communicou se ás referidas alfandegas

- Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, pedindo providencias para que seja desligado da commissão em que se acha no Observatorio do Rio de Janeiro o capitão Antonio de Albuquerque e Souza, que deverá apresentar-se à Repartição de Aju-

dante General.

 Ao Ministerio da Justiça e Negocios In-teriores, solicitando a expedição de ordens para que seja recolhido ao Hospicio Nacional de Alienados o soldado do 24º batalhão de infantaria João Pedro da Veiga Filho, que se acha soffrendo das faculdades mentaes. Communicou-se ao ajudante-general.

- A' Inspectoria da Alfandega lo Ceará, remettendo os papeis em que José Carvalho de Almeida Castello Branco pe le exoneração de amanuense da Escola Militar do mesmo Estado e permissão para continuar a contribuir para o montepio civil, asim de que aquella inspectoria informe sobre a segunda

parte do referido pedido.

— Ao presidente do Estado do Rio Grande do Sul, accusin lo o recebimento de um ex-emplar impresso da lei n. 19, de 12 de janeiro ultimo, que discrimina a competencia admi-nistrativa do mesmo Estado e do muni-

cipio.

-Ao Supremo Tribunal Militar, remettendo para os fins convenientes os papeis em que o major honorario do exercito Antonio Fleury Curado, achando-se comprehendido nas disposições do decreto de 12 de novembro de 1894, pede que lhe seja passada a patente das honras do posto immediato.

- Ao commandante da Escola Militar desta Capital, mandando trancar a matricula com que frequenta as aulas daquelle estabelecimento o alumno Joaquim Francisco de Albuquerque Lima, conforme pede.—Com-municou-se à Repartição de Ajudante-General.

-Ao director do Arsenal de Guerra desta Capital, mandando admittir na companhia de aprendizes artifices do mesmo arsenal, quando houver vaga e satisfeitas as exigencias regulamentares, o menor de nome José, a quem se referem as tres documentos, que se remettem, conforme pe lo Maria das Dôres Cabral Ponce de Léon, mãe do mesmo menor.

- Ao chefe da commissão de fortificações e defesa do littoral do Brazil, declarando que, à vista das ponderações que fez em officio n.524. de 8 do corrente, devem continuar na mesma commissão os les tenentes Thomaz Gouvêa de Almeida, José Fernandes Leite de Castro, Alfredo Crescencio da Costa e Salvador Barbalho Uchôa Cavalcanti. - Deu-se conheci-

mento à Repartição de Ajudante-General.

—A' Repartição de Ajudante-General:
Approvando a nomoação feita pelo director do Arsenal do Guerra de Porto Alegre, do escrevente de 2º classe Carlos Gomes Pereira para exercer interinamente o cargo de pro-fessor de primeiras lettras da companhia de aprendizes artifices do mesmo arsenal;

Concedendo licença:

Para, no corrente anno, se matricularem, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares:

Na Escola Militar desta Capital:

Alferes Antonio Candido Ortiz, do 9 regimento, Julio Gaertner e Leopol lo Linhares, do 13º regimento de cavallaria, e Octaviano Ribeiro, do 18º batalhão de infantaria; Musico Anacleto Gomes, do 14º regimento

de cavallaria;

Soldados Arthur Moreira Pereira Pacheco do 1º batalhão de engenharia; Domingues de Andrade Costa, do 7º regimento de cavallaria, addido ao 1º batalhão de infantaria e Alberto Leal Gomes, do 10, desta arma; Paizanos Antonio Cesar Miranda, Carlos

Antonio de Paula Costa Junior, Eurico Ro-

drigues Peixoto, Josó Damasio da Costa e Almeida e Annibal Homem Garcia de Noronlia.

Na do Ceará:

Paizano Alipio Fernandes.

Na do Rio Grande do Sul:

Alferes do 21º batalhão de infantaria, addido ao 2º de artilharia, Manoel do Nascimento da Cunha Pontes;

Paizano Bento José Lima.

Por seis mezes, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ao capitão do 39º batalhão de infantaria José Rodrigues de Castro, o, por 60 dias, para o mesmo fim, ao alferes veterinario do 13º regimento de cavallaria Constantino Stroppa, a vista das inspecções a que foram submettidos em 19 do mez findo.

Declarando:

Chamar-se Sebastião do Rego Castanhola e não Sebastião Castanhola o paizano a quem, por portaria de 4 do mez proximo passado, se concedeu licença para matricular se na Escola Militar do Rio Grande do Sul;

Sem effeito a portaria de 27 de agosto do anno findo, concedendo licença ao alferes do infantaria Joaquim Pedrosa de Oliveira, para, no corrente anno, se matricular na Escola do

Ceará, conforme pede.

Mandando: Dar baixa do serviço do exercito ao sol-dado do 25 batalhão de infantaria Narciso Gamon, visto ser menor, consorme pede Antonio Gamon, pae do mesmo menor;

Seguir para o Estado da Bahia,a reunir-se ao seu corpo, o capitão do 5º batalhão de infantaria Antonio Gerasino de Castro Junior, que se acha addido ao 1º de engenharia.

Permittindo:

Ao alumno da Escola Militar do Estado do Rio Grande do Sul Carlos Silveira Eiras prestar exame vago de allemão, desenho linear e noções de sciencias, afim de matricular-se no le anno do curso geral, conforme pele; Ao le sargento do 24º batalhão de infanta-

ria Luiz Galdino de Oliveira, de accordo com o disposto na portaria de 9 de dezembro do anno findo, continuar a usar o distinctivo do cadete de 2º classe, conforme pede.

Transferindo:

Para a Escola Militar desta Capital, a matricula do alumno da do Ceará Carneiro Gondim;

Para a do Rio Grande do Sul, a do alumno do Ceará Francisco de Borja Pará da Silveira

Para a Escola Militar do Ceará, a licença concedida, por portaria de 1 de corrente, ao alferes do 8º batalhão de infantaria João Lino de Christo, para matricular se na do Rio Grande do Sul, e para a desta Capital a li-cença concedida por portaria de 5 de feve-reiro ultimo, ao paizano Annibal Homero Garcia de Noronha, para se matricular na do Ceará, conforme pediu.

Secretaria de Estado des Negocios da Guerra-Rio de Janeiro, 18 de março de 1897.

Sr. presidente da Camara Municipal de Lorena-O Sr. ministro de Estado dos negocios da guerra me incumbe de accusar não só o recebimento de vosso officio n. 45, de 16 do corrente, em que communicaes haver a Camara Municipal, em sessão de 15 do mesmo mez, approvado por unanimidade uma moção apresentando pesames e consignando na acta um voto de pezar pelo fallecimento de nossos bravos camarad s, victimas do cumprimento do dever no combate contra as hordas de fanaticos que infestam os sertões da Bahia, e bem assim garantindo a sua solidariedade com o governo na defesa das instituições que nos regem, como tambem de patentear-vos o seu reconhecimento por tão subi la prova de consideração; e, em nome do exercito, agra-decer-vos esse tributo do veneração prestado á memoria daquelles bravos camaradas. O mesmo Sr. ministro me incumbe, outrosim, de scientificar-vos que no momennto actual o governo conta com o apoio e solidariedade de todos os bons republicanos para o bom desempenho da missão que lhe está con-

Saude e fraternidade .- O director, Francisco Manoel das Chagas,

#### Dia 19

#### Ao Ministorio da Fazenda:

Pedindo providencias para que, no Thesouro Federal, à vista das contas devidamento pro-cossadas, que se remettem, sejam pagas as se-guintes quantias, por conta do corrente exer-

De 100:071\$371, sendo:.a E. Charles Vautelet & Comp., 23:929\$731 e a Walters Block & Comp., 76:141\$637, de drogas e medicamentos fornecidos ao Laboratorio Chimico Militar

De 720\$, à Empreza Esperança Maritima, de transporte de tropa realizado em jineiro;

De 888\$370, a Fonseca Santos & Comp., de fornecimentos que fizeram para a nova linha de tiro no palacio Guanabara ;

De 4:757\$320, a Belmiro Nunes de Oliveira,

de serragem preparada e cal que forneceu, para o fabrico de gaz, à fortaleza de Santa Cruz da barra do Rio de Janeiro;
De 174\$, ao major quartel-mestre da Escola Superior de Guerra, João Antonio de Carvalho, de despezas que fez em janeiro findo com a acquisição de livros para a referida escola rida escola.

Por conta do decreto n. 2.474, de 13 deste mez, seja distribuido á Contadoria Geral da Guerra o credito da quantia de 100:000\$, para occorrer ao pagamento das despezas a fazer-se com o pessoal do Batalhão Tiradentes, que se acha aquartellado por determinação deste ministerio.

Ao Supremo Tribunal Militar, remettendo para tomar na consideração que merecerem os papeis, em que o capitão honorario do exercito José Francisco de Santiago, allegando achar-se comprehendido nas disposições do decreto de 12 de novembro de 1894, pede que se lhe passe a patente das honras do posto de major.

A' Directoria Geral de Obras Militares, mandando orçar, com urgencia, as despezas com os concertos, de que necessitam as de-pendencias do edificio da Escola Superior de Guerra, constantes do officio n. 409, de 5 do corrente, do director da mesma escola.

- Ao director do Arsenal Guerra desta Capital:

Declarando em resposta ao officio n. 51, de 3 do corrente, que no edificio em que funcciona a Intendencia da Guerra devem ser foitos sómente os reparos indispensaveis e urgentemente reclamados.

# Mandando:

Providenciar para que sejam feitas as con-venientes adaptações dos armões que forem para ahi enviados para os canhões Maxim Nordenfeldt, com limpeza, pintura e qualquer obra que se torne necessaria às mesmas adaptações;

Admittir na companhia de Aprendizes Artifices, quando houver vagas e satisfeitas as exigencias regulamentares, os monores de nome Gentil e Paulino Luiz do Nascimento, aos quaes so referem os cinco documentos que se remettem, conforme pedem Emilia Rangel Alves e Zeferino Manoel do Nascimento, nos requerimentos, informados em officios ns. 52 e 54 de 4 do corrente. — Ao commando da Escola Militar desta Capital;

Trancar as matriculas com que frequentam as aulas da Escola Militar desta Capital aos alumnos Augusto Gentil de Albuquerque Falcão e alferes Boaventura Gonçalves de Abreu, que deverão servir, este addido ao 5º regi-mento de artilharia e aquelle, ao 31º batalhão de infantaria, conforme pediram.

### A' Repartição de Ajudante General:

Approvando a proposta que faz o general de brigada Claudio do Amaral Savaget, commandante de uma das brigadas em operações no interior do Estado da Bahia, do alfores do 10º batalhão de infantaria José Augusto do Amaral, para servir como seu ajudante de ordens.

# Concedendo as seguintes licenças:

Ao capitão ajudante do 30º batalhão de iniantaria João Horacio da Silva Paraphos e ao 2º tenente do 2º regimento de findo, conforme pediram;

artilharia João Gomes Ribeiro Filho, em j prorogação daquellas em cujo goso se acham para tratamento de saude, a este por 60 e aquelle por 90 dias, à vista do resultado das inspecções a que foram submettidos; Ao 2º sargento do 37º batalhão de infanta-

ria a idido ao 23° da mesma arma, Eduardo Ribeiro Braga, por 30 dias, para tratar de negocios de seu interesse no Estado do Rio de

Janeiro, conformo pede; Ao alferes aggregado á arma de cavallaria, Edmundo Julio da Fontoura Duclos, para residir no Estado de S. Paulo, emquanto estiver na 2º classe do exercito, conforme pede.

Para no corrente anno matricularem-se nas diversas Escolas Militares do Exercito, si houver vagas e satisfeitas as exigencias regulamentares, aos seguintes officiaes e paisanos:

Na Escola Militar da Capital Federal:

Ao tenente do 25º batalhão de infantaria Tacito de Moraes Wernes.— Communicou-se ao Commando da Escola.

#### Na Escola Militar do Ceará:

Aos paisanos Arthur de Moraes Bittencourt. Francisco de Albuquerque Filho, Irineu Lopes de Alcantara Bilhar, Paulo Telles de Quental, Raphael Bezorra e Alfredo Faria Maia. Na Escola Militar do Rio Grande do Sul:

Aos alferes do 11º regimento de cavallaria Abrelino da Costa Godinho e do 15º batalhão de infantaria addido ao 4º de artilharia Victoriano José Felix de Sampaio.

#### Mandando:

Declarar ao commandante do 2º Districto Militar, em solução ao officio n. 568, de 25 do mez findo, que é approvada a nomeação que fez o commandante da guarnição do Estado do Completo do Actional Estado do Completo tado do Ceará do bacharel Francisco Carlos Rodrigues, para servir como auditor de guerra, em substituição do bacharel Arthur Amaral de Assis, que retirou-se daquelle

Por a disposição do governador do Estado do Pará, afim de servir no regimento militar do mesmo Estado, o tenente do 15º batalhão de infantaria Adolpho Guilhormo de Miranda

Engajar o cabo de esquadra Manoel Adriano Rodrigues e o anspeçada Francisco Feli-zardo de Souza, ambos do 11º batalhão de infantaria, o primeiro por dous annos, a con-tar de 23 de março de 1895.com destino ao 18º da mesma arma, e o segundo por tres annos, a contar de 21 do dito mez de 1895, com des-tino ao 4º tambem de infantaria, conforme

Considerar 2º cadete, de accordo com o dis-posto na portaria de 9 de dezembro do anno findo, o 2º sargento do 14º batalhão de infan-taria Vicente Alves Moreira, conforme pede;

Inspeccionar de sau le, conforme requereu, o alumno da Escala Militar desta Capital João de Cerqueira e Souza. -- Communicou-se ao commando da Escola; Trancar a matricula

Trancar a matricula com que frequen-ta as aulas da Escola Militar do Rio Grande do Sul do alumno João Augusto de Aguiar Pimenta, que passará a servir addido a um dos corpos que seguem para a Bahía.

#### Permittindo:

Ao capitão do 33º batalhão de infantaria Lulgoro Jose da Cruz gosar no Estado da Bahia a licença de 90 dias que lhe foi concedida para tratamento de saude, conforme pede:

Prestar exame de allemão, unica materia que falta para completar o curso prepara-torio, ao alumno da Escola Militar do Rio Grande do Sul Thomaz da Cunha Lima.

### Transferindo:

# Para a Escola Militar desta Capital:

As licenças concedidas para se matricularem na do Ceará, ao 2º sargento do 23º batalhão de infantaria Caio Graccho de Lemos e ao soldado do 26º da mesma arma Francisco Pena Netto, por portarias, a este de 16 de dezembro ultimo e aquelle de 16 de fevereiro

As matriculas com que frequentam as aulas da do Ceará os alumnos Rodrigo Penna Costa, e da do Rio Grande do Sul, o

2º tenente Luiz Gonziga Vasconcellos Araujo; Para a Escola Militar do Rio Grande do Sul a matricula com que frequenta as aulas da desta Capital o alumno José Carlos Toledo Bordini. —Communicou-se á segunda das referidas escolas.

# Ministerio da Industria Viação o Obras Publicas

### Directoria Géral do Contabilidade

Expediente do dia 29 de março de 1897

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando os seguintes pagamentos:

De 2:709\$670, ao engenheiro Luiz de Castro Gonçalves, proveniente da gratificação que lhes cabe na qualidade de fiscal do contracto do Birão do Serro Azul, para a fundação de nucleos coloniaes no Estado do Paraná, pelo tempo decorrido de 1 de fevereiro a 24 de agosto de 1894, á razão de 400\$ mensaes (aviso n. 651);

De 244\$, folha de gratificações a carteiros da administração dos Correjos, por concertos feitos nas caixas de collecta nos mezos de novembro e dezembro ultimos (aviso n. 655);

De 1:473\$, a David Holtein, de moveis e utensilios fornecidos em dezembro ultimo à agencia do Correio da Parahyba do Sul (aviso

De 7:550\$, a Tarquinio Theotonio de Abrou Guimarães, de objectos fornecidos à Directoria Geral dos Correios no mez de fevereiro

ultimo (viso n. 657);
Da 226\$500, a Léon Rodd & Comp., de for-necimentos feitos no mez de agosto ultimo à Directoria Geral dos Correios (aviso n.658);

De 47\$250, ao Lloyd Brazileiro, de passagens concedidas a empregados da Directoria Geral dos Correios em outubro ultimo (aviso n. 659)

n. 659);
De 117\$300, a Carl Hoepeck & Comp., de passagens fornecidas a immigrantes em dezembro ultimo (aviso n. 660)

De 57\$450, aos mesmos, tambem, de passagens, fornecidas em novembro ultimo (aviso

De francos 72.560,85, por intermedio da Dolegacia do Thesouro Federal, em Londres, ao Correio da Hespanha pelo transito de corre-spondencia brazileira durante os annos de 392 a 1894 (aviso n. 662);

Pedindo providencias:

No sentido de sor feito com urgencia o transporte de 15:000\$ do titulo — Pessoal, consignação, vencimentos de agentes, ajudantes e thesoureiros—da Administração dos Correios de S. Paulo, para a consignação- Vencimentos variaveis-do mesmo titulo, afim do occorrer ao pagamento das gratificações do correio ambulante e das estabelecidas pelo art. 340, §§ 1, 2 e 3 do regulamento em vigor (aviso n.663);

#### Dia 30

Ao Ministerio da Fazenda solicitando os seguintes pagamentos:

De 2:000\$, ao 3º escripturario do Tribunal de Contas, Eugenio Alves de Brito, proveniente da gratificação que lhe foi arbitrada pelo serviço da tomada das contas da Estrada de Ferro União Sorocabana e Ituana, rela-tivas ao tempo decorrido do lo semestre do

1890 ao le semestre de 1896 (aviso n. 666);
De 300\$, ao le escripturario do Thesouro
Federal, Antonio Affonso Xavier Pragana,
proveniente do sorviço da tomada das contas
da S. Paulo Railway Company, relativas ao
2º semestre de 1895 (aviso n. 637);
De 1.2244200 ao la viso n. 637);

De 1:334\$300, a Leuzinger, Irmão & Comp. de objectos fornecidos à Directoria Geral de Industria no mez de janeiro ultimo (aviso

n. 668):
De 1:323\$, a João Guimarães, de objectos fornecidos à Directoria Geral dos Correios, em fevereiro ultimo (aviso n. 669);

De frs. 78.658,18, por intermedio da Delegacia do Thesouro Federal, em Londres, ao correio de Portugal pelo transito de correspondencia brazileira, durante o tempo decor-rido do 2' semestre de 1892 ao anno de 1894 (aviso n. 670);

De 500\$, a Manoel Castano de Souza Pinto, como restituição da caução feita para ex-scução do contracto que celebrou com a extincta Inspectoria Geral das Terras e Coloni-

sação (aviso n. 671);

De 82:873\$235, ao Burão de Drummond & Passos, ox-empreiteiros da construcção da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, provenientes dos trabalhos executa-dos na mesma estrada durante o anno de 1896 (aviso n. 673);

De 117:856\$700, à Companhia União Soro-cabana e Ituana, de juros garantidos sobre o seu capital, no 2º semestre de 1896 (aviso n. 675).

## Dia 31

Ao Ministorio da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos:

De 176\$214, ao telegraphista de 4º classe, Francisco Jacintho Carneiro, de vencimentos

do dia 1 a 23 de julho de 1893 (aviso n.676);
De 1:328\$777, folha de conductores de
malas dos correios, relativa ao mez de fevereiro ultimo (aviso n. 677);
De 1:238\$786, folha do mesmo serviço e re-

lativa ao mesmo mez (aviso n. 678);

De 3:323\$450, a A. Spoeri, de materiaes e obras executadas na hospedaria de immigrantes da ilha das Flores em dezembro ultimo (aviso n. 679);

De frs. 14.215,50, à Companhia Metropolitana de Immigrantes transportados para o Estado do Pianly em janeiro de 1806 (aviso

Estado do Piauliy em janeiro de 1896 (aviso

De £ 227—16—3, á mesma, de immigrantes introduzidos em dezembro ultimo (aviso

n. 681);
De 23\$, a Ribas Macedo & Comp., de objectos fornecidos à Directoria Geral dos Correios, em fevereiro findo (aviso n. 682); De 80)\$, à Viuva T. D. Serra, de forneci-

mentos fiitos em fovereiro ultimo à Directoria Geral dos Correios (aviso n. 683);
De 220\$, a Avelino Mendes & Comp., de

fornecimentos feitos em fevereiro á Directoria Geral dos Correios (aviso n. 684);

De 304\$280, de carretos e despezas miudas feitas pela agencia do correio, em Nitheroy, durante os mezes de janeiro a outubro do anno findo (aviso n. 685); De 138,480, a diversos fornecedores, no mez

de janeiro ultimo, da Estrada de Ferro do

Rio do Ouro (aviso n. 686); De 240\$, pela Alfandega de Florianopolis a João Pereira Vidal, de alugueis do predio da Administração dos Correios, relativos aos mezes de novembro e dezembro de 1895 (aviso n. 687)

De 6:601\$508 ao ex-empreiteiro Antonio Bento de Souza, de differenças de preços dos trabalhos executados nos mezes de maio e junho do anno proximo passado no terceiro trecho do ramal de Ouro Preto a Marianna, do Prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil (aviso n. 692).

## Requerimentos despachados

#### Dia 8 de abril de 1897

D. Julia Cardolina de Olíveira, solicitando pensão a favor de seus netos e tutelados Raymundo, Celso e Flavio, filhos de Nia-phoro Pereira da Silva, carteiro de 2ª classe da administração dos Correios do Estado da Bahia.-Apresente termo de tutela dos menores.

Bento José Soarcs, idem, idem, a favor de suas tuteladas Albertina e Victoria, filhas de Ignacio João dos Santos, continuo da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Deferido.

D. Judith da Fonseca Chaves, idem, idem, or folles mortes de seu manido Carlos En

por fallecimento de seu marido Carlos Ernesto da Silva Chaves, conductor de 3º classe

da mosma estrada.—Deferido. Diogo José Leite Guimarães, pedindo in-demnisação das despezas que fez com o enter-

ramento de seu pai Diogo José Leite Guimarães, chefe de secção da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Deferido. Antonio Rotilio do Rego Barros, Carizio

Crumencio do Rego Barros, Paulino Lopes da Cruz, podindo permissão afim de conti-nuarem a contribuir para o montepio.—Do-

#### Directoria Geral da Industria

#### Expediente de 8 de abril de 1897

Solicitou-se do procurador seccional da Republica o seu comparecimento nesta secretaria de Estado, no dia 13 do corrente, a 1 hora da tarde, afim de proceder a examo prévio na invenção de João de Andrade.

# MOVIMENTO DE IMMIGRANTES NAS HOSPEDARIAS

#### Dia 8

Hospedaria da Ilha das Flores: Existiam 36 immigrantes.

Entraram 36 hespanhóes, idos da hospedaria da ilha do Carvalho.

Existom 72 immigrantes.

O estado sanitario é bom, não existindo doente algum.

Hospedaria de Pinheiros: Não existem immigrantes.

O estado sanitario é bom. Directoria Geral da Industria, 2ª secção, 8 de abril de 1897.— F. Silva, chefe interino.—Visto.—A. Fernandes, director geral interino.

# Directoria Geral de Viação Requerimento despachado

#### Em 8 de abril de 1897

Luiz José da Silva, engenheiro fiscal da Estrada de Ferro Conde d'Eu, allegando ter mais de 30 annos de serviço publico, pede ser aposentado. -- Apresente prova documental do allegado, e selle o requerimento e os attestados com estampilhas da União.

# DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expédiente de 7 de abril de 1897

An Sr. ministro:

Remetteu so o requerimento do 3 official dos Correios de S. Paulo Pedro Gil Pimentel, pedindo para ser addido aos Correios da Bahia:

Communicou-se que falleceu o praticante no Districto Federal Sebastião Francisco Monteiro de Barros.

- A' Directoria Geral de Contabilidade da

Secretaria da Industria:

Remetteu-se a justificação produzida em juizo por D. Maria Leopoldina do Carmo Fernandes, referente aos favores do montepio;

Enviou-se a declaração de montepio do fiel do thesoureiro dos Correios do Pará José Luiz Cordeiro:

Foi remettida a declaração de montepio do carteiro de 24 classe dos Correios do Pará Luiz

de Sá Rangel;
Foi suspenso por 30 dias, do cargo de contador dos Correios de Sergipe o cidadão Herculano Luciano da Costa Lamango.

#### Requerimentos despachados

Francisco Penalva de Faria. praticante no

Districto Federal, pedindo justificação de fal-tas.—Concedo 30 dias sómente.

Pedro Pereira da Silva, carteiro supplente no Districto Federal, pedindo 30 dias de li-cença.—Concedo a licença pedida, a contar de 10 de favereiro ultimo de 19 de fevereiro ultimo.

Sebastião Antonio Vieira de Castro, carteiro de 2º classe no Districto Federal, pedindo 90 dias de licença, em prorogação.—Concedo 60 dias sómente, o a contar da data em que terminou a ultima licença.

Julio Cesar Dias Medronho, praticante no Districto Federal, pedindo justificação de fal-tas.—Justifico as faltas.

Aldo Delfino dos Santos, amanuense no Districto Federal, pedindo 30 días de licença.

—Concedo a licença, a contar do día 8 do corrente.

#### Movimento de officios

Sahiram 87 officios, das seguintes procedencias: Berlim....

Pariz	5
Haya	ĭ
Lima	Ī
Londres	i
Vienna.	ī
Russia	i
Lisboa	4
Roma	14
	3
Madrid	5
Buenos Aires	1
Montevidéo	_
Bucarest	ļ
Washington	j
Coln	l
Berne	1
Ministro	2
Secretaria	3
Minas	3
Pará	l
Santa Catharina	1
Districto Federal	18
Paraná	2
Rio Grande do Sul	1
S. Paulo.	11
Diversos	3
•	87
	•

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO EFDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### Movimento de malas na 5º secção, em 6 de abril de 1897

#### Entradas

Malas

Diarias	61
Vapor francez California, ás 8 horas e 40 minutos da manhã, Havre e esc. A conferencia terminou ás 9 horas.	13
Vapor francez Les Andes, às 11 horas e 30 minufos da mauhā, Rio da Prata A conferencia terminou às 11 horas e 55 minufos.	5
Vapor inglez Ebbro, 5 horas e 10 minutos da manhã, Soutampton e esc. A conferencia terminou ás 6 horas e 15 minutos.	. 8
Paquete inglez Clyde, às 5 horas e 10 minutos da tarde, Rio da Prata  A conferencia terminou às 6 horas e 30 minutos.	17
	104

# Sahidas

	Mais
Diarias	8
Vapor nacional Itamby, as 9 horas	
da manhã, Imbetiba e S. João da	
Barra	
Vapor nacional Oceano, 10 horas da	1
manhã, sul	1
Vapor nacional Norte-Sul, 9 horas da manhã, sul	,
Vapor allemão Amazonas, à 1 hora da	•
tarde, Santos	
Vapor nacional Itararé, às 3 horas	
da tardo, Santos e Itajahy	
, , ,	
	11
Entradas 101	
Sahidas 119	

# CAMARA DOS DEPUTADOS

Total.....

Relação das actas da eleição realisada em toda a Uunião, em 30 de dezembro de 1896, recebidas pela Secretaria da Camara dos Deputados desde 6 até 8 de abril de 1897

# DISTRICTO FEDERAL

## 2º DISTRICTO

Sacramento-1º districto, 3º e 6º; 2º districto, 3<sup>a</sup> e 4<sup>a</sup>—Espirito Santo 6<sup>a</sup>.

#### $BAHI\Lambda$

4º DISTRICTO

Sant'Anna do Catú-Iº; 2º (Arraial de Pojuca); 3 e 41.

5° DISTRICTO

Bom Conselho -3, 4 o 5a-Tucano -3 e 4a.

MINAS GERAES

10° DISTRICTO

Minas Novas-2a.

## **AMAZONAS**

Manáos—1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup>, 4<sup>a</sup>, 5<sup>a</sup>, 6<sup>a</sup>, 7<sup>a</sup>, 8<sup>a</sup>; 9<sup>a</sup> (Terra Vermelha); 10<sup>a</sup> (Ayrão), 11<sup>a</sup> e 12<sup>a</sup> (Villa de Manacapurú—S. Luiz da Labrèa—1<sup>a</sup>; 2<sup>a</sup> (S. Luiz do Cassianā); 3<sup>a</sup> (Providencia); 4<sup>a</sup> (Hyutanahā); 5<sup>a</sup> (Pery); 6<sup>a</sup> (Mamoriú); 7<sup>a</sup> (Qui-ciham); 8<sup>a</sup> (Canacory); 10<sup>a</sup> (Boa Esperança); ciham); 8¹ (Canacory); 10¹ (Boa Esperança); 11¹ (Antimary)—Urucară—unica—Moura—1¹—Borba—1³, 2³; 4³ (Canomā)—Barreirinha—1³, 2¹ e 3²—Maués—1², 2², 3¹ e 4¹—(Parintins—1¹; 2³ (Paranā do Limão); 3³ (Paranā do Ramos)—Teffè—1¹; 2³ (Nogueira)—Ifacoatiāra—1², 2, 3¹ e 4²—Canutama—1¹; 2² (Nova Colonia); 3² (Curā-t'urā); 4¹ (Jaburū); 5³ (Sant'Anna)—Manicoró—1³, 2; 3¹ (S. Sebastião); 4¹ (Bom Futuro)—Ponte Boa—1³, 2¹, 3³ e 4²—Silves—1³; 2² (Canassarv); 3¹ (Uru uri-1²) tiāo); 4' (Bom Futuro)—Fonte Boa—1', 2', 3' o 4"—Silves—1'a; 2' (Canassary); 3' (Uruburituba)—Codajaz—1', 2'; 3' (Badajoz); 4' (Anamā)—Humaytā—1''; 2' (Paraense); 3' (Papagaios); 4' (Bocca do Jamary)—S. Paulo do Olivença—1''; 2' (Bom Fim); 3' (Foz do Lago Manacary); 4'' (Caldeirão)—Barcellos—1''; 3' (S. Joaquim de Thomar); 4'' (Boa Vista de Castanheiro); 5' (S. Gabriel)—Coary—1'', 2; 3' (Carapanatuba); 4' (Arapy).

Secretaria da Camara dos Deputados, 8 de abril de 1897 .- Horacio Reis.

# TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 7 e 8 do corrente, o presidente deste tribunal

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas - Avisos:

N. 705, de 3 do corrente, pagamento de 4:500\$ à Compunhia Lloyd Brazileiro; N. 707, de 3 do corrente, idem de 778050,

féria do servente e aprendiz do Observatorio Astronomico

N. 715, de 3 do corrente, idem de 372\$ folha dos serventes da Directoria Geral de Estatistica.

-Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

-Avisos:

N. 1.015, de 2 do corrente, pagamento de 423\$100, contas de fornecimentos ao Externato do Gymnasio Nacional;

N. 1.031, de 3 do corrente, idem de 1:972\$800, contas de fornecimentos à Facul-dade de Medicina;

N. 1.045, de 5 do corrente, idem de 590\$, vencimentos do possoal do Instituto Nacional de Musica.

- Ministorio das Relações Exteriores -

Avisos:
N. 113, de 3 do corrente, pagamento de 260\$416, vencimentos do 2º secretario da legação em Bruxellas;

N. 114, do 3 do corrente, idem de 3:4235,

ao Sr. Visconde de Silva; N. 115, de 5 do corrente, idem de 1:323\$593, ao Sr. Francisco Regis de Olivoira, ministro em Roma, pela Delegacia do Thesouro em Londres.

-Ministerio da Fazenda - Requerimento do alferes Juvencio Zucarias Marques, paga-mento de 25\$401, por conta da verba—Reposições e restituições

- Exercicios findos de 1897 — Requeri-

mentos:

Do capitão de fragata Francisco Gavião Pereira Pinto, pagamento de 276\\$0.00; De José Jorge Marques, idem de 133\\$333.

-Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 326, de 10 de fevereiro, pagamento de 4:7588260 a Royal Mail Steam Packet Company;

N. 627, de 10 de março, crelitos ás Alfandegas do Rio Gran le do Sul, Uruguayana e Pará, na importancia de 1:800\$900;

DIARIO OFFICIAL

N. 655, de 22 de março, i lem de 112:385 256, a diversos fornes cores do Commissariado Geral e Arsenal de Marinha.

# INTENDENCIA MUNICIPAL

#### Prefeitara do Districto Federal

ACTOS DO PODER LUGISLATIVO

Decreto n. 386-de 8 de abril de 1897

Reorganisa o Instituto Vaccinico Municipal

O Dr. Joaquim José da Rosa, presidente do

Consolho Municipal, etc.
Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu promulgo, de conformidade com o art. 21 da lei n. 85, de 20 de setembro de

art. 21 da lei n. 85, de 20 de setembro de 1892, a seguinte resolução:
Art. 1.º O Instituto Vaccinico Municipal compr-se-ha de un director (medico), de accordo com o contracto de 30 de novembro de 1894, feito com o Dr. Pedro Affonso; cinco commissarios vaccinadores (medicos) e quatro ajudantes (estudantes de medicina).

Art. 2.º De entre os commissarios vaccinadores, deverà o director do instituto propor ao prefeito um commissario, afim de exercer as funcções de vice-director, o qual substituira o director em todos os seus impelimontos.

Art. 3.º Os logares de ajudantes (estudantes) serão de commissão e de nomeação e demissão livre do director.

Art. 4.º Para pagamento desse possoal, de accordo com a tabella annexa, fica o prefeito autorisado a lançar mão des saldos das diversas repartições da Directoria Goral de Hygiene.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 8 de abril de 1897. - Dr. Joaquim José da Rosa.

I director (subvenção).....

i vice-director (gratificação).	1:2:05:09
commissarios vaccinadores	,
a 7:200\$	36:0003 100
i ajudantes (estudantes), gra-	•
tificação a 1:2003	4:800.000
2 serventes, gratificação a	
1:440\$	2:8305000
Decima, gaz, agua, expe-	
diente, etc	1:920\$000
,	
•	64:8008900

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Por acto de 8 do corrente, foi nomeado engenheiro de districto da Directoria de Obras e Viação o engenheiro civil Dr. João da Cruz Camarão.

Directoria Geral do Interior e Estatistica

2ª SECCÃO

Expediente de 7 de abril de 1897 Officios recebidos:

Da agencia do 2) districto do Engenho Novo, communicando ter remettido a pro-curadoria o auto lavrado contra Manoel Luiz

curadoria o auto lavrado contra Manoel Luiz Alexandre Ribeiro. — A' Directoria de Obras. Da mesma, idem, idem, contra Maria Julia Franco. — A' 2ª secção.

Do encarregado do deposito particular do polvora e dynamite da ilha do Bom Jardim, communicando ter remettido, em data de hontem, 15 volumes com explosivos para consumo da casa commercial de Mayrink, Abreu, Machado & Comp. — Archive-se.

Officio expelido:

A' Directoria de Fazonda, requisitando o requerimento de Cualra & Neves.

Despachos interlocutorios:

Onze requerimentos à Directoria de Hy-

Dous ditos à Directoria de Fazenda.

Um dito ao agente respectivo. Um dito ao fiscal de inflam navois respo-

Um dito à Directoria de Obras.

Directoria de Obras e Viação

la secção

Requerimentos despachado:

Dia 8 de abr.l de 1897

Romão de Azeve lo Freitas. - Passe-se guia. Edmundo de Salussa, Passese alvara. Jeronymo M. da R. Britto, Idem. Joaquim Pinto de Castro. - Idem. José Nicoláo Mendes.—Idem. Manoel da Silva Oliveira.—Idem. Raphael Corrèn Dias.—Mo litique-se a guia. José de Avila Raposa. - Requeira opportunamente.

#### 21 SECCÃO

Despachos do Sr. director:

Fernandes & Volancio. - Passo se alvará. Bernardo Alves Pinheiro. - Separe os pro-

Barão de Guararema. — Não tô le ser defe-rido, visto estar no alinhamento da rut.

Rosa Perpetua de Araujo Bastos. - Não

tem logar o que requer.

João Alves Affonso.— Apresente projecto
de accordo com o laudo de vistoria.

Carlos Anastacio. - Não ha que deferir. Jorquim Antonio da Costa. - Aguarde op-

portunidade. Frederico José dos Santos Rodrigues.—

Apresente prespecto.
Joaquim Antonio da Cesta.—Aguarde opportunidade.

#### Directoria da Instrucção

Chama-se a attenção dos Srs. inspectores escolares para o que dispõe o art. 10 da lei n. 66. de 16 de janeiro de 1894. — Medeiros e Albu juerque.

Communicou-se ao Sr. Dr. inspector es-colar do 3º districto que, nesta data, foi designada a professora adjunta Herminia Amolia Fernandes para regor a 5 escola do sexo feminino do mesmo districto

Expediente de 1 de abril de 1897

Officios:

18:000\$000

A' professora Romana Barradas Muniz, para dar parecer sobre o livro «Tratado do corte las vestes de ambos os sexos».

# Dia 3

Ao inspector escolar do 5º districto, para que faça estabelecer no proprio municipal da rua S. Francisco Xavier a 2º escola do sexo masculino.

Ao Sr. Dr. preseito, remettendo uma certidão sobre o arron tamento do predio n. 101 da rua do Riachuelo.

Ao Sr. Dr. profeito, apresentando informado pela la secção o requerimento do professor Augusto de Siqueira Amazonas, pedindo uma cerdidão.

Ao inspector geral de Obras Publicas, sobre

a falta de agua no proprio municipal da rua Marquez de S. Vicente. Ao director de Hygiene, para que sejam inspeccionadas de sau le as professoras ad-juntas Henriqueta Carpenter e Maria Pinto Barreto.

# Requerimento despachado

Dia 6 de abril de 1897

Dr. João Baptista Poreira Junior, professor das extinctas escolas do 20 grão, podindo que se lhe declare si, por effito de reforma do ensino primario, deixa de receber integralmente os seus vencimentos, seja ou não aproveitado nos serviços creados pela lei n. 377, de 23 de março de 1897.— Tratando-se de professores vitalicios, é claro que continuam a perceber todos cs seus vencimentos, quer sejam aproveitados, quer fiquem addidos.

# SECÇÃO JUDICIARIA

# Supremo Tribunal Federal

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA

Procurador geral, Dr. Lucio de Mendonça

Dia 8 de abril de 1897

Autos despachados:

Appellações civeis—N. 256, do Districto Federal, appellante, Manoel do Nascimento Castro e Silva; appellado, Antão Corrêa da Silva; e n. 270, do mesmo districto, appellante, a União Federal; appellada, D. Rita do Carmo Pinheiro.

Recurso extraordinario — N. 119, da Parahyba, recorrente, o Mosteiro de S. Bento; recorridos, Simplicio Hygino de Hollanda Callas e sua muiner.

# Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 8 DE ABRIL DE 1897

Presidencia do Sr. desembargador Rolrigues
—Secretario, o Sr. Dr. Espozel

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Lima Santos, Gonçalves de Carvalho e H. Dodsworth.

#### JULGAMENTOS

# Aggravo de petição

N. 328—Aggravante, Dr. Antonio Caetano Seve Navarro; faggravado, Felippe Hartenback; relator, o Sr. desembargador G. de Carvalho.—Negou-se provimento ao aggravo, unanimemente.

### Appellação commercial

N. 1.239—Appellante, padre José Ferreira da Silva; appellada, a Companhia Industrial Assucareira; relator, o Sr. desembargador G. de Carvalho.— Negou-se provimento à appellação, unanimemente.

#### Appellação civel

N. 1.252—Appellanto, D. Carolina Campanã; appellado, o consul goral de Portugal, representante do espolio do finado Manoel Luiz da Silveira; relator, o Sr.desembargador G. de Carvalho.— Julgou se por sentença a desistencia.

SESSÃO DAS CAMARAS REUNIDAS EM 8 DE ABRIL DE 1897

Presidencia do Sr. desembargador Rolrigues
—Secretario o Sr. Dr. Esposel

Compareceram os Srs. desembargadores Azevedo Magalhães, Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Espinola, Teixeira Coimbra, Lima Santos, Gonçalves de Carvalho, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro eDodsworth,

#### JULGAMENTOS

## Embargos de nullida le

N. 717— 1º embargante 1º appellante, D. Maria Teixeira Alves da Cunha e outros; 2º embargante 2º appellante, Dr. José Ferreira Nobre, hoje representado por seus herdeiros habilitados; embargados appellados Dr. Bernardino Alves Teixeira da Cunha e outros; relator o Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.— Foram despresados os embargos, tanto dos primeiros como dos segundos embargantes, unanimemente. Não tomaram parto no julgamento os desembargadores Lima Santos, Dias Lima e Tavares Bastos por serom impedidos, e o desembargador Coimbra que declarou-se suspeito.

N. 1.080— Embargante appellado, José de Seixas Magalhães; embargado appellante, engenheiro Pedro Nolasco Percira da Cunha; relator, o Sr. desembargador Gonçalves do Carvalho. — Foram despresados os embargos, contra os votos dos desembargadores Gonçalves de Carvalho, Miranda Ribeiro, Dodsworth, Magalhães e Espinola.

#### PASSAGENS

#### Appellações civeis

N. 779—Ao Sr. desembargador Cintra. Ns. 1.126 e 1.303—Ao Sr. desembargador Lima Santos.

N. 1.245.

#### Appellações commerciaes

Ns. 1.103 e 1.225 — Ao Sr. desembargador Cintra.

Ns. 1.065 e 1.098-Ao Sr. desembargador Lima Santos.

#### DISTRIBUIÇÕES

#### Appellação civel

N. 950-1° appellante, Manoel Velloso Pago; 2° appellante, o conselheiro José Gaspar da Rocha; appellados, os mesmos — A nova distribuição ao Sr. desembargador Dodsworth.

#### Appellações commerciaes

N. 1.331—Appellante, New York Life Insurance Company; appellada, D. Ercilia de Lima e Souza, inventariante do espolio de seu finado marido.—Distribuido ao Sr. desem argador F. Pinheiro.

N. 1.331—Appellante, José Martiniano Martini

N. 1.334—Appellante, Jose Martiniano Malheiro de Saldanha; appella los, os syndicos da massa fallida de Saavedra Almeida & Em igual periodo de 1896......

Comp.—Distribuido ao Sr. desembargador G. Cintra.

N. 1.320—Appellantes, Camillo Cresta & Comp., em liquidação; appellados, A. Fiorita & Comp.—Distribuida ao Sr. desembargador Dodsworth.

#### Aggravo de petição

N. 336-1° aggravante, Hermano Joppert, presidente da Companhia Nova Era Rural do Brazil; 2° aggravante, Banco Agricola do Brazil; aggravados, os mesmos.— Distribuido ao Sr. desembargador F. Pinheiro.

# RENDAS PUBLICAS

#### ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento de 1 a 7 de abril de 1897 Idem do dia 8	1.891:111\$380 409:166\$743
	2:300:278\$123
Em igual periodo de 1896	2.398:610\$300
Rendimento de 1 a 7 de abril de 1897 Idem do dia 8	173 6 7\$100 63:433\$584
	237:0701684
Em igual periodo de 1896	182:402\$909
MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO CAPITAL FRDERAL	
Rendimento do dia 8 de abril de	
1897 De 1 a 8	39:241\$781 222:752\$108
RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA	CAPITAL FEDERAL
Rendimento do dia 8 de abril de	36:116\$750
Do t a 8	199:899\$788

69:060\$827

15:315\$072 8.160:800\$672

### Alfandega do Rio de Janeiro

### EXERCICIO DE 1897

## Rendimento do mez de março de 1897

Importação: Consumo Imposto de 40 % nos direitos de consumo Idem de 30 % » »	7.570:202\$504 \$ 56\$880	7.570:259\$384
Addicional de 60 %  Dito de 50 %  Dito de 10 %  Imposto de 80 % sobre o fumo  Expediente dos generos livres.  Expediente das capatazias.  Armazenagem  Despacho maritimo:		23\$400 98\$890 18:060\$371 10:442\$880 168:690\$120 34:902\$622 155:523\$876
Imposto de pharóes Imposto da dóca Exportação da União: Direitos de 9 % Direitos de 7 % Direitos de 5 %	8:268\$848 11\$800	10:880\$000 7:677\$258
Consumo do fumo		12:948\$000 24:215\$658
Analyses Marcação de animaes Assignatura do Boletim	. 7\$500 . 60\$000 . 600\$000	3:472\$500
Expediente de 3 % das arrematações para consumo Depositos:		2:765\$565
Diversos :  Contributção para a Santa Casa e Lazaros: Importação	31:161\$762	72:859\$883
Idem para a Santa Casa: Despacho maritimo.	12:438\$280	43:600\$042
Contribuição para a Intendencia: Importação	11:627\$342 3:687\$730	40 - 000g0 1A

2º secção, 6 de abril de 1897.—O chefe, João Pinto da Fonseca Guimardes,— O lº esquipturario, Claudio Jeremias da Silva Jacques.

Total....

# NOTICIARIO

Telegramma.-0 Sr. ministro da fazenda recebeu o seguinte:

FORTALEZA, 7-Communico-vos que a renda do março ultimo attingiu a 518:046\$266, assin capitulada: importação, 313:789\$945; despueho maritimo,370\$; addicionaes, 465\$958; interior, 7:900\$963; imposto de consumo de fumo, 2:021\$920; extraordinaria, 6:709-079; deposito, 22:196\$449; renda não classificada, 164:593\$752. Em igual mez do anno passado: 453:788 \$158, havendo differença a mais este anno em importação: 78:620\$585.-0 inspector, Alves da Silva.

Pagadoria do Thesouro-Pagam-se hoje as seguintes folhas: Obras do Ministerio da Fazenda, pessoal technico, ser-ventes da Escola de Bellas Artes, pessoal en-carregado das desinfecções dos navios, guardas da visita de policia do porto, serventes da Directoria Geral de Estatistica, ditos do Observatorio do Rio de Janeiro, ditos da Caixa de Amortização, Montepio dos funccionarios, (lettras FaI), dito da Marinha (lettras A a E), meio-soldo (tettras A a E), pensões (lettras A a L), diversas pensões (leitras A a E); pensões provisorias, praças de pret e tenças.

Provine-se que só serão pagas as folhas

acima declaradas.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro - Resultado dos exames oraes de hontem:

4º série medica (pathologias medica e cirurgica) - Approvados simplesmente em ambas, João Paulino Pinto e Manoel Pedro Moreira de Oliveira; approvados simplesmente em pathologia medica, unica materia que faltava para completar a serie, Faustino José Corrêa, Carlos Lindgren e José Antonio Pacheco.

5º sério medica (hygiene, medicina legal e obstetricia) — Approvados plenamento em todas, José Thomaz Nabuco de Gouvêa e Luiz Felippo Bieta Neves; simp'esmente em todas, Olyntho de Castro Monteiro de Carvalho; Olynthia de des em obstetricia, unica materia que faltava para completar a série, Eurico Gonçalves Bastos.

la série odontologica (anatomia descriptiva o medico-cirurgica da cabeça, histologia da bocca, physiologia e hygiene dentaria)—Approvados, simplesmente em hygiene, unica materia que faltava para completar a série, Arthur Leal Nabuco de Araujo e Manoel Alves da Silva.

Houve dous reprovados.

Escola Polytechnica - 0 resultado dos exames effectuados hontem foi o seguinte:

Curso geral (calculo)—Approvados: plena-mente, José Pires Rebello; simplesmente, Eu-rico Rodrigues Monteiro de Oliveira.

Um não compareceu e um retirou-se.

Descriptiva (1ª parte)—Um retirou-se, houve um reprovado e dous não compareceram.

Curso de engenharia civil (construcção)-Houve dous reprovados.

Estradas— Approvados plenamente, Julio Canarim e Edmundo de Almeida Monte.

Hydraulica — Approvados plenamente Joaquim Fonseca Rodrigues. Pio Villela Pedras, João Baptista Peixoto Albuquerque, Frederico Ferreira Pontes e Christiano Ottoni Vicira.

Economia politica — Approvados: plena-mente, José Rodrigues Leite Junior e Alvaro Nunes de Carvalho; simplesmente, Manoel Luiz Martins.

Desenho de hydraulica- Approvados: plenamente, João da Costa Ferreira. Alix Corrêa Lemos, Coriolano Gomes de Mattos, Ignacio de Assis Martins e Braulio Augusto Penna; simplesmente . Vespasiano Rodrigues Corrêa, Angelo Miranda Freitas e Armando de Miranda Lima.

Exercicio: praticos de hydraulica-Approvados plenamente, Fernando de Souza Esquerdo, Abilio Augusto do Amaral, Francisco Vieira Boulitreau, Gil Pinheiro Guedes, Egy-dio José Ferreira Martins, Olavo Barreto de Almeida e Albuquerque, Benito Ilha Elejalde, Luiz Raymundo de Britto Passos, Ary Fontenelle e Auto Torquato Fernandes Couto.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo Carangola, para a Cidade do Prado, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até a 1.

Pelo *Itappan*, pura Bahia, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 121/2, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo Caminha, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até a l.

Pelo Norte, para Estancia, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até

Pelo Normandia, para Guarapary, Victoria, Barra do S. Matheus e S. Matheus, recebendo impressos até a l hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até a 1.

- Amanhā:

Pelo Itaipava, para os portos do sul, rece-bendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porto duplo até as 12, objectos para registrar até as 11.

Pelo Alagoas, para os portos do norte por Victoria, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 61/2, ditas com porte duplo até as 7, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje. Pelo Cintra, para Bahia, Lisboa e Ham-

burgo, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o inferior até as 101/2,

ditas com porte o para o exterior até as 11, objectos para registrar até as 10.
Pelo Eastern Prince, para Santos, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo até as 7, objectos para registrar

até as 6 da tarde de hojo.

Pelo Pampa, para Victoria, Bahia, Caravellas e Aracajú, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até a 1.

- Os remettentes da carta para a travessa da Queimada n. 35—Lisboa, e o de uma encommenda para Francisco Lucas, Hospital de commenda para Francisco Lucas, Hospital de publicos foi, no mesmo dia, de 561 consultantes, para Santa Thereza, Petropolis, praça do lo ba- os quaes se aviaram 564 receitas.

talhão de policia n. 122, 2ª companhia—Petropolis, são convidados a comparecer na 5ª secção desta repartição para prestarem esclarecimentos; bem como, para o mesmo fim, o remettente de uma encommenda diriente de companya de la comp gida á Phelinto da Silveira Santos, Estado do Espirito Santo, a comparecor na 4ª secção.

Directoria de Meteorologia Ministerio da Marinha—Resumo meteoro-logico da Estação Central— Dia 8 de abril de 1897.

Horas	Barometro	Temporatura	Tensão do	Humidade	Direcção do	Estado do
	a 0º	do ar	vapor	relativa	vento	céo
9 h a.	757.91	23.5	19.46	90.5	N.	2
1/2 dia	756.76	23.6	19.53	63.4		0
3 h p.	755.81	30.0	17.34	55.0		1

Temperatura maxima, 31.5. Temperatura minima, 22.6. Evaporação em 24 horas, 2m/m,4.

Observatorio do Rio de Janeiro- Resumo meteorologico- Dia 8 de abril de 1897.

Horas	Barometro reduxido a 0º	Temperatura centigrada Humidade re- lativa		Direcção e ve- locidade do vento em me- tros por se- gundo	Estado do céo	
7 m. 757.72 10 m. 757.56 1 t. 756.35 4 t. 755.91		26.0 29.5	79.4 60.9	N 2.3.	Nevociro. Limpo. Idem. Idem.	

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia; ennegrecido 55.0, prateado 40.0.

Temperatura maxima 30.5.

Temperatura minima 22.8. Evaporação em 24 horas, 2.6.

Santa Casa da Misericordia-0 morimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Soccorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 6 do corrente, o seguinte:

	Mag.	L'SI.	TOTAL
Existiam	794	903	1.700
Entraram	33	39	72
Sahiram	21	24	48
Falleceram	7	6	13
Existem.	793	915	1.711

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 526 consultantes, para os quaes se aviaram 627 receitas.

Fizeram-se 24 extracções de dentes.

- E no dia 7 :

	Nac.	Est.	Total.
Existiam	798	915	1.711
Entraram	33	38	71
Sahiram	22	27	49
Falleceram	5	1	(
Existem	802	925	1.72

O movimento da sala do banco e dos consultorios

## ALFANDEGA DO CEARÁ

1897

Demonstração da renda arrecadada pela Alfandega do Ceará no mez de fevereiro de 1897, comparada com a de igual mez de 1896

DI-CRIMINAÇÃO	FEVEI	teiro	DIFFERENÇA	
Distriction	1897	1896	Para mais	Para menos
Importação. Despacho maritimo. Addicionaes. Interior. Extraordinaria. Depositos. Renda não classificada.	267:002\$761 476\$000 289\$291 8:016\$760 6:895\$619 76:787\$396 116:422\$536	748\$000 66:680\$323 5:974\$052 6:318\$069 32:676\$692	2:042×708 5778544	272\$000 66:391\$032
	475:890\$357	276:491\$722	266:061\$667	66:663\$032

Segunda secção da Alfandega do Ceará, 1 de março de 1897. — O chefe, Ralduino Jose Mirra.

Obituario — Sepultaram-se nos cemiterios publicos e particulares, no dia 31 de março, as seguintes pessoas fallecidas de:

Accesso pernicioso— o fluminense Segismundo Eugenio Bittencourt Horta, 40 annos, cusado, residente o fallecido à rua Fresca n.I. (C. de Saude).

Amollecimento cerebral—o portuguez José Joaquim Santo, 35 annos, casa lo, residente e fallecido no Hospicio de Alienados.

Arterio-seler se—o portuguez Antonio Gomes de Sá, 66 annos, casado, residente e fallecido á rua da Prainha n. 84; Ermetinda Pedrosa, 44 annos, viuva, residente e fallecida á rua Conde de Irajá n. 11; o portuguez Joaquim José de Araujo, 62 annos, casado, residente e fallecido á rua Barão de Itapagipe n. 16; a fluminense Rosa Maria da Conceição, 78 annos, solteira, residente e fallecida na Cachocira da Tijuca; Braz José Nogueira, 34 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Asphixia por submersão — o fluminense João José do Nascimento, 16 annos, solteiro, fallecido no mar.

Athrepsia—o fluminense Augusto, filho de Manoel do Valle, 6 mezes, residente e fallecido à rua dos Arcos n. 8.

Beriberi — o paraense Fausto José da Cruz, 23 annos, solteiro, fallecido no Hospital da Copacabana.

Broneho-pneumonia a fluminense Maria, filha de Candida Maria Santos, 5 mezes, residente e fallecida à rua General Severiano n. 72; Maria, filha de Verissimo Landoman, 3 mezes, residente e fallecida à rua D. Anna Nery n. 154 A; Arlinda Jacintha Ponte, 28 annos, solteira, residente e fallecida à rua da Luz n. 2.

Bronchite—a fluminense Amelia, filha de José Cesario da Silva; 1 mez e 16 dias, residento e fallecida à rua Dr. Joaquim Silva n. 89.

Bronchite capillar— os fluminenses José, filho de João Luiz Corréa, l anno e 20 dias, residente e fallecido à rua D. Marciana n.34; Manoel, filho de Bento Agusto Campos, 13 annos, residente e fallecido à rua Goyaz n.290; Eloy Antonio Pereira, 3 annos, residente e fallecido à rua D. Feliciana n. 8.

Bronchite cutarrhal—a fluminense Luiza, filha de José Mondego, 13 mozes, residence o fallecida à rua do Nuncio n. 21.

Consumpção—a fluminense Balbina, filha de José Maria Silva, 20 mezes, residente e fallecida à Praia do Cajú n. 40.

Enterite—o fluminense Consuelo, filho de João Ferreira Rosha, 10 annos, residente o fallecido á rua Conde do Bomfim n. 73.

Fobre amarella—o portuguez Manoel José, 22 annos, solteiro, fallecido no Hospital de S. Sebastião.

Febre perniciosa— o sergipano Manoel Tiburcio Santos, 35 anuos, casado, residente e fallecido à rua João Alvares n. 18; a portugueza Maria, filha de Joaquim Ribeiro, 2 annos, residente e fallecida à rua Senador Pompeu n. 10.

Febre remittente palustre — a mineira Leonor Angelica do Amor Divino, 75 annos, solteira, residente e fallecida à travessa do Moreira n. 2; o portuguez José Fernandes Brito, 20 annos, residente e fallecido à rua General Pedra n. 155.

Febre typhoidéa—a fluminense Anna Maria da Conceição, 13 annos, soldeira, residente e fallecida á travessa do Outeiro, sem numero.

Gastro-enterite—a fluminense Alaide, filha de Ulysses Vi uma, 3 mezes, residente e fallecida à rua des Araujos n. 13.

Lesão cardiaca — a fluminense Francisca Maria da Conceição, 30 annos, casala, fallecida na Santa Casa.

Moningite—o fluminense Agricola, filho de Alberto Cobrim Silva Mello. 5 mezes, residente e fallecido á rua S. Diniz n. 14. Nephrite — o bahiano Antonio Corte Imperial, 20 annos, fallecido no Hospital do Castello.

Noma consecutiva a broncho pneumonia —o fluminense Manoel, filho d.: Francisco Terra, I anno e 8 mezes, residente e fallecido à rua dos Invalidos n. 86.

Fetos—um filho de Feliciana, rosidente à rua do Dr. Josquim Silva n. 89; outro, filho de Francisco Souza Lopes' residente à rua do Dr. Joaquim Silva n. 85.

Pleuriz duplo— o fluminense Manoel Antonio Pedro ou Mancel Antonio dos Santes 30 anues, solteiro, fallecido no Hospicio de Alienados.

Pneumonia dupla—o fluminense Jayme, filho de Jefferson Lobato Vasconcellos, 4 annos, residente e fallecido à rua de Santa Alexandrina n. 4.

Syncope cardiaca—a fluminense Emiliana Maria da Conesição, 25 annos, solteira, fallecida no Hospicio dos Alienados; Leopoldina Maria dos Santos, 49 annos, casada, residente e fallecida á rua Frei Caneca n. 229.

Tuberculose pulmonar—a matto-grossense Maria Benedicta, 50 annos, solteira, fallecida na Santa Casa; a bahiana Pacifica Ferreira Costa Neves,44 annos, fallecida no Hospicio da Saude; o pernambucano Deceleciano Antonio Moura, 28 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; o portuguez José Maria Villela, 28 annos, residente e fallecido à rua do General Camara n. 118; o fluminense Carlos Augusto Teixeira, 30 annos, fallecido no Hospicio de Alienados.

Volvo—a portugueza Rosa Ignacia Faria, 70 annos, solteira, residente e fallecida à rua de Santo Christo n. 19.

Fraqueza congenita—o fluminense Alcides, filho de Manoel Freitas da Silva Rego, 6 dias, residente e fallecida à rua Luiz Barboza n. 30.

No numero dos 44 sepultados estão incluidos 10 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

#### - E no dia I de abril:

Accesso pernicioso — a fluminense Fausta Pereira Cunha, 36 annos, casada, fallecida no Hospital de Alienados; o portuguez Antonio, filho de Maria Emilia, 7 annos, residente e fallecido á rua Barão do Retiro n. 54. Total, 2.

Arterio-selerose — o fluminense major João Rodrigues Villa Nova, 45 annos, casado, residente e fallecido á rua Paranán. 17.

Amollezimento corebral — o portuguez Manoel Rodrigues Milles, 75 annos, fallecido no Hospital de S. João de Deus.

Asystolia-cardiaca—o fluminense João Antonio Pereira da Rocha, 56 anuos, casado, residente e fallecido á rua Jockey-Club n. 8.

Arterio-selerose—o cearense José Francisco Oliveira, 50 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Broncho-pneumonia — a fluminense Celina, 4 annos, fallecida no Asylo da Pielade.

Beriberi — os fluminenses Sebastião Silva, 27 annos, soltoiro, falleci lo no Hospital de Copacubana; Benjamin Francisco Mendes, 23 annos, fallecido no Hospital do Castello; Luiza Costa Menezes, 34 annos, solteira, residente e fallecida à rua do Jogo da Bolla n. 89. Total, 3.

Cirrhose do figado — o fluminense Alexandro Victor Pereira Silva, 32 annes, solteiro, fallecido no Hospital do Carmo.

Catarrho sufforante — a rio-grandense do sul Tolentina, filha de Josepha Maria da Conceição, 6 mezes, residente e fallecida á rua do Boulevard Vinte Oito de Setembro n. 28.

Congestão pulmonar — um homem, 30 annos, presumiveis fallecido na Estação de S. Francisco Xavier.

Escorbuto—a portugueza Maria José Pereira de Souza, 45 annos, viuva, fallecida no Hospicio de Alienados.

Esmagamento do cranco—o portuguez João Rego Lima, 43 anuos, cusado, fullecido na Estação de S. Francisco Xavier.

Febro puerperal— a fluminense Ermelinda Silva Porto, 31 annos, viuva, residente e fallecida à rua de Santo Christo n. 74.

Febro typhoidéa — a hespanhola Ignez Hajoro, 19 annos, solteira, residente e fallecida à rua Camerino n. 75.

Fabre perniciosa — o fluminense Joaquim, filho de Anna Pinto, 1 anno e 7 mezes, residente e fallecido à rua Camerino n. 102.

Gastro-interito—os fluminenses Elegantina, filha de Ricardo Pereira Souza, residente e fallecida na travessa das Mangueiras n. 30; Cesar, filho de Antonio Maria Rodrigues, 6 mezes, residente e fallecido à lad ira do Faria n. 8; Marina, filha de Luiz L. Vasconcellos, 1 anno, residente e fallecida à rua do Mattoso n. 30.

Gastro-hepatite—o fluminense Izaias, filho de Valentina Maria da Conceição, 10 annos, residente e fallecido á rua D. Anna Nery, sem numero.

Hypoemia — a fluminense Guilhermina, filha de Alberto Santos, 13 mezes, residente e fallecida à rua do Cosme Velho n. 53.

Lesão organica do coração —o portuguez Francisco Antonio Fernandes, 53 annos, casado, fallecido na Santa Casa.

Lesão cardiaca—o mineiro Antonio Trahira, 68 annos, casado, fallecido na Santa Casa; o africano Joaquim Araujo, 60 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; a fluminense Albina Paulina Macedo Chaves, 18 annos, residento o fallecida á rua do Nuncio n. 43.

Myelite—a maranhonse Cyrilla Maria da Conceição, 44 annos, viuva, residente e fallocida no Hospital da Saude.

Meningite — a fluminense Aura, filha de João Alexandre Bastos, 2 annos, residente e fallecida no morrode Santo Antonio, Quartel.

Nephryte— o portuguez Antonio Joaquim Araujo Faria, 53 annos, casado, fallecido na Santa Casa.

Fetos—um, filho de Francisco F. Almeida, residente à rua Frei Caneca n. 1; outro, filho de Antonio Joaquim Duarte, residente à rua Theophilo Ottoni n. 149; outro, filho de Manoel Andrade, residente à rua da Saude n. 51; outro, filho de Palmyra Gabriela, residente à rua Pedro Ivo n. 12; outro, filho de Mathildo Conceição, residente à rua dos Invalidos n. 112; outro, filho de Hourique R. Neves, residente na Lagoinha sem numero; outro, filho de Luiz C. Villa Forte, residente à rua Souza Valente n. 2. Total, 7.

Polynevrite -o fluminense Eduardo José de Almeida e Silva, 41 annos, casado, residente e fallecido á rua Humaytá n. 10.

Paludismo—a fluminonse Maria Luiza de Souza Pereira, 30 annos, casada, residente fallecida á rua Saldanha Marinho n. 32.

Septicemia—o fluminense Antonio José Ribeiro, 49 annos, casado, residente e fallecido á rua Mundo Novo n. 1.

Syncope cardiaca—a africana Thomasia Maria da Conceição, 65 annos, solteira, residente e fallecida á rua Romana sem numero.

Tetano—o fluminense Manoel, filho de Ma-

Tetano—o fluminense Manoel, filho de Manoel Pinheiro, 2 dias, residente e fallecido à rua do Monte n. 8.

Tuberculose pulmonar — o arabe Selino Nateth, 40 annos, casado, fallecido na Santa Casa; o portuguez Antonio Joaquim de Souza 47 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; a matto-grossense Matvilde Valdez, 16 annos, solteira, fullecida na Santa Casa; o fluminense Alfredo Antonio da Costa, 23 annos, solteiro, fallecido no Hospital da Gambòa; a parahybana Bellarmina do Amor Divino, 36 annos, casada, residente e fallecida á rua do Livramento n. 151; o mineiro Alberto Miranda, 19 annos, residente e fallecido á rua Fonsoca Telles n. 6; a fluminenso Noemia Mendes, 13 annos, solteira, residente e fallecida á Praia Formosa n. 14 A. Total, 7.

No numero dos sepultados estão incluidos 14 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

# EDITAES E AVISOS

# Faculdado do Medicina o do Pharmacia do Rio do Janeiro

Hoje, sexta feira, 9 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão chamados a exame os alumnos seguintes:

la SERIE MEDICA

Pratico de botanica e zoologia

Antonio Ramos de Carvalho Duarte. Leoncio Queiroz. Jaão Augusto de Britto Junior. Joaquim Gomes Hardmann. Avelino Senna do Oliveira. Pedro Nogueira de Almeida. José Carlos de Pinho. Octavio Alves Barroso.

Turma supplementar

Joaquim Sergio de Barros. José Olegario de Almeida Moura, Alfredo Henriques de Mattos. João de Mattos Freitas. Americo Mattos e Mendes. Miguel Severo de Santiago. Octavio do Rego Lopes. José Maria da Silva Oliveira.

2 SERIE

Pratico de histologia

Joaquim Jesé da Graça. Alvaro da Motta e Silva. José Carmo da Silva Pereira. Aprigio do Rego Lopes.

Turma supplementar

Guilherme Meirelles Ceelho. José Rodrigues Ferreira. Ernesto Crissiuma de Figueiredo.

3' SERIE

Pratico de chimica analytica e toxycologica Luiz de Paula. Raphael Marques Pinheiro. Tacito Antonio da Costa.

4ª SERIE

Oral

Ederaldo Prado de Queiroz Telles. Antenor O'Reilly de Sonza. José Guilherme de Loyola. Raymundo Firmino de Assis. Raymundo Theophilo Moura Ferreira. Alvaro Octacilio Nogueira Fernandes.

5ª SERIE

Ao meio-dia

Adriano Duque Estrada Azevedo. Alberto Carlos Duque Estrada Azevedo. José Teixeira Portugal Junior. Francisco Claudio da Costa Braga.

6ª SERIE

A's 11 horas

Abel de Oliveira Porto. Manoel Bezerra Cavalcante. João Jacintho de Paula Mendonça.

I SERIE ODONTOLOGICA

A's 11 horas

João Pinto Simões Junior. Manoel Nabuco Caldas. Allan Angell.

Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 9 de abril de 1897.—Dr. M. Maia, secretario.

# Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director da escola faço publico, para conhecimento dos interessados, que hoje, 9 do corrente, as 10 horas da manha, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores:

CURSO GERAL

Miguel Furtado Bacellar, (2º chamada) Joaquim Applinario Fernandes de Medeiros, (2ª chamada).

(2ª chamada). Alfredo da Cista Barbosa.

Theodoro Duvivier Junior. Jayme Lopes do Conto.

Turma supplementar José Enclid is Rosas. José Henrique Saldanha Samico. Vicente de Paula Cavalcanti. Octacilio Gonçalves Pereira. Mario Ewerton Pinto. José Moreira Bastos.

Descriptiva (la parte-2º chamada) Adriano da Cunha Mello. Fausto Justino de Proença. Mario de Azevedo Ribeiro. Regulo Ramalho. Eduardo Schmidt.
Jacintho Estellita Jorge.

Turma supplementar (2) chamada) Alberto Cordeiro do Couto. Antonio Ribeiro da Silva Vasconcellos. Zácarias de Gées Carvatho. Eduardo João Barbalho Uchôa Cavalcanti. José Heraclito de Farias Lima. Julio Thomaz Costa Junior.

Mecanica racional (2º chamada) Cirles Torres Gorçalves. José Antonio de Lacerda. Osar Mafaldo de Oliveira. Henrique Percira de Lucena Filho.

Turma supplementar (2ª chamada) João de Palma Muniz. Adolpho Carneiro. Lucrecio Ferreira dos Santos. Eugenio Ozorio de Cerqueira.

CRESO DE ENGENHARIA CIVIL

Exercicios praticos de construeção

José Francisco de Castro. Ga**s**tão de Azavedo Villela. José Domingues da Silva. Epaminondes dos Santos Torres. Americo Gomes Villela (2ª chamada).

Exercicios praticos de estradas

Julio Canarim.

Pedro Max Fernando do Frontin (2º chamada).

Exercicios pratices de machinas

(A's II horas)

Alfredo Rois. José Manoel de Souza o Silva Junior. Luiz Olympio Guillon Ribeiro. Arthur Miranda Ribeiro. Alfredo Sawerbronn de Azevedo Magalhães. João Fernandes Moreira João Paes Raymundo Filho.

Hydraulica

Alix Corrêa Lemos. Vespasiano Rodrigues Corrêa. Armando de Miranda Lima. Manoel Luiz Martins.

Turma supplementar José Rodrigues Leito Junior. Alvaro Nunes de Carvalho. Ignacio Pinheiro Paes Leme. João da Costa Ferreira.

Desenho de hydraulica Ary Fontenelle Aulo Torquato Fernandes Couto. Arthur Hermenegildo da Silva. Enéas Ribeiro de Castro. Manoel Marques Couto. Joaquim Fonseca Rodrigues. Pio Villela Pedras. João Baptista Peixoto de Albuquerque.

 $Exercicios\ praticos\ de\ hydraulica$  Corielano Gomes do Mattos. Ignacio de Assis Martins. Angelo Miranda Freitas. Braulio Augusto Penna. Theophilo Oswaldo Pereira e Souza. Francisco de Abreu e Lima Junior. Francisco Gutierez Beltrão. Leopoldo Antunes de Figueiredo. Leandro Antonio da Silva. Frederico Angusto Alvares da Silva Junior.

Nota—A's mesmas horas dar-se-ha ponto [1.800] para a prova escripta de descriptiva (1 parte)

Luiz Tenerio Cavalcanti de Albuquerque, se és 11 horas para a prova escripta de hydraulica.

Secretaria da Escola Polytechnica, 9 de abril de 1897 .- Alexandre Gomes da Silva Chaves, sub-secretario.

#### Externato do Gymnasio Macional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Physica e chimica

(Ultima chamada)

Sabbado, 10 do corrente, ás 10 horas da manhã, será chamado o Sr. Alfredo de Araujo Concalves.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 8 do abril de 1897.—O secretario, Paulo Tavares.

#### Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que até o dia I de junho do corrento anno, estará aberta neste secre-ferro e de rolagem, pontes o vialuctos, resistencia dos materiaes, rocesos geraes de construcção, construcção de machinas e archi

Só serão admittidos os candidatos que satisfizerem o disposto nos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do co ligo das disposições communs ás

nstituições de ensino superior. Secretaria da Escola de Minas. 1 de fevereiro de 1807.—O secretario, João Victor de Maya!hdes Gomes.

#### Recebedoria da Capital Federal

Por esta repartição so faz publico, para conhecimento dos interessados, que estão á venda as estampilhas especiaes do imposto do consumo do fumo, regulado pelo decreto n. 2.42), de 31 de dezembro ultimo. São as seguintes as taxas dos estampilhas: 10 réis tento uma folha 10) tstampilhas

>

100

50	>>	>>	100	
100	>	<b>»</b>	100	
200	>>	>	100	
0,2	<b>»</b>	<b>»</b>	50	cintas
2	<b>»</b>	>>	25	
10	>	>>	25 25	
20	»	>	25	
50	>>	>>	25	
100	<b>&gt;&gt;</b>	<b>»</b>	25	
200	<b>»</b>	*	25	

A compra destas estampilhas, na forma dos arts. 14 e 15,36 podera ser feita pelas pessoas habilitadas com o competente registro, de accordo com o modelo E e na importancia de 2008 para a Capital.

Outrosim, so declara que dentre de 15 dias contados da data deste edital, começara a fistalisação deste imposto, incorrendo nas penas regulamentares es que expuzerem á venda ou comprarem fumo e seus prepara-

dos sem os sellos compeientes.

Receledoria da Capital Federal, 26 de março de 1897.— O director, 3070 Paulo da Cruz Romano.

Por esta repartição se faz publico, para conhecimento des interes ados, que se achaia a venda as estampilhas especiaes do imposto do consumo de b bidas, regulado pelo decreto n. 2.421, de 31 de dezembro ultimo.

São as estampilhas dos se unintas taxas: 12.5 reis—un a foiha tendo 30 estampilhas

20	>	≫	>>	>>	30	<b>&gt;&gt;</b>
25	>>	D	>>	>	30	>
40	>	>	>>	>	30	>
50	>>	>>	<b>»</b>	>	20	>
60	>	>>	>>	>>	30	•
660	<b>&gt;&gt;</b>	<b>»</b>	>>	>>	29	>>
1.000	>	>	>	>	30	<b>&gt;&gt;</b>
1.320	>>	>	≫	>>	20	>
1.800	>9	<b>&gt;&gt;</b>	<b>&gt;&gt;</b>	>>	50)	<b>»</b>

A compra de estampilhas, na forma do art. 10, só podera ser feita pelas pessoas habilitadas com o competente registro, de accordo com o modelo D, na importancia minima de 200\$000.

Outrosim, se declara que dentro de 15 dias, contados da data deste edital, começará a fiscalisação deste imposto, incorrendo nas penas regulamentares os que expuzerem a venda ou comprarem bebidas sem os sellos competentes.

Recebedoria da Capital Federal, 26 de março de 1897. — O director, João Paulo da Cruz

# Alfandega do Rio de Janeiro

Concurrencia para a compra de lanchas a vapor para as alfandegas de Santa Catharina, Victoria, Parahyba, Aracaju, Penedo, Maranhão e Uruguayana

De accordo com o aviso da Directoria Geral das Rendas Publicas, de 10 do corrente, por esta inspectoria se declara estar aberta, até 10 de abril proximo, a concurrencia para o fornecimento de sete lanchas a vapor para o serviço das Alfandegas de Santa Catharina, Victoria, Parahyba, Aracaju, Penedo, Maranhão e Uruguayana.

As referidas lanchas deverão ser de madeira de lei do paiz, ter machinismos aperfeiçoa los, dimensões proporcionaes á segurança de navegação para os respectivos por-tos a que se destinam, tendo-se em vista tambem a sua velocidade.

Deverão ter todos os sobresalentes e necessarios a sua navegação, e, depois de examinadas por peritos competentes e acceitas por esta repartição, serão entregues, pelo proponente, à Alfandega a que se destinar.

Os senhores concurrentes apresentarão suas propostas minuciosamente descriptas, nellas mencionando o preço, prazo, dimen-sões, qualidades das machinas, etc., tambem as respectivas plantas para acertada escolha.

Para mais informações podem dirigir-se á guardamoria desta alfandega.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de março de 1897.— O inspector, J. F. de Paula e Silva.

# EDITAL DE PRAÇA N. 25

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico que, no Armazem de Consumo, no dia 10 de abril de 1897, ao meio-dia, se hão de arre-matar, livres de direitos, as mercadorias seguintes:

#### Lote n. 1

FA: 2 caixas ns. 77 e 78, contendo 68 kilos, bruto nas latas, de doce de calda em conserva; vindas de Marselha no vapor francez Italie, descarregadas em 16 de agosto de 1895.

# Lote n. 2

GG-578: I barrica n. 10.135, contendo 500 kilos, liquido, de fumo em folha; vinda de Hamburgo no vapor allemão Assuncion, descarregada em 16 de dezembro de 1895.

#### Lote n. 3

AM: I caixa n. 5.693, contendo 307 kiles, bruto, de enveloppes; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

#### Lote n. 4

CGC:-L&G: I caixa n. 239, contendo 106 kilos, bruto, de harmonicas de mão; vinda da mesma procedencia, vapor e descarregada em 17 de janeiro de 1896.

#### Lote n. 5

FS&C: 1 caixa n. 5.583, conten lo 85 kilos, bruto, de bonecas não especificadas; vinda da mesma procedencia o vapor, descarregada em 11 de janeiro de 1896.

#### Lote n. 6

Idem: 1 caixa n. 5.302, contendo 80 kilos, bruto, de bonecos não especifica los; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

#### Lote n. 7

GNPD: 4 caixas ns. 4.534/37, contendo 1.028 kilos, liquido, de obras não classificadas de papelão e gesso; ignora se a procedencia procedencia procedencia procedencia de constant de cons dencia e vapor, descarregadas em 18 de maio de 1893.

#### Lote n. 8

Som marca: I cesta com 6 kilos de quaesquer utensilios, para artes, estragados; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

#### Lote n. 9

F. Paulo Freitas & Comp.: l caixa contendo 1 kilo e 600 grammas, liquido, de xarope medicinal de qualquer qualidade; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

#### Lote n. 10

BC: 4 caixas ns. 1 a 4, conten lo 43 kilos, liquido, de linimento não especificado; ignora-se a procedencia e vapor, descarregadas em 17 de agosto de 1892.

#### Lote n. 11

DJRM-Macahé: 1 caixa n. 48, conten lo 34 kilos, liquido, de agua mineral; ignora-se a procedencia e vapor, descarregada em 17 de setembro de 1892.

#### Lote n. 12

Fabrica de Phosphoros Gato Preto: I barrica n. 37, com 50 kilos, liquido, de salitre; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

M. V. S. Villaça: I caixa contendo 12 kilos, liquido, de linimento não especificado; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

#### Lote n. 14

Barateiro-ED: 1 engradado n. 1.076, contendo uma lamina de vidro de vidraça, quebrada; ignora-so a procedencia e vapor, descarregado em 17 de outubro de 1893.

#### Lote n. 15

HRC: 3 caixas ns. 26.272/4, contendo casimira de la singela, pesando liquido real 751 kilos; vintas de Hamburgo no vapor allemão Santos, descarregadas em 24 de setembro de 1891.

# Lote n. 16

TAC-G: I caixa n. 9, contendo casimira de la singela, pesando liquido real 234 kilos; vinda de Southampton no vapor inglez Trent, descarregada em 24 de novembro de 1891.

#### Lote n. 17

TAC: 1 caixa n. 4.060, contendo casimira de la singola, pesando liquido real 206 kilos; vinda de Southampton no vapor inglez Tamar, descarregada em 14 de janeiro de 1892.

Idem: I ciixa n. 4.002, contendo casimira de la singela, pesando liquido real 200 kilos; vinda de South impten no vepor inglez Clyde, descarregeda em 18 de janeiro de 1892.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 do marco do 1897 .- O inspector, Francisco M. Fernandes.

### Imprensa Nacional

CONCURSO PARA SUPPLENTES DE CONFERENTES DA REVISÃO DO «DIARIO OFFICIAL»

De ordem do Sr. administrador, faço publico que, no dia 20 do corrente mez, proceder-se-ha nos termos do art.75 do regimento interno deste estabelecimento, ao concurso para preenchimento dos logares vagos de supplentes de conferentes da revisão do Diario Official.

As provas do concurso versarão sobre os idiomas portuguez e francez, conhecimentos de arithmetica e correcção de provas typographicas.

Os candidatos deverão apresentar seus requerimentos até ao dia 19, juntando certidão de idade com que provem ser maiores de 18 annos, e attestado de comportamento, pas-sado pela autoridade policial da circumscripção do logar de sua residencia.

Secção Central da Imprensa Nacional, 31 de março de 1897.— O chefe, A. Ribeirão Ferreira.

## Hospital de Marinha

CONCURSO DE ALUMNOS PENSIONISTAS

De ordem do Sr. Dr. director do Hospital de Marinha faço publico que se acham abertas, durante o prazo de 30 dias, a contar desta data, as inscripções para o concurso de alumnos pensionistas, sendo dous para a secção de cirurgia e dous para a medica, versando o concurso sobre as materias de que ja houverem prestado exame, até à quarta serie do curso medico.

Os candidatos deverão comparecer no mesmo hospital na Ilha das Cobras, das 9 ás 3 horas da farde.

Hospital de Marinha da Capital, 9 de abril de 1897.—S. M. Soares.

#### Repartição de Ajudante-General

De ordem do Sr. general ajudante general compareça a esta repartição para objecto de serviço o Sr. alferes do 2 batalhão de infan-

taria Arthur Pontes de Miranda.
Assistencia da Repartição de Ajudante General, 6 de abril de 1897.—Major Francisco de Paula Borges Fortes, assistente. (.

#### Intendencia da Guerra

#### ASSIGNATURA DE CONTRACTOS

Os Srs. Azevedo Alves, Carvalho & Comp., Pinto & Madureira, Manoel Joaquim Pimenta Velloso, Vicira de Carvalho Filho & Torres, Antonio Dias Cardia, Guilherme Bastos & Comp., A Inveneivel, José Ignacio Coelho & Comp., Rodrigo Vianna, Vicente da Cunha Guimarães, Antonio Fernandes Ribeiro e Pimenta, Lobo & Comp., são convidados a com-parecer á secretaria desta repartição, afim de firmarem os contractos dos artigos que lhes foram acceitos em sessões do conselho de compias de 5, 13 e 17 de março findo, incorrondo na multa de 5 % aquelle que o deixar de fazer até o dia 12 do corrento.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1897. — O secretario interino, I" official Joaquin Zosimo Ribeiro

## Directoria Geral de Viação

De ordem do Sr.ministro e em observancia ao que dispõe o art. 4º,ns. 1. 2, 3, 4, 5 e 6, da lei n. 429, de 9 de dezembro ultimo e de conformidade com o decreto n. 2.403, de 28 do mesmo mez, se faz publico que, até as 2 horas da tarde do dia 15 de maio do corrente anno, se receberão propostas na Directoria Geral de Viação, do mesmo ministerio e nas legações brazileiras em Paris, Londres, Berlim, Bruxellas e Washington, para o arrendamento das estradas do ferro da União de accordo com as soguintes clausulas.

O arrendamento será pelo prazo de 60 annos, mas o governo, precedendo autorisação do Corpo Legislativo, terá o direito de emcampação, decorridos os primeiros 30 annos deste prazo, assim como terá o direito do tomar posse temporariamento, das linhas a

deste prazo, assim como terá o direito de tomar posse, temporariamente, das linhas e material rodante para operações militares, independente daquella autorisação.

No caso de encampação, o valor da mesma será pago em ouro e determinado pela renda média liquida do ultimo quinquennio.

Esta renda média liquida, reduzida á especie acima, ao cambio do dia, representará 5 % da importancia que, auementada do valor das obras feitas nos tres ultimos annos, deverá ser paga pelo governo ao arrenda, deverá ser paga pelo governo ao arrenda-

No caso de posse temporaria, o arrematante terá direito a uma indemnisação nunca superior à média da renda liquida dos periodos correspondentes no quinquennio precedente à occupação do governo.

O preço do arrendamento constará:

a) de uma contribuição inicial de cinco milhões (£ 5.000.000) pagos no acto da assignatura do contracto

b) de uma annuidade, paga em ouro, a se-mestres vencidos, sendo a preferencia de-terminada pelo maximo offerecido em concurrencia :

c) de uma quota correspondente a 20 % da renda que, em vista do balanço extrahido da escripturação, houver excedido do dividendo ou juros de 12 % do capital effectivamente empregado nas estradas.

O concurrente será obrigado a apresentar, com a proposta, certificado de haver deposi-sitado, no Thesouro Federal ou na Delegacia do Thesouro em Londres, a quantia de £ 50.000 para a garantia da assignatura do contracto.

O concurrente que for preferido e que deixar de assignar o contracto, dentro de 30 dias, a contar da data da publicação da preferencia, porderá aquello deposito em favor dos cofres da União.

#### IV

Correrà por conta do arrematante a despeza de fiscalisação, a qual é calculada em 100:000\$, pagos om prestações semestraes adeantadas.

O arrematante manterá as linhas, edificios, officinas e mais dependentias e o material fixo e rodante em perfeito estado de conservação, sendo obrigado a augmentar o material rodante, de accordo com as necessidades do trafego, e, findo o prazo do arrendamento, a entregar ao governo, som indemnisação alguma, as linhas, edificios, officinas e mais dependencias e o material fixo e rodante em perfeito estado de conservação.

O arrematante terá preferencia para a construcção dos prolongamentos e ramaes que concorrerem para o desenvolvimento e facili-dade do trafego, respeitados os direitos adqui-ridos por concessões anteriores.

Poderá, outrosim, construir novas linhas para o serviço dos suburbios da Estrada de Ferro Central do Brazil, dobrar as linhas, por toda a extensão das estradas, e alargar a bitola da Central do Brazil nas zonas em que esse alargamento se tornar necessario.

As estradas arrendadas gosarão dos favores de desappropriação e de isenção de direitos do material que importarem para seu uso.

## VIII

O arrematante terá o direito de proceder á revisão, nos preços de unidade das differentes especies de transporte, podendo applicar ás tarifas taxas variaveis com o cambio, assim como poderá estabelecer novos horarios, tudo de accordo com o governo.

O foro, para as questões que se suscitarem será o da União; e assim, si o arrematante residir em paiz estrangeiro, deverá ter pessoa idonea,na Capital Federal,com plenos poderes para represental-o.

O governo reserva-se o direito de impôr multas de 2:000\$ a 20:000\$, e a pena de rescisão pela demora do pagamento de quantias devidas ao Thesouro Federal, em virtude do arrendamento, e pelas irregularidades do tra-

fego, sem motivo justificado, ou outra qual-quer infracção do contracto. Serão casos de rescisão a cessação do trafego por mais de 15 dias, sem motivo justificado, e a demora do pagamento de annuidade, por mais de 40 dias do prazo que for estipulado no contracto para a sua entrada nos cofres publicos.

Si não se realisar o arrendamento de todas as estradas, collectivamente, por um arromatante, fica estabelecido que a contribuição inicial de £ 5.000.000 deverá acompanhar o arrendamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, que a quota desta estrada para fiscalisação será de 40:000\$, e o deposito para garantia da assignatura de £ 40:000.

Admittida a hypothese supra, importa declarar que o governo acceita tambem propostas para o arrendamento das estradas em grupos ou isoladas; sendo facultado ao proponente, neste caso, computar as quotas da contribuição inicial e da anruidade e deposito para garantia da assignatura do contracto.

#### XIII

São applicaveis ao arrematante ou empreza que se organisar, as disposições do decreto n. 1.930, de 24 de abril de 1857, concernentes á policia e segurança das estradas de ferro, e que não forem contrarias ás clausulas do contracto.

#### XIV

As estradas a que se refere este edital são: 

- 2.ª Estrada de Ferro Baturité, no Estado do Ceará, com 244k,820 em trafego. Renda bruta em 1895, 895:965\$645.
- 3.ª Estrada de Ferro do Sobral, no referido Estado, com 216k,280 em trafego. Renda bruta em 1895, 210:531\$274.
- 4.ª Estrada de Ferro Sul de Pernambuco e ramal, no Estado de Pernambuco, com 193k,908 em trafego. Renda bruta em 1895, 647:484\$628.
- 5.º Estrada de Ferro Central de Pernam, buco, no Estado de Pernambuco, com 179º 900 Renda bruta trafego. em 758:832\$610.
- 6.\* Estrada de Ferro do S. Francisc), no Estado da Bahia, com 452 kilometros em trafego. Renda bruta em 1895,660:69 2\$022.
- 7. Estrada de Ferro Paulo Affonso, nos Esstado de Alagôas e Pernambuco, com 116 kilometros em trafego. Renda bruta em 1895, 87:314\$997.
- 8.\* Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, e ramaes, no Estado do Rio Grande do Sul, com 597\*,042 em trafego. Renda bruta em 1895, 2.109:437\$985.

Directoria Geral de Viação, 9 de janeiro de 1897 .- Joaquim M. Machado de Assis, director

Nota: A extensão das estradas Central de Pernambuco e Porto Alegre a Uruguayana acha-se rectificada.

#### Directoria Geral da Industria

De ordem do Sr. ministro da industria, viação e obras publicas, recebem-se nesta directoria geral, até o dia 10 de abril proximo futuro, propostas para a execução dos reparos de que necessita a lancha Quintilla, ao serviço desta repartição.

Os reparos precisos são os seguintes: Helice.

Secção do eixo encamisado de metal para a mesma.

Conductor do vapor. Collocar o lubrificador. Copo para lubrificar a manivella.

Uma torneira para refrescar os bronzes. Revistar a quilha e collocar uma ou mais chapas de cobre no fundo da lancha.

Calafetar o convés. Ajustamento da machina.

As propostas devem ser apresenta las, em cartas fechadas, com a declaração do preço mínimo e condições pelas quaes se compro-mettem os Srs. proponentes a fazer o ser-viço de que se trata, sendo as mesmas propostas acompanhadas do conhecimento pro-vando deposito de 300\$, feito no Thesouro Fedéral, para garentia da assignatura do contracto.

Directoria Geral da Industria da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, 23 de março de 1897.—O director geral interino, Augusto Fernandes.

#### Estrada de Ferro Central do Brazil

TRAFEGO DE MERCADORIAS NA ESTAÇÃO DE MORRO AGUDO

De ordem da directoria, se declara, para conhecimento do publico, que, terça-feira, 13 do corrente, será a estação de Morro Agudo, entre a de Maxambomba e a de Queimados, aberta ao trafego de mercadorias.

Escriptorio do trafego, 5 de abril de 1897. - M. Aguiar Moreira, sub-director do trafego.

## APRESENTAÇÃO DE CONTAS

De ordem da directoria convido às pessoas que se julgarem credoras desta estrada, por fornecimentos feitos à divisão do trafego, a apresentarem suas contas, neste escriptorio,

apresentarem suos contrat, até ao dia 15 do corrente.

Escriptorio do trafego, 8 de abril de 1897.

—M. Aguiar Morcira, sub-director do tra
(\* fego.

#### Administração dos Correios do Districto Federal

#### NACIONAES

Pela Administração dos Correios do Districto Federal, convidam se as pessoas abaixo indicadas a dirigir-se à 4ª secção da mesma administração, afim de prestarem esclarecimentos.

A. Monteiro & Comp. Abreu Lages & Conp. Adelia Simões. Adelina Azevedo Macedo. Agostinha Bastos Costa. Albuquerque & Comp. Alberto Nominato de Lima. Alcibiades Martins Fontes Leite. Alexandre de Argollo Mendes (tenente). Alexandrino José de Lecnissa. Alipio Gama (Dr. 1º tenento). Alice dos Santos. Alfredo de Oliveira. Alfredo Santos Xavier. Altino Soares. Alvaro Pereira Frazão. Alvaro Gonçalves de Carvalho. Alziro dos Santos Paiva. Abreu Pinho & Comp. Amaro Pedro da Silva. Amaro Bezerra de Menezes (Dr.). Amaro Gomes de Azevedo. Americo de Mattes Mendes. Amilear de Lacerda. Ambrosina de Godoy Gouvêa. Amtroqui Molina. Anterio Mendes de Carvalho( alferes). Antenor Santa Cruz T. de Abreu (alfores). Antonino da Cunha Mendes. Antonio Candido de Oliveira Torres. Agricola de Moraes Catilina. Antonio C. Brenn. Antonio da Cruz Brilhante (major). Antonio Attilio Mentano. Antonio Eugenio Gadilha (Dr.). Antonio Francisco Bandeira Junior. Antonio Eley dos Santos. Antonio Gaudencio Garcia (capitão). Antonio Homem L. Siqueira.

Antonio José Alves de Oliveira Cruz.
Antonio José Leite de Oliveira.
Antonio José da Costa Filho.
Antonio Joaquim Pereira Vianna.
Antonio Maria Fragoso.
Antonio Paiva de Sampaio. Antonio Peres. Antonio Paiva & Irmãos. Antonio Salles.
Antonio Salles Nunos Belfort (Dr.).
Arthur B. da Silva (alferes).
Arnaldo N. Carneiro de Almeida (alferes).
Aristeu Scabra. Arthur Teixeira Loreto. Arthur Seixas. Arthur There. Arthur Cesar da Rocha (padre). Arthur Ewerton. Augusto Olympio Viveiros de Castro (Dr.). A. Azevedo & Irmão. Amelio Sanches. Augusto Levenhagen. Augusto Carvalho. Attilio Candido. Athanazio A. Castro. Augusto Pedro da Cruz. Barão de Muniz. Barto de Muniz.
Beatriz Azevedo Coutinho.
Bento Borges de Carvalho.
Benedicto Julião Parque.
Benicio Felippe Souza (1º tenente).
Bernardino de Araujo. Bravara. Bravara.
Bueno de Andrade.
Brandão & Vilhena.
Candido Fonseca Souza.
Cactano Fonseca Junior.
Carlos Augusto Peixoto Alencar.
Carlos Guadenzi.
Carlos Guadenzi.
Carlos Guadenzi. Carvalho Bastos. Carlos Marques,
Carlos Motta.
Carlos Jubim.
Carolina Amancio Matta.
Carvalho Gomes. Catharina Maria Rossi. Castro Nazaroth. Castanheira & Comp.
Celestino Alves Bastos (Dr.)
Corina Carvalho Lobo.
Crescencio de Almoida Guimarães.
Cicero Pereira de Figueiredo.
Custodio Boa Vista. Custodio Boa Vista.
Costa Braga & Comp.
Corrêa Chaves & Filho.
Custodio de Senna Braga (Dr.)
Consigli Egista.
Constança de Carvalho Uflaker.
Cypriano José de Oliceira.
Domingos Pedro dos Santos (Dr.) Diametro Schuer & Irmão Domingos A. Machado Filho. Dias & Comp.
Dormevil de Oliveira.
Domingos Paixão.
Elisa Bastos. Emiliano Ribeiro Marques. Erico Santhiago. Ernesto Pinto Coelho. Ernesto Lassance Cunha (Dr.) Eugenio Ramos Villar (Dr.) Eugenio José Teixeira. Eugenio do Nascimento Silva (Dr.) F. Curio. Ferroira da Costa & Comp. Ftorisbella Vieira Lopes. Flaviano José de Barros. Firmo Borges da Silva. Francisco de Paula Souza Camisão. Francisco da Silveira Lobo.
Francisco Saldanha Samico.
Francisco C. Teixeira Fonseca.
Francisco Antunes Maciel.
Francisco Limongi. Francisco Faria Albernaz. Francisco Guilherme. Francisco Nuglio Cirvalho. Francisco Souza Nogueira. Gaston Moyse. G. Landeira. Germano Antonio Vicente.

Gustavo Dias Gonçalves.

Guilherme Ferreira Ramos.

Guimarães Souza & Comp. Heitor Castello Branco (Dr.). Henrique Ferreira Bastos.
Hyppolito Xavier Coutinho.
Hermes Monteiro (padre).
Jeronymo Maximino Filgueiras.
Jacintho & C. Machado.
J. B. Magalhães Bastos. J. G. Biloy.
J. Dias & Comp. João Alves Guerra (tenente). João Baptista Rozas. João Baptista Frota. João Baptista P. Mendes. João B. Oliveira Bello. João Baptista da Silva Junior. João Elliot. João Francisco de Souza (Dr.). João Martins da Costa (alfores). João Martins da Costa (alfores).
João T. Porto (alferes).
João da Motta Coelho.
João Marques Pereira.
João Nunes Soares Carvalho (alfores).
Joaquim Alvos Cavalcanti (alferes).
Joaquim Bello (Dr.). Joaquim Fernandes Oliveira Rios. Joaquim Montanha.
Joaquim Theodoro C. Menezes (alferes).
Joaquim Rocha Santos.
Joaquim Rodovalho Sobrinho & Comp.
José Alexandro B. Cavaleanti (capita). José Campos. José Candido Martins Trindade (Dr.). José Candido Martins Trindade (D José Domingos Macieira. José Domingos Fraga. José Francisco Rossas. José Elias Paiva Junior (major). José Francisco Roleigues Chaves. José Francisco Carvalho Santos. José Ferreira Lage. José Lima Souza, (Dr.). José Pires Carvalho e Albuquerque. José Pires Carvalho e Albuquerque.
José Pedro do Oliveira.
José Silva Seraphim.
José Salomão A. Rocha.
José Ribeiro Percira.
Julio Cesar de Vasconcellos, alferes.
Julio Phipps & Comp.
Julio, (Dr. e padre).
Julio Clarolen, (padre).
L. Fernandes Pinheiro.
Lazaro Camisão A. Figueiredo (alferes).
Kova Junior & Comp.
Leopoldo Sirino da Silva.
Leopoldina Camisão A. Figueiredo.
Leopoldo Cassella. Leopoldo Cassella. Leopoldo Cassella.
Leite & Raymundo.
Leonardo Couto & Vasconcellos.
Leopoldino Alves Pessanha.
Leopoldina Mello Cunha
Lirio Muniz.
Lirio Leite Barcellos.
Lourival Alves Muniz.
Lucindo Silva. Luiz Cordeiro. Luiz Brede (engenheiro). Luiz Antonio da Silva. Luiz Pereira Pinho (tenente). Luiz Pereira Primo (whente).
Luiz Pitzmilho.
Luiz Soares do Lima.
Luiza Azevedo Salles Pinto.
M. Antonio Cruz Brilhante (major).
M. Carlos Mourão.
Malta & Pinto. Manoel A. Bernardo.
Manoel Francisco Alves.
Manoel Fernandes Carneiro & Conp. Manoel Francisco Correa Netto. Manoel Gomes Monteiro. Manoel João da Cruz. Mancel Luiz Oscrio Mascarenhas (Dr.). Mancel Luiz Osorio Mascare Manoel Rodrigues Ferreira. Manoel Ribeiro Miranda. Manoel Roberto Moraes. Manoel Oliveira Tavares. Manoel Vioira Soares. Marciano Ferreira Aguiar. Maria Adelaide & Queiroz. Maria Carlota Ziegler. Maria Dulce Oliveira. Maria Silva Pereira Novis.

Mario Coaracy Fonseca.

Mariano Bastos & Comp.
Mario Alves Ferreira.
Martins Bastos & Comp.
Martins Gouvêa & Comp.
Mattos & Nazareth.
Martins Andrade & Gomes.
Motta, Cunha & Comp.
Melchiades & Comp.
Melchiades & Comp.
Nicoláo Moraes.
N. M. Gonçalves Junior & Comp.
Olivio Ferreira (alferes).
Otacila Moutinho Calazans.
Oliveira Azevedo.
Patrich Lynch Reed.
Pedro Cretano Franco.
Paulo Gomes Tavares.
Paulo Ferreira Alves (Dr.).
Pedro Nogueira de Almeida.
Porphirio Ribeiro de Souza.
Ponciano & Nascimento.
Samuel Handiz.
Sarah William Pacheco.
Severiano Alves Silva.
Theodoro Goete.
Theodoro Ponciano Almeida.
Umbellina Araripe Cavalcante de Albuquerque.
Victorino Patricio de Souza.
Vicente Braulio Vilhena (Dr.).
Viuva Pereira Junior & Filhos.
Virginia Marcondes Pereira da Silva.
William Eliis.

A. C. Santos Novaes. A. S. Vianna. Abreu & Bayner. Alexandre Brandão. B. C. Arnier.
Basilio Leiro.
Benito ferizans.
Benito Mediano Garcia.
Benn Edward A. Bowman Willie A. Boulanyier F. Bronsled & Co. C. A. Ferreira. Caetano Placido de Freitas. Caetano Garcia. Caetano Fernandes & Comp. Carvalho & Almeida. Carlos Cruz & Comp. Carminillo Jerpo. Carlos Braga Atlalo. Castro Filho & Comp. Castroville Ricardo Castrovine Ricardo Claire Casarangue Souza Brandão. Compagnie Générale des Produits Ceramiques Crestat et Ci°. Costa & Mello. Delgado, Lima Velloso. Doumitto Nahmes E. Coury. Duque Saenz & Comp. Domingos Ramiro Pineiro. Durisch Ernesto. Durisch Ernesto.
Emma Garcia.
Eduardo Samos Carmona.
Ferreira & Miranda.
F. L. Rodrigues da Silva.
F. Couto & Comp.
Ferreira & Wranbeck.
Feliciano Andrade de Azambuja. Felix Freck. Felix Lacharia Santos. Feria & Ribeiro. Fromusco Octavio Pereira Bastos. Gaspar Nogueira & Comp. Gambaro Marinho Rosario. Garcia & Tunnes. Gomes de Carvalho & Comp. Ginda Carmela. Gyger Er. Guinarães Couto & Comp. Houma & Dias Manada. Heloisa Garcia y Garcia. Hudsou J. Hardgraw Alberto José. Hayms Samuel E. Indraccolo Salvatore (padre). Imperio Giovanni. J. A. de Brito. J. A. C. Vianna.

J. Ponce & Comp.

J. L. Oliveira & Comp. J. João Braga & Comp. João Braga. João Irmão Silva & Comp. Jopper Otto. Juan de Souza. Krab Waldemar. Lango P. Lenoir & Wiener. Longobucco Francesco. Luiz Lazaro de Araujo (alferes). M. Fonseca & Comp. Machado & Comp. Manuel Esteves Cordeiro & Comp. Manoel Garcia. Manoel Soares Silva Barbosa, Marreca Gonçalves & Costa. Mark Benjamin. Martin Escobar. Marini Zaccaria. Miraglia Antonio. Medeiro & Comp. Monahan W. H. Moreira Santos & Moreira. Nunes Silva & Comp. Orr J. B. Oliveira Cardoso & Comp. Paners Chas. Pereira & Sons. Popper Otto. Ribeiro & Argeo. Ribeiro (advogado). Ribeiro Franco & Comp. Ridgeray J. Ronter Mathias Rodrigues da Silva Sobrinho & Comp. Sarmento Irmãos & Comp. Salles Costa & Comp. Salustiano Campos. Schrick Hugo. Stein Adolpho.
Siemens & Halske.
Silveira Borges & Irmão.
Sloter & Rowland.
Spiers F. W.
Smith G. Frank. Sociedade de Pharmacia do Rio de Janeiro. Sohieok Hugo. Silva & Oliveira. Thom. Trabolsi & Hoss. Vignier Casimir. Wedckw & Kock. Wright J. & Comp.

De ordem do Sr. administrador, e na fórma do art. 308 do regulamento do 10 de abril de 1894, convido os cidadãos abaixo mencionados a virem receber os registrados, existentos nesta socção, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data.

João Vieira Gomes de Andrade. Dr. H. Valladares. Maria Wendhausen.

Setima secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 23 do março de 1897.— O chefe, J. C. de Miranda e Horta. (.

## VENDA DE SELLOS PARA COLLECÇÕES

De conformidade com o aviso do Exm. Sr. ministro, n.27 de 27 do corrente, e de ordem do Sr. Dr. director geral interino faço publico que acham-se à venda, nesta directoria, os sellos e mais formulas de franquia retirados da circulação e constantes da tabella abaixo.

sellos e mais formulas de franquia retirados da circulação e constantes da tabella abaixo.

Esta directoria recebe pedidos para acquisição dos ditos sellos e formulas, em cirta fechada, sendo os mesmos pedidos satisfeitos sómente oito dias depois do recebimento.

No morgania do redidos succiones á

Na emergencia de pedidos superiores à quatidade de formulas e sellos existentes, serão os mesmos rateados na proporção de cada pedido.

A venda desses sellos e formulas será feita a dinheiro, que será recebido no acto da conferencia e entrega aos compradores,

Os sellos e formulas serão vendidos pelo seu valor real e serão obliterados ou não á vontade do comprador que no seu pedido deverá declarar como prefere.

Relação dos sellos retirados da circulação para serem postos á venda para collecções

		para collecções	
		SELLOS ORDINARIOS	
Taxa	Emissão	Côr	Emblema
10	1881—1885	Amarella	Cabeca do Imperador.
10	1894	Vermelha e azul	Barra do Rio de Janeiro.
20 20	1884—1888 1890—1892	Cinzenta esverdeadaVerde	Algarismo no centro.
20	1894	Laranja e azul	Barra do Rio de Janeiro.
50	1890—1892	Verde,	Cruzeiro.
80 100	1878—1879 1893	Rosa	Allegoria Republicana.
100	1994	Preta e vermelha	Idem.
$\frac{200}{300}$	1890—1892 1890—1893	Violeta»	Gruzeiro. Idem.
500	1890 - 1892	Amarella esverdeada	Idom.
700 700	1884—1888 1890—1892	Lilaz. Chocolate.	Algarismo no centro. Cruzeiro.
1\$000	18901892		Idem.
<u>'</u>		SELLOS DE JORNAES	
10	1891—1893	Azul	Cruzeiro e Pão de assucar.
20 20	1890	Verde	Jornaes.
50	. 1891—1893 1889		Cruzeiro e Pão de assucar. Jornaes.
50	1890	Parda	»
50 100	1891—1893 1889	Verde	Cruzeiro e Pão de assucar. Jornaes.
100	1890	Violeta	»
100 <b>2</b> 00	1891 1889	Vermelha lilaz	» »
200	1890	Preta	<b>»</b>
300 <b>3</b> 00	1889 1890	Amarella, Carmim.	» »
500	1889	Amarella	»
500 700	1890 1889	Verde	» »
700	189.)	Azul	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
1\$000 1\$000	1889 1890	Amarella Chocolate.	<i>»</i>
1,7,7,0		Onoconato.	
		SELLOS DE TAXA DEVIDA	\ 
10 20	1890 1891	Carmim	Taxa devida.
<del></del> -		SOBRE CARTAS	
100	1867—1889	Verde	Cabeça do Imperador.
200 <b>3</b> 00	1867—1889 1867—1889	Preta Vermeiha.	>
	···	CARTAS-BILHETES	
		1	1
<b>8</b> 0 80	1889 1891—1894	Curmim em papel branco Encarnada e azul em papel azul	Cabeça do Imperador.
80	1891—1894	Encarnada e azul em papel resa	» »
100	1894	Encarnada, preta e azul em pa- pel cinzento	
200	1883—1834	Verde em papel verde claro	Cabeça do Imperador.
		BILHETES POSTAES SIMPLE	ES
40	1889	Azul	Cabeça do Imperador.
		BILHETES POSTAES DUPL	)3
40	1889	Azul	Cabeça do Imperador.
80	1880	Amarella	
<u>`</u>		CINTAS	
20	1899	Violeta (correcto)	Cabera do Imporador.
20	1889	) » (errada)	(Idear.
	1893-1894	Verde	Megoria Republicana.
20 40	1889	Azul escuro (correcta)	
20 40 40	1839	Azul escuro (correcta)  » » (errada)	Idem.
20 40		Azur escuro (correcta)	Idem.  Idem.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, 2 do abril de 1897. — O sub-director inteerino, Francisco Genel icio

#### Directoria de Fazenda Municipal

Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Professores do 1º e 2º graos, inspectores escolares, transportes de inspectores escolares e cemiterios municipaes.

Primeira secção de Fazenda Municipal, 9 de abril de 1897. - O 2º escripturario, Laurentino de Azevedo Noscimento.

#### Prefeitura do Districto Federal

Bases de concurrencia para o serviço telepho-nic) no Districto Federal

De ordem do Sr. Dr. prefeito do Districto Federal, por esta repartição se faz publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o decreto do conselho municipal n. 276, de 22 de maio de 1896, fica desde a presente data até o dia 30 de junho do corrente anno aberta concurrencia publica para a exploração do serviço telephonico nesta capital e seus suburbios.

As propostas que serão recebidas, mediante banoo, em qualquer dia até 30 de junho do ancci corrente, scrão entregues nesta dire-ctoria, à rua do General Camara n. 212, em carta fechada e lacrada e devem indicar a residencia do proponente.

A abertura das propostas será foita em presença dos proponentes ou de seus representantes legaes, ao meio dia do referido dia 30 de junho, e versará a concurrencia sobre as seguintes bases:

O prazo maximo da concessão será de 30 annos, podendo a Preseitura, mediante autorisação do Poder Legislativo municipal o decorrido os dez primeiros annos res-gatar esse serviço. Nesta hypothese o pa-gamento será feito em moeda corrente e de-terminado pela renda média liquida do ultimo triennio, que representará 6 °/., da importan-cia; o capital correspondente, augmentado do valor dos trabalhos feitos nos dous ultimos annos representarà o preço do resgate.

90

Independentemente da encampação poderá a Preseitura, em circumstancias excepcionaes e por motivos de ordem publica, apossar-se temporariamente das linhas e de todo o material, cabendo nesse caso ao contractante uma indemnisação nunca superior á média da renda liquida dos periodos correspondentes

ao triennio precedente à occupação. Caso esta hypothese se realise antes de decorrido o triennio, servirà de base à indemnisição a média dos periodos decorridos até

então,

Os proponentes indicarão claramente, em todos os seus detalhes, qual o systema que pretendem adoptar para o estabelecimento desse serviço, o qual deverá realisar todas as condições de um excellente serviço telephonico, isento dos effeitos da inducção electrica mais defeites, tomando como norma a que se tem feito neste sentido em Pariz, Bru-xellas, Stockolmo, Nova York e outras capitaes importantes.

Logo que a Prefeitura tenha entrado em accordo com o Governo da União sobre a ligação do serviço telephonico com o serviço telegraphico, será o proponente obrigado a realisar essa ligação, sem direito por isso a qualquer indemnisação.

Os flos ou cabos de transmissão poderão ser subterrancos ou aereos, devendo em todo o caso serem estabelecidos de forma a funccionarem ininterruptamente, permittindo a transmissão clara da palavra e garantindo aos assignantes a conversação exclusiva com o apparelho pedido.

Serão guardadas as providencias para que, no caso de serem os fios ou cabos aereos, não embaraçarem elles as linhas electricas para viação ou serviço publico.

 $6^{a}$ 

O contractante será obrigado, durante o prazo da concessão, a introduzir os melhoramentos compativeis com o systema que for adoptado, á medida que a sancção pratica demonstrar a sua utilidate, cabendo á Pre-feitura exigil-os quando o contractante não as execute.

O contractante será obrigado a ceder e conservar gratuitamento para o corpo de bombeiros as linhas mais altas de seus postes que possam ser aprovoitadas para o circuito das caixas de avisos de incendios.

Si o serviço for feito por meio de cabos subterraneos, deverá o contractante ceder nas mesmas condições os conductores necessarios para o mesmo serviço.

Os concurrentes deverão indicar em suas propostas a subvenção com que entrarão para a receita municipal em troca da concessão que lhes será feita.

Os concurrentes serão obrigados a apresentar com a proposta o certificado de deposito da quantia de 10:000\$ para garantia da assignatura do contracto

O concurrente preferido, si deixar de assignar o contracto, no praso de 15 dias, contados da acceitação de sua proposta, perderá o deposito em beneficio dos cofres municipaes.

101

O proponente acceito obrigar-se-ha ás clausulas 13ª e 14ª do contracto de 26 de março de 1890 e a depositar mais, depois da assignatura do contracto e dentro do prazo de um mez, a quantia do 50:000\$ para garantia de sua fiel exceução.

lla

O contractante gosará dos favores con-stantes das clausulas 24ª e 25ª do contracto celebrado a 26 de março de 1890 para exploração do serviço telephonico nesta Capital.

Será tambem applicavel ao contractante a clausula 11ª do mesmo contracto.

12a

Os concurrentes estabelecerão os preços de todos os serviços em moeda corrente nacional, de accordo com as tabellas que serão apresentadas juntamente com a proposta, calculados de forma a serem taes precos modificados conforme a alteração da taxa cambial para os cambios de 10, 12, 15, 20 e 27 dinheiros por

Em caso algum, porém, durante a vigencia da concessão, elevarão os preços além do ma-

ximo das tabellas apresentadas.

Será applicada para cada anno ou semestre a tabella que corresponder ao cambio do primeiro dia util do mez quo preceder ao anno ou semestro cuja assignatura tiver de ser cobrada.

Os outros serviços serão cobrados pela tabella em vigor no dia em que forem elles requisitados.

131

Os proponentes indicarão os preços das assi gnaturas da rêde geral; os da linhas par-ticulares, conforme as distancias; os da primeira installação de cada linha, quer da rêdo geral, quer das linhas particulares, e a re-ducção que concederão a cada assignanto que tiver mais de um apparelho ou quaesquer outras vantagens que possam offerecer.

141

Os proponentes indicarão o prazo em que iniciarão os trabalhos de construcção e o em que inaugurarão o serviço, ambos a contar da data da assignatura do contracto.

A Prefeitura terá o direito de impor multas de 2008 a 2:0003 pela inobservancia de qualquer clausula do contracto que for firmados de impor administrativamente a rescisão sem necessidade de interpellação ou acção ju-d ciaes, e finalmente de applicar a pena de caducidade, entre outras cousas, quando tiver tres vezos imposto pela mesma falta a multa maxima, sem que o contractante se tenha just ficado.

169

O foro para as questões que se suscitarem será o desta Capital e assim, si quem contractar for companhia ou empreza, com séde fora della, deverá ter aqui pessoa com plenos poderes para represental-a.

17

Serão motivos de preferencia: a) a idoneidade do proponente;

b) os preços dos serviços;

c) os prazos da inauguração do serviço e duração da concessão, assim como as condições de reversão para a Municipalidade, depois de expirado o prazo do contracto.

d) as vantagens, a juizo da Preseitura, do

systema proposto.

Na Directoria de Obras, 2ª secção, se darão aos Srs. concurrentes todas as demais informações de que possam carecer.
Directoria de Obras e Viação da Prefeitura

do Districto Federal, 30 de março de 1897.-Dr. Adolpho José Del Vechio, director.

Directoria de Fazenda

SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

### 1º districto

De accordo com a lei previno aos interessados que vou proceder a lançamento dos impostos predial e de alvarás de licença, para o exercicio de 1898, nas ruas dos Andradas e Uruguayana, travessas do Oliveira e Rosario, largo do Rosario o praça General Ozorio; convidando-os a me apresentarem opportuna mente os recibos, contractos de arrendamento e outros documentos que possam servir de base á fixação do imposto.

Sub Directoria de Rendas, 4º secção, 6 de abril de 1897.—O encarregado do lançamento, Firmino Gameleira.

# 2.º Districto

O abaixo assignado faz publico que vae proceder ao lançamento do imposto predial e de alvarás de licenças, para o exercicio de industrias e profissões, nas seguintes ruas:

Coronel Moreira Cesar, Rosario, Hospicio, Travessa do Ouvidor, Becco da Lapa, Becco das Cancellas e Becco do Fisco.

Por isso, pois, pede aos interessados que

The queiram apresentar os recibos, contractos de arrendamento e outros quaesquer documentos que possam servir de base à fixação do imposto.

Sub Directoria de Rendas, 4º secção, 6 de abril de 1897.—O encarregado do lançamento, José Ferreira da Rocha.

# 8' districto

O abaixo assignado previne aos Srs. proprietarios, inquilinos e mais interessados que vae proceder ao lançamento dos impostos predial e de alvarás de licenças nas ruas infra mencionadas e convida os, portanto, a terem presentes todos os documentos que possam servir de base aos mesmos lançamentos:

Ruas: Almiranto Tamandaré, Benjamin Constant. Buarque de Macedo, Barão de Gua-Constant. Buarque de Macedo, Barão de Guaratiba, Conselheiro Moraes e Valle, Chefe de Divisão Salgado, Conde de Lage, Cattete, Conselheiro Bento Lisboa, Carvalho de Sá, Dr. Joaquim Silva, D. Luiza, Dr. Corrêa Dutra, Dous de Dezembro, Ferreira Vianna, Fialho, Gloria, Henrique de Sá, Lapa, Marqueza de Santos. Paranaguá, Pedro Americo, Princeza Imperial, Pinheiro, Russell, Silva, Santo Amaro, Santa Christina, Silveira Martins e Taylor. tins e Taylor.

Beccos: Carmelitas, Imperio e Rio. Ladeiras: Durão, Carvalho de Sá, Gloria e

Russell. Praias: Flamengo e Lapa.

Praças: Gloria e Duque de Caxias. Travessas: Alice, Barão de Guaratiba, Carlos de Sá, Santa Christina e Cassiano.

Directoria Geral de Fazenda Municipal do Districto Federal, Sub-Directoria de Rendas, 8 de abril de 1897.—O encarregado do langamento, José Vicente de Oliveira.

#### 12º districto

O abaixo assignado previno aos Srs.proprietarios, inquilinos e mais interessados que vae proceder ao lançamento dos impostos predial e de alvarás de licenças nas ruas infra mencionadas e convida-os, portanto, a terem presentes todos os documentos que possam servir de base ao mesmo lançamento.

Alcantara, Barão de Capanema, G. Maurity, D. Julia, Dr. Carmo Netto, D. Laura de Araujo, Dr. Rodrigues dos Santos, Dr. Mesquita Junior, Ferreira, General Caldwell, João Pereira, Marquez de Pombal, Machado Coelho, Minervina, Nova do Alcantara, Nova de S. Leopoldo, Presidente Barroso, Pinto de Azevedo, Santa Maria, Santa Anna, Senhor de Mattosinhos, S. Martinho, Thomaz Rabello, Visconde de Itaúna, Viscondo de Sapucahy, Visconde Duprat.

Travessas: Barbosa, Castorina Pires, Dona Elisa, D. Rosa, Guedes, Lopes, Onze de Maio, Pedregaes e Senhor de Mattosinhos.

Districto Federal, 8 de abril de 1897.-O encarregado do lançamento, Ludolpho de Souza Neves.

#### 14ª districto

Faço publico que vou proceder ao lançamento do imposto predial e de alvaras de licenças para o exercicio de 1898, nas ruas, travessas, praias e etc., abaixo menciona-das, e por isso, peço aos interessados que queiram apresentar os recibos, contractos de arrendamento e outros quaesquer documentos que possum servir de base à fixação do imposto.

Ruas: Almirante Mariath, Barão de Ubá, Barão de Iguatemy, Barão de Ibituruna, Bou-levard de S. Christovão, Barcellos, Bomfim, Cabido, Consultorio, Caixa d'Agua, Cortume, Coronel Figueira de Mello, Cornelio, Cruz, Dr. Saldanha da Gama, Duque de Saxe, D. Canor. Saldanna da Gama, Duque de Saxe, D. Candida, Emerenciana, Escobar, Fonseca Lima, Francisco Eugenio, Fonseca, Fraga, Frolicks, Fonseca Telles, General Bruce, Haddock Lobo, Industrial, Igrejinha, José Eugenio, Lopes de Souza, Lima Barros, Mattoso, Mariz e Barros, Miguel de Frias, Mollo e Souza, Mineira, Minas Geraes, Nova de S. João, Oliveira Fansto, Persira de Almeida, Parallyda, Padro Fausto, Pereira de Almeida, Parahyba, Pedro Ivo, Parque, Pao Ferro, S. Christovão, Santa Amelia, S. Valentin, Senador Furtado, São Francisco Xavier, Souza Pinto, Santos Lima, Santos Mello, Soledado, Santa Luiza, Sergipe Vinte e Cinco de Março.

Praias: Lazaros, Palmeiras e S. Christovão.

Campo: de S. Christovão.

Travessas: Angustura, Bastos, Capitão Barrão, Coronel Souza Valente, Dr. Araujo, Filgueiras, Flores, Fonseca Lima, Ida, Ida-lina Senra, Miguel de Frias, Piauhy, Santa Catharina, S. Salvador, S. Vicento de Paula o Souza Dantas.

Becco: do Motta.

Praças: Igrejinha e Lazaros

Quarta secção da Sub-directoria de Rendas, 8 de abril de 1897. - O langudor, Maximiano Pereira Monteiro.

#### AGENCIAS DA PREFEITURA

De ordem do cidadão capitão Euzebio Martins da Rocha, agente interino da Prefeitura, neste districto, intimo os Srs. proprietarios dos terrenos á rua Luiz Barbosa, esquina da do Senador Nabuco. Souza Franco, entre os ns. 48 e 50, e travessa do Patrocinio em frente ao n. 6, a cercarem os mesmos e a empregarem todos os melhoramentos a bem da saude publica, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste, de accordo com o § 2º, titulo 3', secção 1º do Codigo de Posturas. digo de Posturas.

Agencia da Prefeitura do 2º districto do Engenho Velho, 27 de março de 1897.—O esprivão, João Lino Gomes.

#### EDITAES

De citação, com o prazo de 30 dias, aos accionistas da Companhia Materiaes e Melhoramentos da Cilade do Rio de Janeiro, em liquidação forçada, possuidores de acções integradas e não integradas para, dentro do dito prazo, os das primeiras, apresentarem aos respectivos syndicos as suas cautellas, e os das segundas integrarem suas acções, com os juros da mora, si quizerem tomar parte no rateio, sob pena de proceder-se à partilha de saldo liquidado, somente entre os de acções devidamente integradas, e bem assim todos os intereesados, para diserem sobre a presente proposta de partilha, sob pena de

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Ca-

mara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc. Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem que, correndo por este juizo e cartorio do respectivo escrivão que este subscrevo, o processo da liquidação forçada da Companhia Materiaes e Melhoramentos da Cidade do Rio de Janeiro, ora, por parte dos respectivos syndicos, me foi apresentada a seguinte petição:—Exm. Sr. Dr. Barreto Dantas. - Os syndicos da Companhia Materiaes e Melhoramentos da Cidade do Rio de Janeiro, em liquidação forçada, requerem a V. Ex. que, estando a ultimar-se a liquidação e a proceder-se ao rateio, entre os accionistas, das quantias apuradas, com excepção das necessarias para o pagamento de dous creditos litigiosos, se digno de mandar convidar por editaes os possuidores de acções da mesma companhia—integradas e não in-tegradas—para, dentro de 30 dias, os das primeiras apresentarem aos supplicantes as respectivas cautelas, e os das segundas intagrarem suas acções, com os juros da móra, si quizerem tomar parte no rateio (estabele-cendo-se assim entre todos a igualdade de direito), sob pena de proceder-se à partilha do saldo liquidado sómente entre aquelles primeiros, de acções devidamente integradas. Outrosim, requerem os supplicantes que, nos mesmos editaes e dentro do mesmo prazo sejam convidados os interessados a dizer sobre a presente proposta de partilha. Pedem deferimento. E. R. M.—Rio, 11 de fevereiro de 1897.—9 advogado, Luiz A. Domingues da Silva. Estava legalmente sellada. Sobre o que proferi o seguinte despacho:—Sim.—Rio 12 de fevereiro de 1897.—Barreto Dantas., Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual são citados os accionistas da re erida companhia, em liquilação forçada, possuidores de acções integradas e não integradas para, dentro do prazo de 30 dias, os das primeiras apresentarem aos syndicos as respectivas cautelas e os das segundas integrarem suas acções, com os juros da móra, si quizerem tomar parte no rateio, sob pena de proceder-se á partilha do saldo liquidado, sómente entre os de acções devida-mente integradas. Outrosim, são citados todos os interessados para, dentro do dito prazo, dizerem sobre a presente proposta de partilha, sob pena de revelia. Para constar e chegar a noticia a todos mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente cortidão, para ser junta aos autos.—Rio, 5 de abril de 1897.—É eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi.-Manoel Barreto Dantas.

# 2ª Pretoria

De citação

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, 2º pretor do Districto Federal.

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida, e por este juizo recebida, uma denuncia pela qual o reo Antonio Ma-chado Barcellos tem de ser processado como incurso no art. 336 do Coligo Penal; e porque não tenha sido possivel citar pessoal-mente a esse accusado, em razão de não ser encontrado nem delle haver noticia, o cito pelo presente, para, depois de findo o prazo

de 20 dias, comparecer à 1ª audiencia deste juizo e as consecutives até o final preparo. afim de assistir à inquirição das testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer à la sessão da junta correccional, depois de preparado o processo. afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se às quartas-feiras e sabbados, ás 11 horas, e as juntas correccionaes reunem se ás quartas e sextas feiras. ás 12 horas. E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que sera affixado no logar do costume. 2ª Pretoria. Eu, João Mendes de Barros o subscrevi.— Julio de Barros Raja Gabaglia.

Com o praso de 90 dias para a citação de Francisco Teixeira de Camargo

O Dr. Augusto Moirelles Reis, juiz de direito do commercio, desta comarca de São Manoel, Estado de S. Paulo, etc.

Faço saber, aos que o presente edital com o praso de 90 dias virem, que, por parte do cidadão Manoel Augusto Alves Lima, me foi feita a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio. Diz Manoel Augusto Alves Lima, residente nesta, por seu advogado e procurador, que sendo credor hypothecario de Francisco Teixeira de Camendo e procurador. Camargo da quantia de 54:500\$ (cincoenta o uatro contos e quinhentos mil réis) por escriptura publica de 23 de março de 1896, lavrada nas notas do 4º tabellião da capital do Estado. divida vencida a 23 de março corrente, quer propor contra seu deve lor, para haver aquella importancia, a competente acção hypothe-caria executiva, nos termos da lei de 2 de maio de 1890, arts. 337 e seguintes. O dovedor ja pagou a anterior prestação de qua-tro contos e quinhentos mil réis (4:500\$) achando-se em debito de 54:500\$ e mais juros da móra; e, como tenha se retirado desta comarca, onde é domiciliado, para paiz estrangeiro, achando-se fóra do Estado e da Federação, em logar incerto e não sabido, quer o supplicante, justificada a ausencia do de-vedor, nomeado cura for ao ausente, proceder ao sequestro dos bens hypothecados, constantes da escriptura junta, como medida asse-curatoria de seus direitos, nomeando-se aos bons, que forem sequestrados, depositario idoneo, expedindo-se mandado. Outrosim, quer o supplicante citar o supplicado, por editaes, com o prazo de 90 dias, publicados no Diario Official do Estado e da União e na imprensa local, e affixados nos logares do costume, para que, findo o prazo, pague o sup-plicado, incontinente, seu dobito, custas, juros da mora e despezas do deposito; e não offec-tuando o pagamento, convertido o sequestro em penhora, ver assignar-se-lhe em audiencia os seis dias da lei e proseguir-se nos termos da execução até final, ficando desde logo citado para todos os demais actos judiciaes, sob pena de revelia e lançamento. Do deferimento, De A esta e do-cumento juntos, designando se hora para a justificação dita. Receberá mercê. Testemu-nhas:—Brasilio Martins de Mello, Lucio Manoel Vieira, Alfredo Maxara, residentes nesta. S. Manoel, 29 de março de 1897.—Por procuração, João Nogueira Jaguaribe.—Estavam colladas e devidamente inutilisadas duas estampilhas no valor de 400 réis; om cuja petição dei o despacho do teor seguinte: D. A. Justifique no dia, hora e logar designados pelo escrivão, com as intimações necessarias. . Manoel, 29 de março de 1897.—Augusto Reis. Distribuida ao escrivão do 1º officio. S. Manoel, 29 de março de 1897.—O distribuidor interino, Silva. Designei para hoje ás de março de 1897.—Oliveira Cesar. E tendo o supplicante justificado, com a prova testemunhal, o deduzido em sua potição, e sendome os autos conclusos, nelles proferia sentença do teor seguinte: Vistos, etc. Julgo procedente a justificação de fis. 7 a 9 para que produza seus effoitos legaes, custas a final. Passe-se o mandado de sequestro requerido e por edital com o prazo de 90 dias cite-se o supplicante Francisco Teixeira

de Camargo. Nomeio official de justiça ad-hoc o cidadão Getulio Barbosa, que devora prestar compromisso, e curador á lide o Dr. Luiz Augusto Teixeira de Assumpção. S. Manoel, 30 de março de 1896.—Augusto Meirelles Reis. Era o que se continha em a dita sentença, em virtude da qual se passou o presente edital, por cujo contendo cito, chamo e requoiro ao supplicado Francisco Teixoira de Camargo, para que, findo o praso de 90 dias, pague incontinente seu debito, custas, juros da mora e despesas do deposito, e, não effectuando o pagamento, convertido o sequestro em pe-nhora, ver assignar-se-lhe os seis dias da lei e proseguir-se nos termos da execução até final, ficando citado para todos os demais actos judiciaes, sob pena de revelia e lancamento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei lavrar o presente e mento de todos, mandei iaviar o presente e outros iguaes para serem publicados na forma requerida. S. Manoel, I de abril de 1897. Eu, João Baptista de Oliveira Cosar, 1º escrivão, o escrevi.— Augusto Meirelles Reis. Sobre duas estampilhas no valor de 800 reis, devidamente inutilisadas.—Está conferme. - Oliveira Cesar.

Sexta-feira 9

# PARTE COMMERCIAL

# Camara syndical dos corre-tores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

Praças	80 g\∧	A' vista
Sobre Londres	7 31/32	7 15/18
Sobre Pariz	1\$197	1\$201
Sobre Hamburgo	18479	1\$484
Sobre Italia	_	1\$142
Sobre Nova-York	~	6\$228
Soberanos	30\$100	_
Ouro nacional, moeda de 20\$	678300	

CORSO OFFICIAL DOS FUNTOS PUBLICOS E PARTICULARES

#### Applicas

Ditas geraes de 1:000\$, de 5 %	950\$000 1:300\$000 935\$000 950\$000 2:400\$000
Ditas convertidas, de 4 º/u	1:300\$000
Ditas Emprestimo Nacional de 1895, por	935\$000
Ditas idem idem de 1895, nom	950 <b>\$000</b>
Ditas idem idem de 1868, de 1:000\$	2:400\$000

#### Buncos

Banco Italia Brazil	68000
Dito Lavoura e Commercio, c/50 º/o	50\$000
Dito da Republica do Brazil, c/50 %	662000
Dito idem, integ	1373000
Dito Rural e Hypothecario, c/50 %	120\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro	2088000
Dito Commercio, integ	6\$000 50\$000 66\$000 137\$000 120\$000 208\$600 210\$000
	-

# Companhias

Comp.	Melhoramentos	no	Brazil	26\$250

# Debentures

Debs. União Sorocabana o Ituana, ta serie 612000

# Obrigações

\$3000

9503000

Obrigações	da E.	de Ferro	Leopoldina,	
100₹, de	4 "/0.	• • · • • • • •		

A Apolicas Grenos de 1000\$ de 5 e/....

# Lettras

Lettras do Banco Predial	<b>2</b> 83500
Ditas do Banco Credito Real de S. Paulo	618000

#### Vendas por alvará

a Whotters of the a to 10000 de a . / 4	0000000
150 accoes do Banco União	₹050
1.396 ditas da Empreza Obras Publicas	
no Brazil	23000
100 ditas da Companhia Melhoramentos	
no Maranhão 20 %	28050
9 47, 100 ditas da E. F. Leopoldina	68000
10 ditas da Cooperativa Militar do Brazil	135000
11 ditas da Brazileira de Papeis Pintados,	
integ	2)8000
100 ditas Melhorament s no Brazil	<b>2</b> 6×500
25 debentures da Geral de E. de F. no	

Brazil, & 20..... 2 12/100 obrigações da E. de F. Leopol-dina de 1003, 4 %....

Capital Federal, 8 de abril de 1897 .- João Jacome de Campos, syndico.

Ultima cotação dos fundos multiras

Apolicos de Empressicas Nacional de	
1868, de 1:000\$	2:4005000
Ditas idom de 1868, de 500\$	1:200\$000
Ditas idem, de 1879	2:200\$000
Ditas idem de 1889, port	1:5918000
Ditas idem de 1889, nom	1:5003000
Ditas idem de 1895, port	9358000
Ditas idem de 1895, nom	950\$000
Ditas idem Municipal de 1826, port	1574000
Ditae idem de 1895, nom	1622000
Ditas convertidas de 1:000\$, de 4 %	1:3002000
Ditaz idom miudas de 4 %	1:3058000
Ditas geraes de 1:0003, de 5 %	950\$000
Ditas idem mindas de 5 %	955\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de	•
500\$	482 500
Ditas do Estado do Rio Grande do Sul, do	•
500\$	4208000
Ditas idem, da 1:000\$	820\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes de 5 %	905\$000
Ditas do Estado da Parahyba, de 1:000\$,	
de 6 %	9188000
Ditea do Estado do Espírito Eanto de	•
6%	940 3000
Obriga <b>ções</b>	
Obrigações de Estado de Espirito Sante,	
do KOO france de lapinite bane,	200 0000

de 500 francos, de 5 %....... 380\$000

Capital Federal, 8 de abril de 1897 .- João Jacome de Campos, synd co.

O corretor Carlos Gomes Xavier, autorisado por alvará do Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tributal Civil e Criminal da Capital Federal, venderá em Bolsa, no dia 12 do corrente, para execução de penhor, os seguintes titulos:

1.000 acções do Banco da Republica do Brazil c/50 º/o.

356 ditas de Banco Lavoura e Commercio c/50 º/v. 118 ditas, idem, idem, integradas.

1/2 dita idem, idem, integrada. 1/4 de dita, idem, idem, c/50 °/o.

1/4 de dita, idem, idem, c/50 %.

Capital Federal, 3 de ábril de 1897 .- João Jacome de Campos, syndico.

#### Camti)

O Banco da Republica do Brazil recebeu hontem de seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma:

Londres, 8 de abril de 1897, és 12 horas e 10 minutes da tarde.

Taxa do Banco de Inglaterra, 3 Dita de descente no mercado, 1 1/8 %. Cheques s/Pariz, 25.15. Apolicos externas de 1879, 77 %. Ditas externas de 1888, 68 %

Dita: externas de 1889, 64 1/2 %, subio 1/2 desde 5 do corrente.

Ditas externas de 1895, 72 1/2 º/e, 1/2 idem idem.

# PATENTES DE INVENÇÃO

N, 2.206 - Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para». Aperfeiçoamentos nos meios de tapar garrafies, boiñes e outros vasos ou receptuculos, «Invenção de Frederich, Andrews e William Yardley Andrews, moradores em Londres (Inglaterra).

Este invento diz respeito a aperfeiçoamentos nos meios de tapar garrafas, (como por exemplo as quo se empregam para vinhos, corveja, bebidas alcoolicas ou aguas gazosas) garrafões, boiões, efseus semelhantes, ou outros receptaculos aos quaes os nossos aperfaiçoamentos possam ser applicados, especialmente quando existir a pressão interior ou quando so tornar mister uma junta ou vedação que seja á prova de gaz e de liquidos.

Os fins a que visa são, entre outros, a apresentação de um meio de tapar, que seja sim-

ples, de facil e prompta collocação e remoção, que não continuará, ou de modo algum affectará ou damnificará o contoudo da garrafa ou outro receptaculo, e que, demais a mais, exija para o seu aproveitamento uma garrafa de facil fabricação (isto é, uma gar-rafa cuja fabricação é praticamente possivel) ao passo que o mesmo meio de vedação é de facil fabricação, além de ser fabricado de um ou mais materiaes de diminuto custo, tornando se, portanto, muito economico na produccão e no uso.

Como exemplo, vamos descrever o nosso invento applicado á vedação de garrafas, taes como as garrafas de vidro para corveja, vinho e bebidas alcoolicas, entendendo-se sempre que não nos limitamos a garrafas daquelle typo nem ás de outro typo algum.

E' como segue:

Moldamos, ou de outro modo competente fabricamos, de um metal ou liga de metaes, ou de uma combinação de materiaes (sendo de vantagem empregar-se para essa fabricação um metal ou liga não corrosivel, tal como o aluminio ou o zinco), uma tampa ou capsula fubular, um pouco funda, isto é um cylindro oco, fechado de uma binda, a parte capada de cultura que tuma con transcential de constante de const fechada da qual tampa ou cylindro tem, no exterior, um dentado em redor, como o das moedas de prata, ou é de outro modo feito do forma que se possa agarrar bom na mesma tampa para a pôr no seu logar, quer á mão, quor por meio de machina, ou tiral-a depois de posta.

No interior dessa tampa tubular collocamos, e ahi prendemos de qualquer modo que satisfaça, uma almofada, bucha, forro ou coxim, feito de qualquer material elastico, ou que ceda á pressão, que é destinado a fazer de empaque em redor da aresta superior do gargalo da garrafa.

Esta almofada ou forro deve ser feita de um material que não contaminará, ou exercerá acção alguma damnificadora sobre o conteudo da garrafa

Poderá, por exemplo, ser simplesmente um pedaço de cortiça, ou um ou mais discos de cortiça, que serão collocados ou de outro modo seguros no interior da tampa, ou que poderão ser ahi conservados pela propria elasticidade.

Outrosim o amiantho e outros materiaes competentes poderão ser empregados para o

referido fim, si assim se desejar

Da aresta inferior da parte tubular da dita tampa abrimos para cima um corte (que é preferivel seja vertical) e que suba cousa de 12 ou mais millimetros, tornejando depois no sentido horizontal, cousa de outros 12 millimitros ou a distancia que se julgar conve-niente, onde termina ficando a fenda no feitio approximado da lettra L invertida.

Havendo nisso qualquer conveniencia, o corte horizontal poderá ser prolongado para a direita e para a esquerda da fonda vertical, ficando depois de acabado no foitio da lettra T. Outrosim, pode haver uma, duas ou mais destas fendas em redor da parte inferior da tampa, quer tenham o feitio de L invertido,

quer de T. O resto da parede lateral da tampa é massiço, ou poderá ser picado, por exemplo, com uma ou mais palavras ou emblemas. Essa purede circunda e encerra a parte superior parede circunda e encerra a parte superior do gargalo, e a bocca da garrafa, offerecendo, portanto, a vantagem addicional que, si porventura, a garrafa ao abrir-se, partir, naquelle ponto, a mão de quem a abro fica resguardada de qualquer ferimento que, aliás, podia receber. podia receber.

As gurrafas para servirem com estas tampas devem todas ter duas ou mais saliencias, ou espigas de qualquer feitio competente, feitas, collocadas ou armadas no gargalo da garrafa, o qual será do tamanho competente, e as ditas saliencias serão do feitio e dimensães, e collocadas na posição competente para que a tampa possa ser encaixada no gargalo com os cortes ou fendas verticaes della no endireito das mesmas saliencias que deverão entrar nos golpes ou fendas.

Afim de facilitar a comprehensão do nosso invento e a sua execução pratica, temos prepirado es desenhos annexos, aos quaes nos havemos de referir na descripção minuciosa

que agora vamos fazer. A fig. I é o alçado lateral do gargalo e da bocca de uma garrafa competente para ser vedada pelo systema por nos agora inventado, achando-se a tampa tirada e desenhada por

cima da garrafa.

A fig. 2 representa a tampa posta no gargalo, mas ainda por fixar, e antes de se lhe ter applicado a pressão.

osição no gargalo da garrafa, pelo systema or nos inventado.

A fig. 4 é um corte vertical feito no sitio lo traco 3-3 da fig. 3.

A fig. 5 é um corte vertical feito na parte uperior do gargalo da garrafa, sómente no sitio do traço l-1 da fig. 1, mostrando a occa da garrafa D arredondada.

As figs. 6 até 10 representam varias modi-

icações do feitio exterior do topo da tampa. Na fig. 6 vê-se essa parte oitavada em vez le ser circular e com a aresta dentada como indicam as figs. 1 até 4. A fig. 7 mostra a nesma parte com o feitio de pentagono rezular. Na fig. 8 o topo da tampa é circular e tem um sulco transversal a, parecido com e sulco dos parafusos de metal para madeira, lestinado a receber o fio da chave de para-fusos; o qual sulco serve para se poder facilmente prender a tampa em uma machina. No caso de que se trata, visto a tampa ser circular, a aresta exterior da parte superior della deverá ser dentada como as arestas das moedas de prata e como nas figs. 1 a 4 se vê ou de outro modo feito para poder ser facilmente revolvida á mão.

A fig. 9 é o alçado lateral e a fig. 10 é a planta de uma tampa que tem uma espiga ou macho y, na parte superior, por meio do qual se poderá dar a mesma tampa o movimento rotatorio preciso para a tirar ou pôr.

Com referencia agora ás figs. 1 até 5.

A é o gargalo da garrafa, que tem dous botões ou saliencias B. B. que formam parte integrante della, havendo vantagem em que a face inferior B', de cada botão B, seja feita, como no desenho se vê, parallela à linha horizontal CC (fig. 1) de becca de general rizontal CC (fig. 1) da bocca da garrafa. A aresta da bocca da garrafa pode ser direita como indicada fig. 4, ou arredondada, como so vô na fig. 5, sendo certo que temos achado muita vantagem no feitio arredondado.

E é uma tampa tubular ou cylindro curto. tapado em uma das extremidades, que tem uma fenda vertical F, de cada lado, acabando cada uma dessas fendas verticaes em uma outra fenda horizontal G, de modo que fica uma aresta horizontal E1 em cada lado da mesma tampa por baixo da fenda horizontal G, que se acaba de mencionar.

O canto desta aresta horizontal E' pode ser arredondado, como na fig. 2 si vô, se nisso

se achar vantagem.

H é um disco ou anilha de cortiça, ou de outro material competente, inserto por baixo do topo da tampa E como na fig. 4 se vê.

E' é a borda circular, dentada, por meio da qual se pódo agarrar bem na tampa A; mas no exterior da tampa poder-se-ha usar de qualquer outro feitio que preencha o mesmo fim, tal como, por exemplo, os feitios indicados nos desonhos, figs. 6 até 10, ambas

inclusive, como acima explicado.

A distancia que medeia desde as arestas horizontaes E1, até a face inferior do disco ou almofada H, antes desta ser comprimida, é menor do que a distancia desde as arestas horizontaes B', até a linha horizontal C, C, da bocca da garrafa (variando conforme for a faculdade compressora do material empregado para a almofada H) de modo que, para se poder enfiar a tampa no gargalo da garrafa, e chegal-a ao ponto em que fica fixa é mister empregar-se uma pressão assás forte sobre a tampa, afin da almofada de cortiça ou de outro material ficar bastante compri-mida antes das arestas E' poderem passar por baixo das arestas B', dos botos B, e, portanto, si poder fazer a tampa revolver e passar da posição indicada na fig. 2 para a posição indicada nas figs. 3 e 4.

O modo de funccionar é o seguinte:

A tampa ou capsuía E é enflada no gar-galo da garrafa A, com as fendas verticaes F, no endireito dos botões ou saliencias B, que ha no mesmo gargalo, e é carregada sobre a garrafa (ou esta é carregada sobre aquella) de modo que a almofada, disco ou anilha de cortica, ou outra forma de empaque H, fique comprimida, sendo essa compressão continuada, e a tampa cada vez mais

b.i.; das arestas horizontaes B' dos botões B. Attingido este ponto, da se uma volta parcial à tampa ou anda-se em redor com ella (ou com a garrafa, ou com ambas), até que a mesma tampa fique seguramente presa sobre a bocca da garrafa pela razão das arestas E' ficarem exactamente em angulo recto com a direcção da força (ou, com outras palavras, em angulo recto com o eixo vertical da garrafa), de que resulta a garrafa que assim for tapada não ser possivel destapar-se do seu motu-proprio, soja qual for o grao da pressão interior, ao passo que si dermos uma volta parcial á tampa, no sentido op-posto, isto é, se a desandarmos, logo que as arestas horizontaes El fiquem fora do alcance dos botos B a tampa poderá ser tirada da garrafa.

Uma outra vantagem deste systema de tapar as garrafas é que a tampa obsta a que o conteudo da garrafa salte para cima quando se abre a garrafa e a pressão interior é grande, porque tende a dirigir o jacto do li-

quido no sentido descendente.

Em logar de dous botões B, no gargalo da garrafa, e duas fendas em feitio da lettra L invertida, F e G, como se tem descripto e delineado, poderá haver tres, ou qualquer outro numero delles que se desejar.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

lo, nos meios de tapar garrafas, garrafões, boiões ou outros receptaculos, uma tampa adaptada para ser posta sobre a bocca da garrafa, garrafão, boião ou outro receptaculo, tendo uma ou mais fendas do feitio da lettra L invertida, abertas na parte superior da dita tampa, ficando a aresta horizontal inferior, de cada uma dessas fendas. parallela ao forro ou empaque horizontal, que está no interior da parte fechada da dita tampa, tu 'o agindo em combinação e conjuncção com botões (correspondentes em numero ás fendas na tampa) no exterior do gargalo da garrafa, adaptados para receberem e prenderem a aresta horisontal inferior de cada uma das ditas fendas da tampa acima mencionada, no sentido horisontal, por baixo da face inferior dos ditos botões, como acima substancialmente descripto e para os fins indicados;

2º, uma tampa ou capsula semelhante à que se acha marcada com a lettra E, adaptada para ser posta sobre a bocca de uma garrafa, boião, garrafão ou outro receptaculo devidamente feito para ser por ella tapado, tendo duas fendas em leitio da lettra L invertida, taes como F. G. na sua parte inferior, sendo os arestas horisontaes E', das ditas fendas, parallelas ao empaque H, que está no interior do topo da dita tampa, agindo em combinação e conjuncção com dous botões ou saliencias semelhantes aos que vão marcados com a lettra B, no exterior do gargalo da garrafa, por baixo das arestas inferiores B', dos quaes as arestas E' são passadas á força, e ahi retidas horisontalmente, do modo e para os fins acima descriptos e representados nos

desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1897 .-Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

N. 2.207-Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 an-nos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Um novo producto, tirado do milho, para alimente do gado, com processo e apparelho para preparação do mesmo», invenção de Mark Worsnop Marsden, residente em Philadelphia (Estados Unidos da America do Norte.)

Numerosas tentativas se teem feito para utilisar as hastes do milho como alimento para o gado, porém sem resultado satisfatorio, e as hastes de milho, depois de tiradas as espigas, continuam a ser uma materia quasi inutil, exigindo até, em muitos casos, despezas para a sua remoção e destruição. Por isso adoptou-se durante muito tempo o alvitre de cultivar o milho sómente para ali-mentação do gado, conservando-se as hastes em silos. Pouco resultado, porém, se colhou rador de crivo J, emquanto as particulas

A fig. 3 representa a tampa fixa na devida | enfia a m garrafa, até que as arestas hori- dessa pratica, porque as hastes assim tra-sição no gargalo da garrafa, pelo systema zont es E', podem passar, facilmente, por tadas somente se podem utilisar com forragem verde, não sendo susceptiveis de transporte e perdendo se a colheita do grão. Além disso, acontoce frequentemente que o milho verdo tom de se cortar na época om que o layrador tem outros trabalhos urgentes; é preciso praticer fossos ou siles profundes para recebel-o; muitas vezes a materia se deteriora pela decomposição, e, em todos os casos, o alimento assim prescrvado não se pode transportar.

Os lavradores que desejam utilisar as hastes de mitho depois da colheita das espigas costumam cortal-as e offerecel-as nesse estado

ao gado como alimento.

Poucos, porem, podem utilisar assim toda sua producção, e, mesmo quando teem bas-tanto gado, para fizel o, somente parte dos elementos nutritivos das hastes é aproveitavel porque os animaes se recusam a comer grande quantidade das mesmas. Quando as hastes se fornecem ao gado, depois de préviamente seccadas, a presença da medulla é extremamente nociva.

Julgo ter sido o primeiro a descobrir que a medulla do milho, em estado secco, tem a proprie lade de absorver agua rapidamente, em quantidade muito superior a seu proprio peso, de sorte que a presença dessa medula secca na bocca dos animaes, absorve prompta-mente a saliva, com prejuizo de uma boa mastigação; e a medulla imperfeitamente mastigada, ao penetrar no estomago, absorve os succos que, de outro modo, ajudariam a digestão das partes nutritivas das hastes.

Costuma-se geralmente, para dar mais sabor às hastes, salpical-as com farinha de milho, mas mesmo assim, ha certas partes que os animaes não querem comer, e que se accumulam nas mangedouras, onde se tornam azedas e se decompõem, de modo a serem ne-cessarios gran les cuidados para manter os estabulos limpos. Fizeram se tambem tentativas para conservar as hastes, para serem empregadas mais tarde; foram, porém, infructiferas, pela razão que as hastas, quando contadas, conteem, pelo modos 40 % de agua, e quando se armazenam nesse estado, sua massa aquece-se fortemente e se torna bolorenta, havendo casos em que se manifestou uma combustão espontanea, due reduziu a cinzas os paides e seus contendos.

Consegui transformar essa materia praticamento sem uso em um producto de grande valor, separando as partes principaes da medulla e da casca, quebrando as particulas, separando depois as impurezas e as particulas mais finas da medulla, e reduzin lo finalmente a casca inteira a um estado e condição em que tem sabor e valor nutritivo para os animaes, achando-so o men novo producto apto para soffrer a acção da saliva e dos succes do estomago com o melhor resultado. Alem de que, apezar de conter proporção maior de elementos nutritivos que as hastes em seu estado natural, é muito menos volumoso e susceptivel de conservação e de transporte para os mercados.

Para reduzir desse modo as hastes de milho, achei necessario imaginar um novo apparelho onde ellas seffrem operações successivas. Representei nos desenhos annexes a parte desse apparellio sufficiente para se poder comprehender a série de operações que constituem

meu processo de reducção.

As hastes de milho, taes como se trazem da plantação, com ou sem folhas, cortam-ce primeiro em fra mentos convenientes, de dous a doze centimetros de comprimento, por meio de um cortador A. Si for desejado, as folhas quabradas polem-se tirar das hastes. Os fragmentos assim obtidos se recebem em uma moega B, de onde passam em um moinho de trituração C, que rompe a parte exterior fi-brosa ou casca das hestes, separando e quebrando parcialmente a medulla.

Dahi a materia é levada a um separador pneumatico D, em que uma corrente de ar arrasta es particulas mais ligeiras, constiPesadas, consistindo principalmente em a, descem até um ventilador G, cuja cor-e de ar as elevam á moega H. Dessa ga a materia passa em um segundo moi-de trituração C', que recebe igualmente articulas maiores e mais pesadas, cahidas eparador do crivo S, e quebra e divide o uncto.

particulas de casca mais pesadas ao sam do moinho C', passam pelos conductos 28 e vão ter a um ventilador G'. O cono 28 communica também com o fundo do rador D, e à corrente de ar ascendente e ultimo leva ao mesmo con lucto as parlas mais finas da medulla provenientes do ucto 27. O ventilador G'impelle a mapesada que passa por elle em uma ga M, de onde passa por um moinho N, jue a casca se reduz ao estado de farinha, arregando-se depois no deposito T. No rador do crivo S, o po e as impurezas so ram e se descarregam no deposito K, emito as particulas finas da madulla se sem igualmente das particulas majores e particulas de casca, que puderem existir descarregam no deposito L.

-se que o crivo separa o pó e as impus, as particulas sufficientemente finas iedulla, as particulas maiores da mea e a casca que existir, descarregando s particulas da medulla e da casca no nho C' e que, no caso de sahirem algu-particulas de medulla do moinho C',

levadas ao separador, voltam ao sepa-ir de crivo e passam de novo pelo moinho, inuando este circulo de operações até se ur a medulla convenientemente reduzida. alor que se desenvolve durante a opeo da moagem bista geralmente para ra materia; em caso de necessidade, m, podem-se aquecer o ar e a materia maio dos tubos espiraes F 39, 39, desindo-se préviamente a materia na moega meio da tuba supercior? meio do tubo aquecedor 8.

parte fibrosa ou casca da haste, assim seda da medulia e das outras partes nos, o submettida á acção do ar e finamente dida, constitue um novo producto nutri-, em estado vendavel e transportavel, o até mais susceptivel de ser conservado ansportado que a farinha de milho ordi-1, e que contém quasi noventa por cento iateria nutritiva, contra trinta por cento, o mais ou menos, que existem nas hastes ilho antes da remoção da medulla e das irezas.

sse modo o lavrador póde obter de uma ria até agora praticamente sem uso, inndentemente de sua colheita de grãos, valor superior ao de uma plantação de

a no mesmo espaço de terreno.

lo facto de se dividir finamente a mae de se expor intimamente à acção sec-'a do ar, a saccharose existente nella fica ertida em glucose achando-se a consti-o da mesma materia alterada de tal que as primeiras operações da digestão ffectuam antes de se dar esse alimento nimaes, seguindo-se que a acção do seu rago é differente daquella que tem logar do as hastes são ingeridas em seu estado

iovo producto assim obtido pode-se emir só; ha, poréin, grande vantagem em inal-o com outras substancias, e forma · a melhor ração alimenticia possivel.

conheci, com esseito, que nenhuma ouibstancia constitue, em combinação com . materia, uma ração tão bem equili-

. para alimentação do gado.

arinha produzida, pela moagem, da parte a da haste de milho contèm pouco mais enos uma parte de elementos nutritivos dos,por quinze partes partes de elementos tivos carbonatados, e por conseguints, ha combinar muito bem com farinha de sade algodão, farinha de linhaça ou outra ia mais rica, relativamente aos outros ntos necessarios para formar uma ração ta. Como o producto se acha em estado inha ou pó, essa combinação se essefacilmente e se conserva durante um ) indefinido...

Uma proparação de minha ração alimenticia para gado é a seguinte:

Novo producto acima especificado... Milho seccado (Hominy chop)..... 30 Farelo de trigo..... Farinha de linhaça..... Farinha de exroços de algodão...... 15

Em certos casos, é vantijoso conlensar ou agglomerar a materia sob pressão, por meio de um agente agglutinante, de modo a dar ao producto a forma de torrões, que pedem um certo esforço de mastigação para se desin-tegrarem, pela razão que este esforço, provocando a secreção de saliva, auxilia a digestão.

Para conseguir esse fim, combino com a farinha obtida por meu processo, uma proporção conveniente de farinha de carocos de algodão, farinha de linhaça, agua de lavagem de fabricas de cerveja ou outro liquido nu-tritivo e digestivel por si mesmo, formando o conjuncto uma massa susceptivel de se solidificar, sob pressão, em forma de tijolos ou blocos, que se podem quebrar depois em fra-gmentos de dimensões apropriadas para serem facilmente mastig des pelo ga to.

Desse modo accressento aos ingredientes

acima mencionados cinco partes de glucose, pouco mais ou menos, que servem de agente agglutinante.

Em resumo, reivindico como pontos e ca-racteres constitutivos da invenção:

1", o producto acima descripto obtido do milho, o qual consiste nas partes fibrosas da haste desse cereal, seccadas e finamente divididas e separadas da medulla e outras materias nocivas; substancialmente como se descreveu acima;

2º, um novo processo de fabricação consistindo em seccar as parte fibrosas exteriores das hastes de milho, moêl-as e mistural-as com caroços de algolão ou outra substancia ali-menticia para gado, contendo elementos nu-tritivos differentes; substancialmente como se descreveu acima ;

3º, um novo processo de fabricação, consis-tindo em finamente dividir ou moer a parte fibrosa das hastes de milho, combinar o producto com um agente agglutinante e comprimir a massa obtida em forma de tijolos ; subst neialmente como se descreveu acima;

4º, o processo acima descripto de preparar um producto tira lo dis hastes de milho, o qual processo consiste em separar as partes fibrosas da haste, da medulla e das impure-zas, triturando se as partes fibrosas e submet-tendo so a acção do ar; substancialmente como se descreveu acima ;

5º, o methodo acima descripto de preparar um producto tirado de plantas, o qual methodo consiste em separar a medulla da casca, reduzir esta em estado de fina divisão e submettel-a á acção do ar; substancialmente

como se descreveu acima;

6', apparelho para reduzir, em estado de fina divisão, plintas de medulla, no qual acham-se combinados um mecanismo de cortar e de moer, um separador e um mecanismo para impellir e dirigir uma corrente de ar pelo separador, uma moega e um separador de crivo e conductos, pelos quaes os productos reduzidos são conduzidos dentro de depositos, circulando no apparelho os productos par-cialmente reduzidos ató ficarem completamento reduzidos, em todo ou em purte; substancialmente com se descreveu acima

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1897.— Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

2.200 - Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annes, na Republica dos Estados Unidos do Brazil para—Processo de transformar assucar bruto em assucar refinado, dentro dos annarelhos centrifugos—invenção de Carlos Wesing, residente nesta Capital Federal.

Todos os processos de refinação conhecidos até hoje teem o deletto de dissolvet granda aos pro-quantidade de assucar que é levada aos pro-ductos secundarios, soffrendo assim o fabri-cante grande prejuizo, pelo facto de ser assim consideravelmente diminuida a quantidade E'claro que esse liquido póde ser levado im-mediatamente ao vacuo e abi sor approvistado. até hoje teem o defeito de dissolver grande

A minha invenção tem por fim acabar com esse prejuizo, tornando o fabricante independente do refinador, porque aquelle pode-ra lançar os seus productos directamente ao mercado sem intervenção deste.

Para produzir assucar refinado da massa cozida de canna e do assucar bruto, isto é, livrar os crystaes do melaço ou mel que sujava, precisa-se de purificantes que naturalmente devem ser mais puros do que as matorias que se quer eliminar.

Tornando se, porém, o purificante do refi-nador caro demais para o fabricante de assucir bruto, e o vapor dissolvendo assucar demais, era preciso procurar um outro meio de eliminação mais barato.

Como tal provou muito bem o xarope concentrado que já existe na fabricação, com a condição de ser produzido convenientemente.

O xarope concentrado póde ser empregado com o grão de pureza em que se encontra na fabricação, o qual, conforme o grão de sua pureza, está entre os quocientes de pu-reza de 89 a 92. Quanto melhor for esse xarope em qualidade e quanto mais claro, melhores resultados dará.

O emprego do xarope, porem, so é vanta-joso, si elle estiver em estado tal que, sob temperatura normal, não dissolva mais o assucar; isto é, em um grão de densidade de 66 a 67 grãos Balling (peso especifico, 1,325, 36 grãos Baumé) e 45 a 50 grãos centigrados de temperatura; pois si se tirasse o xaropa da fábricação em estado menos concentrado, o maio purificante havia de saturar-se com assucar em prejuizo da quantidade de producto.

Para evitar esse inconveniente eleva-se o xarope pouco concentrado, antes de servir para a purificação de assucar, ao gráo de densidade acima indicado, pelo processo seguinte:

Cosinha-se o xarope, destinado á purificação, (isto é, como deve servir para a producção de massa cosida) em um vacuo de qualquer systema affecto especialmente a esta operação até attingir o gran de densidade acima indicado, de sorte que se obtem um meio de purificação de facil producção no fabrico de assucar bruto e livre de perigo de soffrer qualquer transfor nação, a que o assucar está exposto.

Não se póde nem se deve tirar parte do xa. rope destinado a ser transformado em massa cosida no vacuo, porque nelle sempre está contido assucar crystalisado.

Eis a razão por que um vacuo affecto especialmente a esta operação é de absoluta necessidade para a concentração do xarope destinado á refinação.

A temperatura deste xarope, no acto da refinação, não deve exceder áquella do apparelho centrifugo destinado à refinação, isto é,

45 a 50 grão; centigrados. Depois da massa cosida ter lançado de si o melaço, refina-se o assucar bruto por meio do purificante acima descripto, para o que basta do purificante, 8 1/2 % do peso da massa cozida, e elimina-se o resto do xatope (quanto for possivel) que ficou no assucar refinado, de sorte que não fica no assucar senão 1 % de humidade no maximo. Esta elimina-za por uma injueção do venor foita elimina-se por uma injecção de vapor feita por fora da cesta da turbina, como se pratica usualmente e cuja duração será de 1 a 2 minutos, e que ao mesmo tempo terá por fim transformar o assucar da polarisação de 99,2 a 99,8, o qual se acha no apparelho centrifugo, em assucar de 100 %, isto é, em mer-

cadoria prompta para o consumo. E' ver lade que por este processo a vapor 1 % a 1 1/2 % de assucar puro são dissolvidos; mas esta solução é conduzida, assim como o producto eliminado, da refinação precedente para o deposito do vacuo da fabrica, e, portanto, não resulta perda alguma. Pois a e, portanto, não resulta perua alguna... a parte do purificante, que escorre primeiramente, perde cerca de 3% da sua pureza pelas particulas de melaço que encontrou, juntamente com es outres liquides que nelle j

As vantagens deste processo, em poucas palavras, são as seguintes:

le, o meio purificante nelle empregado è o mais barato para o assucar bruto, porque resulta directamente do fibrico de assucar bruto; respectivamente nunca falta, emquanto se trabalha na usina.

Além disso não causa nenhuma perda de

- 2º, pela refinação do assucar bruto com o proprio xarope concentrado, poderá cada fa-bricante de assucar bruto forne er directamente a mercadoria de consumo (assucar refinado) de uma polarisação de pelo menos 99,6 ató 100%, sem prejuizo na primeira qualidade do producto bruto, progresso este até hoje não alcançado por ninguem;
- 3°, o assucar refinado obtem-se sem perda alguna do purificanto, porque este, depois de aproveitado, é restituido à circulação de que foi tirado;
- 4º, os melaços de purgação podem ser completamente separados um do outro por meio deste processo;
- 5°, o fabricante de assucar bruto, em qualquer tempo, poderá produzir assucar refinado em vez de assucar bruto, porque a producção do assucar refinado não requer mudança de machinismos nem outros preparativos, mas a cada hora pode ser effectuada com as proprias machinas da fabricação de assucar

Em resumo, reivindico como pontos e cara cteres constitutivos da invenção:

Um processo de obter assucar refinado, em fabricas montadas para obter assucar bruto (usinas ou engenhos centraes), por meio dos apparelhos centrifugos de purgação, e caracterisado pelo emprego, como purificante, de xarope de canna filtrado e concentrado no vacuo até o peso especifico de 1,325 mais ou menos, de sorte que a concentração e temporatura, em que se emprega o dito xarope, não alteram nem dissolvem os crystaes de assu-car, ainda que sejam aquecidos com o fim de facilitar a eliminação do purificante.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1897 .-Como procuradores, Jules Géraud & Leclere.

N. 2.210 - Memorial descriptivo acompanhando um pelido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para—um processo para brunir café e machina para esse fim-invenção de Enrico Canziani, residente em Milão. (Italia).

Os grãos de café provenientes dos paizes productores são cobertos de pelliculas que tiro com a machina representada no desenho annexo, o que não se tinha até hoje conseguido com as machinas empregadas para esse

Um vaso de pedra, cuja cavidade é de forma oval, é preso em uma armação metallica G. O vaso é encimado por um chapéo metallico R provido de duas camisas, uma externa M aquecida por meio de vapor ou externa M aquecina por meio de vapor ou por qualquer outro meio, a outra interna M' communicando com um ventilador ou com um aspirador e servindo para injectar ou para aspirar o ar, no, ou do vaso S pelos furos b, abertos na parcede da dita camisa interior. O vaso de pedra pode ser substituido por um de madeira, ou de outra materia, ou por um de metal formando corpo, si assim se preferir, com o chapéo.

No interior da vaso gira uma helice S o uma pa m montados no eixo vertical W. O café, arrastado para o centro pelas peças giratorias, é apertado para baixo e aperta-se por sua vez contra as paredes do vaso de modo que os grãos se esfreguem entre si sob pressão. Uma pequena addição de agua, preferivelmente pulverisada, e o aquecimento, pelo facto de amollecer o café, facilitam a operação; o ar lançado ou aspirado atravez os furos b da parede da camisa M<sup>1</sup> afasta a porira o torna o aquecimento mais rapido. A machina se desp ja pela parte inferior.

A injecção ou a aspiração de ar póde-se effectuar, si for desejado, pelo eixo W que neste caso e construido ôco, supprimindo-se a camisa M'.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

- 1.º Um processo de brunir café, tendo por fim a eliminação das ultimas pelliculas con-
- a) em aquecer o café por meio das camisas applicadas às machinas de brunir de modo a amollecer os raos;
- b) em lançar ar através o café para afatsar os residuos separando se delle e activar a evaporação da agua addicionada eventualmente para facilitar o amollecimento.
- 2.º Uma machina composta de um vaso circumdado por dous envoltorios ou camisas cuja uma externa serve para o aquecimento e a outra interna para a injecção ou aspiração de ar; sendo este vaso provido de uma helice e de uma pá, girando em volta do eixo de figura do vaso para brunir os grãos de café, removendo dos mesmos as ultimas pelliculas pela acção da pressão e da fricção, auxiliada: pelo calor, trazido por meio de uma das camisas, e pelo ar injectado onaspirado pelos furos praticados na parete da da outra camisa.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1897.-Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

N. 2.211 - Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para—Systema aperfeiçoado de empacotar tabaco ou fumo. Invenção de José Francisco Corrêa & Comp., residentes nesta Capital Federal.

O objecto da invenção consiste em empacotar tabaco ou fumo, manual ou mecanicamente, em envolucros de papel de qualquer qualidade, e na forma geralmente usada, isto é, de parallelepipedo rectangulo, de tal modo que se mantenham fechados esses involucros, em auxilio de colla, lacre ou grude de qualidade alguma.

Para exemplificar a nossa invenção depositamos, conjuntamente com o presente re-latorio, uma amostra em duplicata de um pacote de fumo realisando as condições acima

Nessa amostra vê-se que o fim alm jado é obtido por meio de um involucro apresentando, no pacote acabado, um comprimento a maior que o comprimento b do bloco de tabaco, envolvido de modo a conseguir-se um friso cacompanhando o perimetro de ca'a um dos topos das extremidades do bloco de tabaco envolvido, tendo esses frisos por effeito obrigar as beiras d do papel de involucro, dobradas e abatidas sobre os topos do bloco, a permanecerem alli applicadas, como tambem manter a extremidade e do papel do involucro, que apparece longitudinalmente em uma das faces do pacote, de modo que este não se possa abrir por este logar.

Pode-se obter o frise de segurança, ao qual acabamos de nos referir, fazendo o pacote de fumo á maneira acostumada e em seguida comprimindo os seus topos de modo a rebaixal-os relativamente ao involucro.como se vê na amostra junta, produzindo-se o dito feiso pela dobra do involucro resultante da operação; pode-se ainda obter o mesmo resultado envolvendo o bloco de fumo, já no compri-m nto em que deve ficar no paesto acabado, em uma capa ou involucro jà preparado, por meio de dobras convenientemente dadas para produzir um pacote dotado de frisos.

Na pratica poderemos empregar as machinas de Rose ou quaesquer outras que se adarespectivo involuoro podem apresentar o feitio de um parallelepipedo rectangulo, mais ou menos achatado, como também de um parallelepipedo de secção polygonal ou de um cylindro sempro com o perimetro dos topos acompanhado por frisos como acima estecifle ido.

Em resumo, reivindicamos como pentos e caracteres constitutivos da invenção:

Um systema aperfeiçoado de empacotar tabaco ou fumo, em inveluero de papel, de tal modo que se mantenha fechado o involucro, sem auxilio de colla, lacre ou grude de qualidade alguma, em consequencia dos frisos formados pelo proprio papel do involucro, em redor do perimetro dos topos, sobre os quaes se acha dobrado e abatido.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1897.— Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

N. 2.212 - Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um processo para destruição dos formigueiros, invenção de Somuel Ami Baillard, morador em S. Paulo.

Os processos geralmente empregados para a destruição dos formigueiros consistem em introduzir, com ou sem pressão, pelos olheiros que apresentam e na superficie do solo ou pouco abaixo, gazes formicidas provenienes da combustão, distillação ou aquecimento de ingredientes solidos ou liquidos, sendo esses ingredientes tratados em apparelhos postos em communicação por canos com o formigueiro, ou simplesmente derramados, quando em estado liquido, nos elheiros dos formigueiros e em seguida inflammados.

Esse modo de operar é deficiente, porque a acção dos gazes mortiferos assim applicados limita-se as panellas superiores dos formigueiros, como se póde verificar abrindo-se um delles immediamente ou tendo decorrido algum tempo, depois de tratado, como acima mencionado.

A diversas causas são devidos esses resultados pouco satisfatorios; sendo a principal. a grande resistencia que encontram os gazes formecidas, applicados como foi dito, para deslocar o ar contido nos numerosos cami-nhos ligando as panellas entre si, assim como nas panellas mesmas e substituir-se ao dito ar o que é necessario para que o effeito dos gazes seja infallivel.

Tendo estudado em numerosos formiguei-rosas disposições das panellas, assim como as dos caminhos que a fazem communicar entre si, e de um dos quaes um espeimen se acha representa lo em secção plena vertical fig. 1 do desenho annexo, reconheci que, em logar de operar como se tem feito ató hoje, era mais conveniente introduzir os gazes formicidas pela parte inferior do for-migueiro para dahi serem distribuidos nas differentes panellas caminhando assim debaixo para cima.

Para obter esse resultado imaginei praticar no formigueiro, preferivelmento pelo centro, um furo ou chamino a b vertical do comprimento necessario para attingir a base do formigueiro, servindo-me para esse fim de uma broca de rosea c (fig. 2), com o seu cabo de manobra amovivel d (fig. 3), permittindo inserir entre este e aquella, um dous ou mais elementes e (fig. 4), com o fim de alongar a haste da broca conforme a profundura onde se acha situada a base do formigueiro.

A solidez do terreno quo se nota, logo depois da pouca resistencia offerecida a broca pela terra friavel do formigueiro, não deixa duvida so re o nivel onde se acha situada a base do formigueiro, isto é, on le se deve parar o furo. A chamino a b, como so vô fig. 1, encontra no seu percurso diversas pang. 1, encourta no sou percurso un elsos par nellas p, p, p, e caminhos m, m, m, de modo que introduzin lo-se nella, pela extremidade superior, os gazes formicidas, estes pela sua densidade geralmente maior que a do ar, chegam à parte inferior da dita chaminé e dahi so distribuem pelas panellas inferiors e vão invedindo successivamente, à medida que suba o nivel dos mesmos gazes, as panellas mais elevadas, sendo esta invasão facilitada tambem pelas diversas panellas superpostas atravessadas pela chaminė.

O ar deslocado pelos gazes vindo pela cha-minó corro sem embaraço pelos caminhos o panellas até chegar aos olheires o, o, por onde se escapa do formigueiro para o ar livre, deixamio assim o formigueiro completamento

occupado pelos gazes formicidas.

O processo de minha invenção, assim realisado, dá sempre um resultado satisfatorio, quando o formigueiro é virgem; mas quando se trata de um formigueiro teimaso, isto é, de um formigueiro que se tentou extinguir, porém, sem resultado completo, no qual as formigas tapuram ulteriormente, para defenderem-se, muitos caminhos de communicação entre as penellas, é necessario, além da chaminé vertical, abrir no formigueiro, de cada lado, ou em rota desta duas, tres ou quatro chaminés obliquas, convergindo para a chaminé central na base do formigueiro e lançar em todas, ou em parte dellas, conforme for conveniente, os gazes formicidas.

Meu process) permitte ainda atacar os formigueiros existentes debaixo das habitações sem que seja necessario remover os soalhos, pratican lo para esse fim chiminés obliquas, as quaes, vindo de fora da casa, atravessam os formigueiros para levar-lhes os gazes formicidas, lançados nellas de fora da habitação.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

le, um processo para extinguir os formigueiros, consistindo:

- a) (em formigueiros virgens): em uma cheminé praticada no centro do formigueiro até ou a) en da base do mesmo e pela qual se introducem no dito formigueiro os gazes formicidas:
- tano per estimate de la tratano per en sem resultado ou com resultado ine en la to): em uma chaminé central praticada como foi dito e por mais duas, tres ou quatro obliquas, convergindo para a parte inferior da chaminé central, praticadas de cada lado da chaminé central ou em roda da mesma e destinadas a receberem todas ou parte dellas os gazes formicidas;
- 2°, a applicação do meu processo á destruição dos formigueiros existindo debaixo de soalhos de habitações;
- 3', o emprego, para praticar as chaminés, de qualquer apparelho de abrir furos em terra, e especialmente de brocas ou trados de rosca, como representada nas figs. 2, 3 e 4 de desculto amego.

do desenho annexo.

Rio do Janeiro, 13 do março de 1897.—
Como procura lores, Jules Géraud & Lectore.

N. 2.213 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Rapublica dos Estados Unidos do Brasil, para — Ingrediente formicida denominado Ingrediente Bataillard; invenção de Samuel Ami Bataillard, morador em São Paulo.

O men formicida é constituido por acetato de cobre em pó conjunctamente com oxydo de cobre em pó, aos quaes ad liciono acido arsenioso branco em pó, sendo esses tres corpos misturados intimumente, consistindo pois especialmente a minha invenção no emprego dos dons primeiros corpos e na mistura desses dons corpos com o acido arsenioso, não pretendendo entretanto ter a prioridade do emprego do acido arsenioso, derivado do arsenico, porque o arsenico como substancia formicida é um corpo em si mesmo no dominio publico praza este fim, pois é sabido que desde tempos immemoriacs esta substancia foi empregada como inserticida e sua applicação para tal fira é indicada em formularios publicados ha longos annos.

Aos corpos acima mencionados posso mis-

turar um corpo rico em carbono.

A mistura assim obtida é submettida ao calor esa um vaso fechado em communicação com o formigueiro que se quer destruir.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

In, o emprego de acetato e de oyxdo de cobre como formicida;

2% o emprego de acetato e de oxydo de cobre a l·licionados de acido arsenioso, em mistura intima;

3% o emprego facultativo de um corpo rico

om carbono introduzido na mistura acima.
Rio de Janeiro, 13 de março de 1807.—Como
procuradores, Jules Gérand & Lectere.

N. 2.214 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para—Apparetho formicida aperfeicoado—; invenção de Samuel Ami Bataillard, morador em S. Paulo

O apparelho formicida de minha invenção é constituido por uma bomba pneumatica de compressão, e duplo effeito, destinada a fornecer o ar necessario tanto a uma camara de combustão em connexão com ella como tambem o necessario para lar impulso aos gazes, formados na mesma, provenientes de ingre lientes que nessa camara podem ser submettidos a uma alta temperatura.

A' camara de combustão está ligado um recipiente de deposito destinado a reter as materias solidas carregadas pelos gazes ao sahirem da dita camara.

Este recipiente é posto em communicação com o formigueiro a tratar por meio de um cano articulado ou não, de qualquer construção.

No desenho annexo, a fig.1 representa em vista perspectiva a bomba pneumatica; a fig.2 uma vista exterior da camara de combustão e do recipiente de deposito; a fig.3, uma vista em secção axial e em elevação do conjuncto da fig.2; a fig.4, uma vista em plano em secção pela linha a b, fig.3.

A bomba de compressão é de duplo effeito, isto é, trabalhando cada uma das faces do embolo 1 alternativamente para aspirar e calcar ar atmospherico, passando pelas caixas das valvulas de aspiração 2, 2' e de retonção 3,3', sendo essas ultimas ligadas por meio do cano 4, á bocca da sahida 5, de onde parte o cano ligando a bomba á camara de combustão.

Essa bomba pode ser construida de qualquer material apropriado, o embolo 1, sendo guarnecido de molas de fricção metallicas 6, ou provido de couro para o mesmo fim, assim como os valvulas poderão tambem ser do metal o de séde conica ou plana, esphericas ou feitas de couro ou de borracha, do feitio geralmente adoptado.

As bombas pneumaticas de embolos empregadas até hoje em certos apparelhos formicidas são de simples effeito; as do duplo effeito ainda não foram usudas; essas ultimas, fornecendo um jacto de ar continuo, levam grandes vantagens sobre as primeiras para o fim a que são destinadas.

nm a que sio destinadas.

O corpo cylindrico da bomba é fixado em um cavallete de tres pés 7, dos quaes dous são ligados por uma travessa h rizontal 8, servindo de descanso ao pé do operador, tocando a b.mba pela alavanca 8' e permittindolhe assim mantel-a firme.

A camara de combustão, figs. 2, 3 e. 4, é constituida por uma caixa metallica 9, preferivolmente de forma cylindrica, com fundo fixo 10, com tampa 11 movel; esta caixa é dotada na parte inferior de uma tubulura 11', que so põe em communicação com a bocca 5 da bomba, por meio de um cano.

Um pouco acima da tubulura 11' existe uma grelha ou um duplo fundo crivado de furos, para receber um combustivel qualquer apropriado.

Um cadinho de ferro fundido 13, situado no centro da camara de combustão, é sustentido acima do duplo fundo 12, pelos braços 14, cujas extremidados recurvadas para baixo se prendem nas orelhas 15, cravadas nas paredes 16.

A tampa de fechamento hermetico 11 (que emprego já ha alguns annos) não offerece particularidades novas sinão o vinco circular 17, praticado na parte conica da mesma, e que se guarnece de amianto, para formar, coma aresta superior da parede 16, uma junta hermetica e incombustivel. A camara descansa no chão pelos pés 18, de um dos quaes se projecta um supporte 19 sustentando pelo fundo o recipiente do deposito C. preso tambem pala parte superior á camara de combustão pelo cano de communicação 20. No fundo superior fixo 21 existe um orificio, fechado por uma tampa de rosca 22, formando junta hermetica, permittindo remover do recipiente os depositos que se accumulam alli.

Um diaphragma transvorsal obliquo 23, é disposto em frente do cano 20, e um orificio de sahida 24 acha-se praticado na parte superior do recipiente e é dotado de uma tubulura 25 onde se fixa o cano que põe o apparelho em communicação com o formigueiro a tratar.

Para servir-se do apparelho opera-se do seguinte modo: estando a bomba ligada à camara B o o recipiente C ao formigueiro pelos canos convenientes, accende-se o combustivel que foi depositado no espaço entre o cadinho, o fundo fundo e a parede 16. Quando o cadinho se acha à temperatura requerida para o emprego do ingreliente que se usa (a qual é a temperatura rubra para o ingreliente Bataillar!) introduz-se elle no cadinho, fechando em seguida a tampa 11 e pondo-se a bomba em movimento.

O ingradiente volatilisando-se é levado, pela corrente estabelecida pela bomba, para o recipiente C e dahi para o formigueiro; nosta passagem polo recipiente, as cinzas, fagulhas ou materias solidas quaesquer que se escapam da camara B batem no diaphragma 23 e cahem no fundo do recipiento C, sahindo deste os gazos isentos de materias susceptiveis de tapar ou obstruir nos formigueiros, canaes necessarios á distribuição dos gazes formicidas.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Em um apparelho formicida aperfeiçoado:

- l°, o conjuncto formado por uma bomba pneumatica de duplo effeito, uma camara de combustão e um recipiente de deposito de cinzas, fagulhas. etc., de onde segue o cano destinado a levar ao formigueiro os gazes insecticidas;
- 2º, a bomba da reinvidicação primeira, de ombolo de movimento alternativo e de duplo effeito, produzindo um jacto de ar continuo. A combinação dessa bomba com um caval lote-supporte, dotado de uma travessa horizontal, permittindo ao operador de mantel-o firmo emquanto actua a bomba;
- 3º, na camara de combustão da reivindicação primeira:
- a) a junta hermetica e incombustivel, da tampa com a caixa da camara, obtida por meio de uma guarnição de amiantho, accommodada em um vineo aberto na mesma tampa;
- b) um cadinho para receber o ingrediente formicida destinado a ser queimado ou volatilisado.
- 4º, o recipiente de deposito da reivindicação primeira, provido de um diaphragma em frente á bocca do cano ligando o recipiente á camara de combustão, de uma tubulura de sahida dos gazes na parte superior e de um fundo com orificio de limpeza, dotado de tampa de rosca para formar junta hermetica.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1897.— Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

# **ANNUNCIOS**

#### Socie da de Commanditaria Rodrigues Fontes, Oliveira & Comp.

A' disposição dos Srs. commanditarios acham-se, no escriptorio desta sociedade, á rua Primeiro de Março n. 31, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.

Os mesmos Srs. commanditarios são convidados a comparecer na séde da sociedade, no dia 20 de abril proximo, em que terá logar, a 1 hora da tarde, a assembléa geral ordinaria para prestação das contas correspondentes ao anno findo em 31 de dozembro proximo pasado a parecer da commissão fiscal.

sado e parecer da commissão fiscal.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1897.—
Rodrigues Fontes, Oliveira & Comp.

(.

Imprensa Nacional-Rio de Janeiro - 1897.